

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11



----- Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Auditório da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, em Abrantes, reuniu a Assembleia Municipal de Abrantes, presidida por António Lucas Gomes Mor, Presidente da Assembleia Municipal, secretariado pelo Primeiro Secretário Manuel Duarte dos Santos e pela Segunda Secretária Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana. -----

Assiduidade – (doc. 1) -----

----- A Assembleia Municipal iniciou a sessão pelas quinze horas e dez minutos, em virtude de o Senhor Presidente da Assembleia ter reunido com os representantes das bancadas para decidir se o munícipe Jorge Ferreira Dias poderia usar da palavra, como insistia, apesar do impedimento à participação dos cidadãos, devido à situação de pandemia em que vivemos. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal comunicou ao munícipe que poderia, a título excepcional, usar da palavra no fim da sessão, o que aceitou, saindo ordeiramente acompanhado de dois agentes da PSP, entretanto chamados. -----

Expediente -----

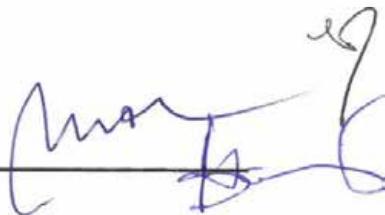
----- **Foi dado conhecimento do expediente com maior relevância**, ficando disponível para consulta no serviço administrativo da Assembleia Municipal, tal como todo o outro recebido. -----

1) – Câmara Municipal de Abrantes: -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11



- a) – Listagem dos procedimentos abertos nos meses de setembro e outubro e cuja assunção de compromisso plurianual foi autorizada pelo Presidente da Câmara ao abrigo da autorização prévia dada pela Assembleia Municipal para 2020; -----
- b) – Parecer do Conselho Municipal de Juventude de Abrantes relativamente às Opções do Plano e Orçamento 2021 do Município de Abrantes; -----
- c) – Resposta ao PSD sobre o Processo nº 1314/13.5 BELRA-B que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria; -----
- d) – Retificação da ata anterior para anexar documentos referentes a intervenções da CDU que, por lapso, não foram juntos; -----
- e) – Respostas a perguntas feitas pelo Senhor José Rafael Nascimento, o qual já teve conhecimento das mesmas. -----

2 - Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados SROC, Lda. - Informação sobre a situação económica e financeira do 1º Semestre de 2020. -----

Atas: -----

---- **Ata nº 4/2020:** -----

---- Posta à votação a **ata nº 4/2020**, foi **aprovada por maioria** com 5 (cinco) abstenções (1 – BE + 1 – PS + 3 – PSD), por não terem participado na sessão. -----

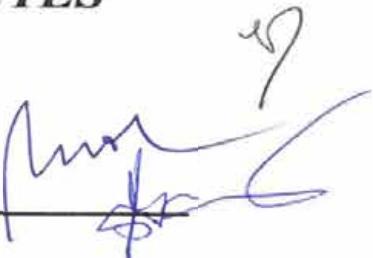
----- **Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)** -----

---- O Senhor Deputado Municipal Pedro Grave (BE) recomenda que a convocatória das sessões contenha informações sobre as limitações da pandemia, nomeadamente

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11



na publicidade e intervenção do público. (doc. 2) -----

----- Questiona sobre: -----

a) – Edifício do antigo mercado diário; (doc. 3) -----

b) – Instalação de um Julgado de Paz em Abrantes; -----

c) – Implementação da atribuição automática da tarifa social da água. (doc. 4) -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, face aos tempos que vivemos, entende ser necessário motivar o cidadão comum para a participação política. -----

----- Realçou o trabalho constante e invisível dos autarcas e do pessoal da Junta para ajudar na resolução dos problemas. (doc. 5) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Dário Lima (CDU) questionou sobre a intervenção na Rodoviária do Tejo por causa da lotação dos autocarros, nas atuais circunstâncias. -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) historiou a posição do seu partido e do apoio a outras forças sobre a não demolição do mercado diário. -----

----- Acompanha a reconversão do edificado, salvaguardando, no entanto, espaço para os pequenos produtores e para as pessoas que vendem e compram frescos. (doc. 6) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Piedade Pinto (PS), sendo profissional de saúde, lembra o momento dramático que estamos a viver. -----

----- Acompanha o sofrimento diário dos internados e o esforço dos que lhe prestam

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

(Assinatura)

auxilio. -----

----- Mesmo assim, há pessoas que não compreendem este momento e a necessidade das medidas tomadas. -----

----- A esperança, com a vinda da vacina, é boa. -----

----- A manutenção da iluminação de Natal é importante para o ânimo de todos. -----

----- O periodo de Natal tem de ser passado só em familia. -----

----- Se não tivermos cuidado no Natal a terceira vaga vem ai com piores consequências. -----

----- A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Pego questionou sobre: -----

a) – Central do Pego; -----

b) – Situações anómalas com a água do Tejo. (doc. 7) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Fernanda Aparicio (PSD) questionou sobre: -----

a) – Posição dos deputados do PS de Santarém sobre a oposição à redução das portagens na A23; -----

b) – Possibilidade de pressionar o governo para retirar os pórticos da A23 no Concelho; -----

c) – Ponto da situação do apuramento de responsabilidades quanto à errática inclusão de Abrantes, em novembro, nos municipios de risco muito elevado. (doc. 8) -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede salientou: -----

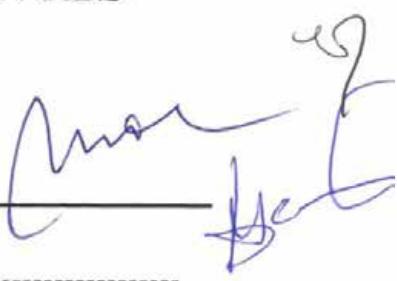
a) – Obras na Av. D. João I; -----

b) – Portagens na A23; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11



- c) – Iluminação de Natal; -----
- d) . Ação Social do Município; -----
- e) – Manutenção da identidade do antigo mercado diário; -----
- f) – Desafio às compras no atual mercado. -----

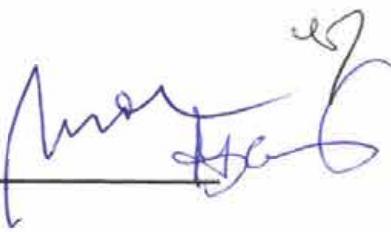
----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, na condição de Deputado Municipal, lembrando a sua preocupação manifestada na sessão da Assembleia de 25 de abril, quanto ao covid, e o susto sofrido na Instituição a que preside, Centro Social do Pego, destacou: -----

- a) – O merecido aplauso aos profissionais de saúde; -----
- b) – O devido reconhecimento aos profissionais das IPSS; -----
- c) – O súbito agravamento no nosso Concelho, apesar de todos os cuidados; -----
- d) – A preocupação, quanto ao aumento do número de óbitos, se houver desconfinamento no Natal; -----
- e) – A vivência desagradável no seu Centro Social; -----
- f) – A pronta intervenção da Delegada de Saúde na orientação das medidas necessárias; -----
- g) – O trabalho conjunto da Proteção Civil, Segurança Social, Hospital, ACES, Forças de Segurança e Militares, definindo e aceitando sugestões; -----
- h) – A desinfeção das instalações pela equipa da GNR; -----
- i) – A falta de recursos humanos; -----
- j) – A colaboração da Cruz Vermelha com 5 pessoas da brigada de intervenção rápida; -----
- k) – A total disponibilidade da Delegada de Saúde no acompanhamento técnico; -----
- l) – A necessidade e o custo dos equipamentos individuais; -----
- m) – O urgente apoio às IPSS; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11



- n) – O agradecimento ao Diretor da Escola Dr. Solano de Abreu pela disponibilidade para a realização das sessões da Assembleia; -----
o) – O agradecimento à equipa que garante as condições para esta transmissão; -----
p) – A lacuna na convocatória, quanto à intervenção do público. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mouriscas realçou o trabalho coordenado e o cruzamento de informações entre as freguesias, os Bombeiros e a Proteção Civil, bem como as ocorrências entre junho e outubro no Concelho. -----

----- Aproveitou, também, o trabalho dos profissionais de saúde no combate à pandemia que nos ataca. -----

----- Desejou a todos um feliz Natal. (doc. 9) -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal desejou a todos um feliz Natal e um novo ano de 2021. -----

----- Respondendo às questões, destacou:

- a) – A continuação da análise da instalação do julgado de paz; -----
b) – A robustez e boa atuação do tarifário social dos SMAS; -----
c) – A falta de informação sobre a sobrelocação atual dos autocarros; -----
d) – A baixa das portagens da A23 e a possibilidade de eliminação de pórticos; -----
e) – A excelente atuação dos nossos profissionais de saúde e o acolhimento solidário a muita gente de fora, em tempo de covid; -----
f) – O excelente trabalho de todos os intervenientes no ataque ao surto do Pego; -----
g) – O pedido, com aceitação imediata, de um minuto de silêncio por todas as pessoas falecidas; -----
h) – O impacto da iluminação de Natal e o seu custo; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

*es
M
T
as*

- i) – A necessidade do cancelamento de concertos; -----
- j) – A apresentação, na altura própria, do projeto para o mercado diário, com o apoio de fundos; -----
- k) – A necessidade de mais vendedores e de mais clientes no novo; -----
- l) -A comunicação à APA de todas as alterações visíveis na água do Tejo; -----
- m) – A proposta da CIMT para a valorização da atividade no Tejo; -----
- n) – A necessidade de criar condições para o Tejo ser declarado património da humanidade; -----
- o) – A criação de condições para a ETAR da Fonte Quente ser pioneira na utilização das águas residuais para rega; -----
- p) – O acompanhamento das reuniões com diferentes responsáveis para a reconversão da Central do Pego para biomassa. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Pedro Grave (BE) – voltou a imputar a responsabilidade do estado do mercado e da não aceitação do novo ao PS. -----

----- Discorda da metodologia seguida, quanto ao projeto de reconversão. -----

----- Defende a complementaridade de tarifas nos SMAS para melhor apoio social. -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) vai reforçar a sua atenção para a verificação do cumprimento das promessas do mercado. -----

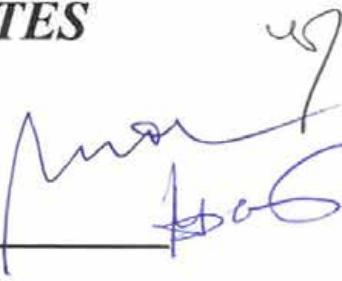
----- Quanto às portagens, as responsabilidades são repartidas por diferentes governos, cabendo-nos a defesa dos interesses do nosso Município e da região. -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede, sempre atento às redes sociais, não tem medo do que lá se escreve,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11



desde que não sejam ultrapassados limites que atinjam a dignidade de cada um. --

----- Nunca sentiu constrangimentos dentro do seu partido por ter opiniões diferentes. -----

----- Quanto ao Tejo, lança os seguintes desafios: -----

- a) - Relançamento do festival entre margens; -----
- b) - Denúncia às entidades competentes de situações anormais. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Dário Lima (CDU) tem testemunhas da sobrelocação dos autocarros, nomeadamente no Tramagal. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos lembrou o compromisso de apresentação do novo projeto para o mercado, sem condicionalismos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em intervenção final, reafirmou o compromisso de trazer o novo projeto do mercado à Assembleia. -----

----- As tarifas sociais híbridas apresentam alguma complexidade. -----

----- A análise continua com consulta à ERSAR. -----

----- O regulamento do tarifário social dos SMAS é bom. -----

----- O atual mercado, defronte da loja do cidadão, tem a possibilidade de implementar novas dinâmicas. -----

----- Com as Juntas e a Rodoviária irá resolver as situações apontadas de sobrelocação dos autocarros. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

*19
M
A
B
R
A
N
T
E*

----- Periodo da Ordem do Dia (POD) -----

1. - Informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade Municipal (doc. 10)

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, além da informação escrita distribuída, destacou:

- a) - A surpresa pelo anúncio do governo do novo estado de agravamento do Município, quanto à pandemia, apesar do esforço no cumprimento das normas da DGS;
- b) - A permanente vigilância para a manutenção do atual estado moderado;
- c) - As novas medidas de apoio extraordinário às famílias e empresas;
- d) - A ativação do posto de comando da Proteção Civil;
- e) - A esperança da vacinação e no controlo da pandemia;
- f) - A importância da primeira intervenção no âmbito do DECIR;
- g) - O ponto de situação das várias empreitadas;
- h) - O apoio do governo, através do fundo de emergência, para os estragos da depressão ELSA;
- i) - As caixas multibanco de Martinchel e Concavada;
- j) - A subida para o 5º lugar do anuário financeiro;
- k) - A abertura pública do canil/gatil intermunicipal;
- l) - O prémio viver em igualdade;
- m) - O prémio Autarquia + solidariamente responsável;
- n) - O festival de filosofia;
- o) - O concurso da oliveira do mouchão;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11



p) - O funcionamento da carrinha do cidadão; -----

q) - A inauguração de espaços comerciais. -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) questionou se as negociações com a entidade bancária apontam para que sejam as Juntas de Freguesia a suportar o custo da manutenção. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal tem conhecimento dessa postura, acompanhando as negociações, pretendendo uma solução que não abandone as populações. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, recorrendo a outra situação, lembrou a recomendação de funcionários bancários para olharmos melhor para aquilo que temos nas nossas terras. -----

2. - 2ª Revisão Orçamental de 2020 - -Câmara Municipal de Abrantes -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta, por imperativo legal, tendo em vista a incorporação no saldo de gerência. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Paula Cruz (CDU) justificou a sua abstenção por considerar que a pandemia não pode servir de desculpa para tudo, nomeadamente atrasos de execução e transferência de fundos. (doc. 11) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

----- Posta à votação a proposta foi **aprovada por maioria**, com 2 (duas) abstenções da CDU. (doc. 12) -----

3. - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021 -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, recorrendo a projeções, fez uma apresentação gráfica dos dados e das principais linhas das grandes opções do Plano para 2021/2025 e respetivo orçamento em 2021. -----

----- Salientou o forte relacionamento desta proposta com a política fiscal. -----

----- Realçou o impacto financeiro da descentralização de competências na saúde e na educação. -----

----- Destacou alguns investimentos em projetos relevantes. -----

----- Quanto aos SMAS, não há grandes diferenças nas receitas para fazer face aos grandes investimentos previstos. -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD), numa única intervenção, quanto às: -----

a) – Opções do Plano -----

----- São as que vêm do anterior executivo, apesar da incorporação de algumas medidas do seu programa eleitoral. -----

b) – Orçamento da Câmara, SMAS e Política Fiscal -----

----- O aumento do orçamento camarário é devido, em grande parte, às transferências na área da educação. -----

----- Elencou um conjunto de investimentos a decorrer de grande significado. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

*Manoel
Baptista*

----- Salientou o esforço do executivo para enfrentar os desafios da pandemia. -----
----- Este esforço, com apoio das empresas da área social e gratuitidade das refeições escolares, leva o seu grupo a compreender a não redução fiscal. -----
----- Definiu o sentido de voto. (doc. 13) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Ana Paula Cruz (CDU) justifica o seu sentido de voto por dúvidas nos seguintes pontos.
a) – Verba alocada às transferências de competências; -----
b) – Omissão no âmbito da habitação social; -----
c) – Falta de objetivos na reflorestação; -----
d) – Desequilibrio no investimento em Freguesias. (doc. 14) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Pedro Grave (BE), considerando que os documentos nos remetem para o programa eleitoral do PS para o mandato 2017/2021, destaca intervenções ainda não concretizadas, nos planos cultural, educação, regeneração urbana e requalificação e antigo mercado diário. -----
----- Relembra não encontrar documentos que permitam escrutinar a A.Logos e a TagusValley. -----

----- Quanto aos SMAS, apesar de investimento no abastecimento de água a partir do Castelo do Bode, alerta para o aumento da fatura do ambiente emitida por uma empresa privada. -----

----- Definiu o seu sentido de voto. (doc. 15) -----

----- O Senhor Deputado Municipal António Veiga (PS) lembrou a dificuldade de elaboração dos documentos, nesta época de pandemia, com muitas decisões a terem

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

[Handwritten signatures]

de ser repensadas para atender à segurança e saúde das pessoas, garantindo a estabilidade da economia e dos recursos.

----- Elencou um conjunto de investimentos que é necessário continuar.

----- A estabilidade financeira e o rigor levaram ao reconhecimento com um 5º lugar no ranking dos Municípios de média dimensão.

----- Quanto aos SMAS, o aumento das receitas permitirá a continuação dos investimentos previstos.

----- O combate às perdas de água, a eficiência energética, o acompanhamento da execução dos contratos de concessão e a manutenção de uma política social, são os princípios norteadores, apesar dos tempos de incerteza. (doc. 16)

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que as obras de envergadura dos SMAS deixaram de ser feitas por administração direta para possibilitar a candidatura a fundos comunitários.

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria** com 2 (dois) votos contra do BE e 8 (oito) abstenções (4 – PSD + Presidente da União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto + 2 – CDU + Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos). (doc. 17)

4. - Política Fiscal 2021: IMI, Derrama, IRS e TMDP

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou a proposta, salientando não ser possível descer mais o IMI para 0,38 pelo impacto pouco significativo para as

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11



familias, mas muito para o Municipio, sobretudo neste momento. -----

----- A proposta contempla as majorações a aplicar aos prédios urbanos degradados e em ruínas localizados no Centro Histórico. -----

----- Também contempla a redução a aplicar a prédios destinados a habitação própria e permanente. -----

----- Explicou, também, a manutenção do IRS, já com redução, da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem e da Derrama, com isenção até 150.000,00 €. -----

----- Apresentou um mapa comparativo dos impostos cobrados desde 2009. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Pedro Grave (BE) acompanha a proposta, menos na derrama que considera uma justa retribuição das empresas ao Municipio. (doc. 18) -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede considera que todos concordamos que estes orçamentos têm de ser de resposta à crise. Têm de se assumir responsabilidades, mesmo não gostando, por vezes, para responder à maior procura dos necessitados. -----

----- A sua bancada está admirada pelo facto do BE querer aumento de impostos para 2021. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Pedro grave (BE) considera a sua posição coerente com a de anos anteriores, por a tributação da derrama incidir sobre lucros das empresas. -----

----- Rejeita a afirmação de querer aumento de impostos. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

*Chaves
19/12/2020*

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede reafirma a sua interpretação da posição do BE, dado o ano atípico que vivemos, com a necessidade de manter empresas para salvaguardar o emprego e a estabilidade das famílias. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 2 (duas) abstenções do BE. (doc. 19) -----

5. - Procedimento concursal para preenchimento de cargos de direção - processo administrativo

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou tratar-se de um processo administrativo concursal para Chefe de Divisão e constituição do respetivo júri. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 20) -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal pediu autorização para o tratamento conjunto dos pontos 6. e 7. sendo aceite pela Assembleia. -----

6. - Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos para o ano de 2021 - CMA

7. - Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos para o ano de 2021

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11



- SMA -

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal justificou as propostas por questões de eficácia, eficiência e de simplificação e celeridade processuais. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Pedro Grave (BE), não pondo em causa a intenção, não pretende abdicar do direito de pronúncia prévia. (docs. 21 e 22) -----

----- Posta à votação, a proposta referente ao **Ponto 6.**, foi **aprovada por maioria**, com 2 (dois) votos contra do BE e 2 (duas) abstenções da CDU. (doc. 23) -----

----- Posta à votação, a proposta referente ao **Ponto 7.**, foi **aprovada por maioria**, com 2 (dois) votos contra do BE e 2 (duas) abstenções da CDU. (doc. 24) -----

8. - Regulamento Municipal de uso de fogo e de limpeza de terrenos -----

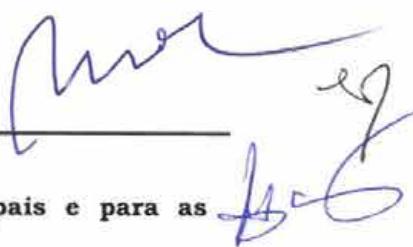
----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta, que não recebeu qualquer contributo na discussão pública para regular a realização de queimadas, fogueiras, lançamento de foguetes e uso do fogo controlado e de limpeza de terrenos, bem como as respetivas coimas. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 25) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11



9. - Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta de não aceitação por uma questão de oportunidade.

----- Há necessidade de continuar a análise do trabalho interno.

----- A Câmara tem uma dinâmica própria para as prestações sociais.

----- A Senhora Deputada Municipal Fátima Chambel (PS) justifica a não aceitação, por agora, por respeito ao trabalho dos parceiros na área social.

----- É prioritário continuar a centrar a nossa atenção nas pessoas, não a desviando para esta transferência.

----- A rede social continua ativa, como sempre.

----- O núcleo executivo tem reunido com regularidade.

----- Muitos parceiros sociais têm disponibilizado apoios direitos, devidamente articulados. (doc. 26)

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) reafirma a sua posição a favor das transferências, mas não como estão a ser feitas.

----- Abrantes tem um bom serviço de apoios sociais, posto à prova nesta altura.

----- Continuam as dúvidas quanto ao pacote financeiro.

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em intervenção final, justifica uma posição cautelosa, preferindo ver como se passam as coisas na saúde e na educação, bem como o relacionamento do Estado com os Municípios.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

*luis
12/12/2020
AB*

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 4 (quatro) abstenções do PSD. (doc. 27)

10. - Proposta de contrato-programa entre o Município de Abrantes e a TagusValley

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal salientou o papel da TagusValley e a importância do Parque de Ciência e Tecnologia a nível local e regional.

----- A TagusValley tem em curso um investimento de cerca de dois milhões de euros.

----- Pretende-se criar condições para continuar a aceleração e o acolhimento de empresas de base tecnológica.

----- A administração conseguiu mais de 800.000,00€ para aposta em recursos altamente qualificados.

----- O Senhor Deputado Municipal António Veiga (PS) justificou o apoio à proposta como fundamental ao trabalho desenvolvido e à prossecução de novos investimentos que possam alavancar empresas, com valor acrescentado para fixar pessoas, para permitir crescimento económico concelhio e regional, bem como o reconhecimento da aposta na inovação e no conhecimento. (doc. 28)

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) não altera a sua posição, de anos, sobre a A.Logos e a TagusValley.

----- A falta de clareza ou a não chegada atempada da informação contabilística, não permite uma relação de confiança.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

Assinatura

----- É necessária uma urgente reestruturação.

----- Devido a alteração legislativa é possível a celebração destes contratos programa.

----- O Senhor Deputado Municipal Pedro Grave (BE) sempre defendeu que as verbas injetadas na TagusValley deveriam ser de escrutínio público.

----- A proibição de injeção de dinheiro através da aquisição de unidades de participação, levou a esta nova modalidade.

----- Há uma nova transferência de algumas atribuições dos serviços do Município para a TagusValley. (doc. 29)

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 7 (sete) votos contra (2 – BE + 5 – PSD) e 3 (três) abstenções (2 – CDU + Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos). (doc. 30)

----- Foi pedido e aceite o tratamento conjunto dos Pontos 11., 12., 13. e 14..

11. - Contratos Interadministrativos – Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

12. - Contrato Interadministrativo de Manutenção do Aquapólis Sul – União das Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo

13. - Protocolo de colaboração para o Regular Funcionamento das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

*Miguel
19
Luis*

14. – Atividade de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar – ano letivo 2020/2021 – União das Freguesias de Alvega e Concavada

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal salientou, quanto ao **Ponto 11.**, a demonstração de confiança entre o Executivo e as Juntas de Freguesia. -----

----- Há uma evolução de cerca de 700.000,00€ para os atuais 1.200.000,00€. -----

----- É mais uma demonstração da democraticidade do território. -----

----- Está provado que a experiência no Jardim do Castelo resultou, apresentando-se muito mais cuidado. -----

----- É o que se pretende fazer no Aquapólis Sul, no Rossio. -----

----- A Câmara continuará a fazer as intervenções de maior tecnicidade. -----

----- Quanto ao **Ponto 13.**, é a continuação do desenvolvimento das ações junto das escolas do 1º ciclo e pré-escolar para assegurar o seu regular funcionamento. -----

----- Quanto ao **Ponto 14.**, justifica-se por não haver associação de pais, obrigando à celebração com a Junta. -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD), nomeadamente quanto ao Ponto 11., não vai divergir porque representa o reforço dos apoios e competências das Freguesias, bem como a aproximação aos cidadãos. -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo está de acordo com esta mudança nas regras do jogo. -----

----- É demonstração de confiança no trabalho das Juntas que estão próximas das populações. -----

----- Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por não hesitar em assumir o

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

protagonismo desta mudança.

----- O Senhor Deputado Municipal Tiago Chambel (PS) realça o investimento deste ano que, com o acumulado desde 2016, dá cerca de 4 milhões de euros.

----- Estes contratos têm permitido que a Câmara e as Juntas, num trabalho conjunto, realizem intervenções essenciais na melhoria das condições de vida das nossas populações.

----- É uma política de proximidade que vem respondendo às necessidades de cada território.

----- Deixou uma palavra de apreço aos Senhores Presidentes das Juntas que são essenciais na identificação e resolução dos problemas. (doc. 31)

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, quanto ao Ponto 11., realçou o trabalho desenvolvido pelo então Vereador Valamatos e pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, com as Juntas na identificação das necessidades e na identificação das prioridades.

----- Há um aumento significativo do valor.

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tramagal vê com satisfação o reforço dos contratos interadministrativos celebrados com o Município.

----- Concretizando duas intervenções que irão melhorar o acesso pedonal e a dinamização do comércio no Centro Histórico. (doc. 32)

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Bemposta considera que as celebrações destes contratos são muito importantes para os cidadãos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

----- São a demonstração, nesta e noutras valências, da capacidade de fazer e do bom relacionamento com o executivo municipal. -----

----- Lança o desafio ao Senhor Presidente para promover a celebração de mais e de maior valor. (doc. 33) -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede salientou a importância destes contratos que devem ser melhorados, não apenas no valor. -----

----- As Juntas de Freguesia têm maior percepção das necessidades. -----

----- Têm de observar os mesmos procedimentos administrativos que as obras da Câmara. -----

----- As Juntas de Freguesia, neste momento, estão muito melhor preparadas do que anteriormente. -----

----- Atualmente, com as transmissões das sessões, as pessoas, em casa, têm conhecimento do trabalho de cada um de nós. -----

----- É uma questão de justiça a dignificação da função de Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

----- Apesar da disponibilidade e responsabilidade, há colegas que têm uma compensação de duzentos e poucos euros. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Bemposta, quanto ao Ponto 13., realçou a sua importância, sendo uma mais valia para as crianças frequentadoras dos estabelecimentos de ensino. -----

----- Realçou os problemas, ajustamentos, alterações e intervenções que o covid veio implicar, com o aumento brutal na aquisição de novos produtos para dar resposta

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

Chaves
17
BCS

às novas necessidades. -----

----- É mais uma prova de confiança, de capacidade, de responsabilidade e de proximidade que permite à Câmara Municipal e às Juntas de Freguesia responderem prontamente. (doc. 34) -----

----- Posta à votação, a proposta, referente ao **Ponto 11.**, foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 35) -----

----- Posta à votação, a proposta, referente ao **Ponto 12.**, foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 36) -----

----- Posta à votação, a proposta, referente ao **Ponto 13.**, foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 37) -----

----- Posta à votação, a proposta, referente ao **Ponto 14.**, foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 38) -----

15. - Proposta de Recomendação - "Reducir mais a solidão e o isolamento." - PSD -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) apresentou a sua

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

proposta. (doc. 39) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Piedade Pinto (PS) lembrou os cuidados a ter com a utilização das máscaras para impedir a propagação do vírus, caracterizado por pequeninas gotículas em suspensão. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente na aceitação da proposta que será, se aprovada, analisada e enquadrada com outras iniciativas camarárias. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 2 (duas) abstenções da CDU. (doc. 40 e 39) -----

16. - Proposta de Recomendação - "Educação para a saúde." - PSD -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) apresentou a sua proposta. (doc. 41) -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede afirma que a sua bancada concorda com a proposta, com a ressalva afirmada da recetividade e sensibilização, sendo a última palavra das escolas, a que ninguém se quer sobrepor. -----

----- A discussão, desta matéria, será no Conselho Municipal de Educação. -----

----- Desejou a todos os abrantinos Boas Festas, com a observância dos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

*Mor
eg
F.G*

comportamentos adequados.

----- Apelou às compras no comércio tradicional e no mercado diário.

----- O Senhor Deputado Municipal Pedro Grave (BE) questiona sobre o estudo que suporta a proposta e em que tempo letivo irá incidir. (doc. 42)

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) afirma não haver estudos, nem se pretender retirar tempo letivo.

----- Nas disciplinas atuais não é abordada suficientemente a saúde pública.

----- Neste contexto pandémico, o que se pretende é a chamada de atenção, com abordagem e discussão no Conselho Municipal de Educação e nas escolas, a quem cabe a última palavra.

----- O Senhor Deputado Municipal Jorge Beirão (PS) considera a proposta confusa.

----- Confia, plenamente, na autonomia das escolas, dos seus Conselhos Pedagógicos e na articulação com o Conselho Municipal de Educação.

----- Afirmou o seu voto contra.

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 3 (três) votos contra (2 – BE + 1 – PS) e 2 (duas) abstenções da CDU. (doc. 43 e 41)

INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao munícipe Jorge

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2020

Sessão Ordinária realizada em 2020/12/11

Ferreira Dias que, mais uma vez, apresentou a sua versão das divergências com a Câmara Municipal, tendo deixado na mesa um conjunto de documentos. -----

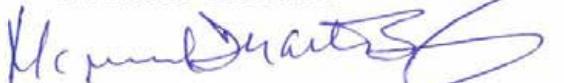
----- Foi dado conhecimento da carta enviada por José Rafael Nascimento sobre o antigo mercado diário. (doc. 44) -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos pelas vinte horas, e quinze minutos tendo todos os textos das propostas de deliberação, (docs. 12, 17, 19, 20, 23, a 25, 27, 30, 35 a 38, 40, 43), sido aprovados em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 3 do artigo 29º do Regimento. -----

O Presidente da Assembleia

António Lucas Gomes Mor

O Primeiro Secretário



Manuel Duarte dos Santos

A Segunda Secretária



Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves

Jana

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

(Assiduidade)

ÓRGÃOS	PARTIDO	ELEITOS	Sessão Ordinária de 11 de dezembro de 2020		
			Presente	Falta	Situação
CÂMARA MUNICIPAL	PS	Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos Reis	✓		
		Celeste Maria Ferreira Riachos Simão	✓		
		João Carlos Caseiro Gomes	✓		
		Luis Filipe Correia Dias	✓		
		Ana Paula Teixeira Grijó Correia Pires	-	F	
	PPD/PSD	Rui Manuel Duarte Baptista dos Santos	✓		
	B.E.	Armindo Rodrigues Silveira	✓		
	PS	António Lucas Gomes Mor	✓		
		Manuel Duarte dos Santos	✓		
		Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana	✓		
		Jorge Manuel do Carmo Beirão	✓		
		Maria da Piedade Dias Fernandes Pinto	✓		
		Maria de Fátima Vicente Ferreira Chambel	✓		
		Francisco José Vilela Mendes (substituição)	-	S	Substituição
		Elisabete Vieira Matias Aragão Furtado Pereira	✓		
		Benjamim Marques Filipe	✓		
		Ana Maria Antunes Braz (substituição)	-	S	Substituição
		Tiago André Lopes Chambel	✓		
		António Rui Emídio Pratas Veiga	✓		
		Márcia Catarina Pimenta Estriga (substituta e substituição)	-	S	Substituição
		João Manuel Lobato (substituto)	✓		
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PPD/PSD	Rui Jorge Aparicio Marques (substituto e substituição)	-	S	Substituição
		Alexandra Maria Riachos Simão (substituta)	✓		
		João Francisco Salvador Fernandes	✓		
		Fernando Manuel Ribeiro Teimão (substituição)	-	S	Substituição
		Maria Fernanda Pires Aparicio	✓		
	B.E.	Paula Monteiro Pereira	✓		
		João Paulo Mendes dos Santos Bioucas (substituto e substituição)	-	S	Substituição
		Joaquim Armando de Sousa Lopes (substituto)	✓		
		Pedro Alexandre Leitão Grave	✓		
		Maria de Lurdes Martins	✓		
JUNTAS DE FREGUESIA	CDU	Elsa Cristina Guerreiro Lopes (substituição)	-	S	Substituição
		Ana Paula de Amaral e Rodrigues do Carmo (substituição)	-	S	Substituição
		Simão Manuel de Matos Borrega (substituto e substituição)	-	S	Substituição
		Dário Manuel Agostinho da Encarnação Lima (substituto)	✓		
		Ana Paula Navalho David Cruz (substituta)	✓		
	PS	Tiago Estêvão Fidalgo	-	F	Justificada
		Manuel João Salvador Alves	✓		
		Luis Serras Vermelho	✓		
		Sónia Cristina Brunheta Campos Alagoa	✓		
		Maria Teresinha C. Garcia Barreiro	✓		
MIFRM	PPD/PSD	Pedro Alexandre Serrano Cordeiro Matos	✓		
		Maria Florinda Fontinha Sousa Salgueiro	✓		
		Victor Hugo Braz Vicente Cardoso	✓		
		Bruno Jorge Vicente Tomás	UF Abrantes (Sao Vicente e São João) e Alferrarede	✓	
		José Manuel Rodrigues Felicio	UF Alvega e Concavada	✓	
		António Martins Campos	UF São Facundo e Vale das Mós	✓	
		Luis Teixeira Alves	UF São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	✓	
		Rui Manuel Vasco André	UF Rio de Moinhos	✓	
		Álvaro Manuel Paulino	UF Aldeia do Mato e Souto	✓	

F Falta Justificada

S Substituição



(doc.2) 49

Assembleia Municipal

11 de Dezembro de 2020

Período Antes Ordem do Dia
Publicidade da Sessões – Intervenção do Público

Sr. Presidente da Assembleia Municipal,

- Para nossa surpresa e ao contrário de sessões anteriores, a convocação para esta sessão não informa das limitações decorrentes da pandemia, nomeadamente sobre a publicidade das sessões e intervenção do público. Também não inclui formas e modos de recurso para suprir as referidas limitações.
- Desejamos que as limitações para as sessões tenham o máximo impacto possível na limitação dos riscos, mas permitam a máxima participação possível. Nesse sentido requeremos ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que, a manterem-se as actuais limitações, inclua nas próximas convocatórias informação clara sobre as formas e modos possíveis de intervenção do público. Igualmente promova a divulgação das mesmas nas páginas de internet do município.

Abrantes, 11 de Dezembro de 2020



Mar

B

(doc.3)

H

eg

Assembleia Municipal
11 de Dezembro de 2020

AS

Período Antes Ordem do Dia
Antigo Mercado Diário

- Nunca será demais relembrar os responsáveis da remodelação do edifício do antigo Mercado Diário, efectuada em 1948, os ilustres António Varela, arquitecto modernista e Jorge de Sena, como engenheiro civil. A mestria de ambos lhe deu a imagem que ainda hoje mantém e que urge preservar.

Para lá da memória comunitária, não podemos ignorar o valor adicionado pela ligação do edifício a estes dois vultos maiores da arquitectura, pintura, poesia e drama do séc. XX. Se valor faltasse, veja-se a forma e o interesse com que os munícipes aderiram e aderem à defesa do edifício, que se vem tornando numa causa viva e abrangente da comunidade abrantina, sendo cada vez mais evidente que a não demolição do nobre e memorável edifício, assim como o regresso do mercado de frescos, são reivindicações justas e incontornáveis.

- Hoje ninguém ignora que a concepção do edifício onde funciona actualmente o mercado de frescos é um falhanço monumental ao nível do conforto, da mobilidade e outras condições essenciais para o exercício de tais actividades, o que por sua vez tem produzido graves reflexos a nível económico e social, facilmente demonstrável pelo cada vez mais reduzido número, tanto de comerciantes como de clientes. De notar que os comerciantes demonstraram recentemente o seu desagrado pela situação, numa reportagem publicada num jornal regional.

- Não ignoramos que o P.S. tenta alterar a percepção do que pretende fazer ao edifício, mas importa realçar que, a exemplo do que fez a Sra. ex-Presidente da Câmara, também o actual Sr. Presidente faltou aos compromissos assumidos perante esta Assembleia Municipal e que consistiam em trazer o futuro do antigo mercado a debate, quer em reunião de Câmara, quer em sessão de Assembleia.

- E ainda que o Sr. Presidente alegue que trará o assunto a esta Assembleia, o facto é que, com os votos favoráveis da "sua equipa", o voto a favor do Vereador do PSD e voto contra do Vereador do BE, já fez lançar um concurso público internacional, com pressupostos específicos e fechados, para elaboração de projecto de reconversão do antigo Mercado Municipal de Abrantes em Multiusos, onde não se incluiu nos pré-requisitos o regresso do mercado de frescos,



inquinando qualquer hipótese de debate sério nos fóruns devidos e prometidos. Ultraje maior: oferecem em tal concurso prémios monetários aos projectistas vencedores, que serão pagos também pelos muitos municípios que pretendem debater e ver debatidas outras soluções. Para demonstração de arrogância e prepotência, estamos falados.

A posição do Bloco de Esquerda é sobejamente conhecida mas recorda-mo-la em três pontos:

- 1º. Criar as condições para o regresso do mercado de frescos ao antigo mercado diário;
- 2º. Eliminar a alínea do PUA que estipula a demolição do edifício do antigo Mercado Diário;
- 3º. O edifício não pode ser pensado como uma "ilha", pelo que outras funcionalidades para o edifício têm que ser consideradas, levando em conta as actuais e futuras necessidades, tanto na cidade como no concelho.

- Lançamos desde já o repto às bancadas do PS, do PSD, da CDU, do CDS e ao eleito pelo MIFRM, para se pronunciarem sobre este assunto, seja:

- a) o concurso agora lançado antes de qualquer debate, ao arreio do que tinha sido afirmado nesta nobre casa, aos ilustre deputados;
- b) a questão da retirada da demolição do PUA;
- c) o regresso do mercado de frescos ao antigo Mercado Diário;

- Quem não o fizer agora ou não for claro, ficará irremediavelmente ligado à decisão tomada em reunião de Câmara pela maioria PS, com o voto favorável do vereador do PSD.

- Para terminar, o BE recebeu um documento do grupo informal "Os Amigos do Mercado de Abrantes", onde se manifesta a sua posição e com a qual somos solidários. Esse documento foi igualmente enviado ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, com o pedido para que possa ser lido no espaço de intervenção do publico. Pensamos que é de elementar justiça que se proceda à sua leitura, o que contamos que aconteça.

Abrantes, 11 de Dezembro de 2020



Assembleia Municipal
11 de Dezembro de 2020

Período Antes Ordem do Dia
PERGUNTAS

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abrantes,

I

- A 20 de Abril de 2018, há mais de dois anos portanto, foi nesta casa aprovada por maioria uma recomendação proposta pela bancada do Bloco de Esquerda, propondo à Câmara a que o Sr. preside a execução de estudo ou análise de viabilidade da instalação de um Julgado de Paz em Abrantes. Não tendo havido qualquer informação sobre este assunto, perguntamos, não em nome desta bancada mas em nome desta Assembleia e do interesse dos Abrantinos:

- Em que ponto está o processo do estudo ou análise sobre a viabilidade da instalação de um Julgado de Paz em Abrantes, conforme recomendação aprovada por esta Assembleia, em 20 de Abril de 2018?

II

- Na sessão de 25 de Setembro de 2020 desta Assembleia foi também aprovada unânime recomendação para os Serviços Municipalizados de Abrantes, dos quais o Sr. também é o presidente, instando à tomada das necessárias diligências para a implementação da atribuição automática da Tarifa Social da Água, através dos mecanismos previstos para o efeito. Perguntamos:

1) – Conforme recomendado, os SMA estão a levar a cabo as diligências necessárias para ser implementada a atribuição automática da Tarifa Social da Água em Abrantes?

2) – Em que ponto está o processo?

Abrantes, 11 de Dezembro de 2020

11/12/2020

(doc.5)



Ex.mo Sr. presidente da Assembleia Municipal

Ex.mo Sr. presidente da Câmara Municipal

Ex.mos Srs. Vereadores

Ex.mos Srs Deputados Municipais

Ex.mos Srs. presidentes das Juntas de Freguesia

Público

Comunicação Social

Boa tarde a todos e todas

Nesta época natalícia e olhando para o ano de 2020, podemos constatar que o mesmo ficará gravado nas nossas memórias.

Esta pandemia afetou o mundo inteiro.

Quer sejamos ricos, quer sejamos pobres.

Nunca será demais agradecer a todos/as os profissionais de saúde e todos aqueles que de forma direta e indireta nos ajudam (as autarquias, as associações, as empresas, as forças de segurança, as instituições civis e religiosas, entre tantas outras)

Um bem-haja.

Nesta minha intervenção poderia vir aqui falar de tudo e de todos, das obras construídas ou em construções, das decisões políticas, mas não ...

Em nome do MIFRM, prefiro utilizar o tempo disponível para fazer um refresh para sensibilizar os presentes e quem nos está a ver em casa.

A política não é somente o asfalto e o cimento ...

Acredito que a política é bem mais do que isso e com esta pandemia temos a prova. A nossa saúde em primeiro lugar.

Acrescentaria mais – a nossa Felicidade e o nosso bem-estar “comum”.

O Ser Humano não pode continuar a querer mais e cada vez mais.

Precisamos de parar para pensar naquilo que foi feito e sobretudo naquilo que precisamos de fazer.

Quando falo do Ser Humano, falo de todos nós (incluindo a minha pessoa).

Todos os agentes políticos têm uma grande missão – preparar o futuro, mas um futuro sustentável e adaptado a cada realidade e não imitar o que os outros fazem.

Penso que a política deve ser olhada de uma forma diferente e cabe-nos esse grande desafio – **preparar e motivar o cidadão comum para uma participação saudável e ativa na política.**

Digo isso, porque o cidadão está cada vez mais afastado da política e vai continuar a afastar-se e isso preocupa-me e devia preocupar todos os agentes políticos, porque vamos todos pagar por isso um dia.

O cidadão comum está mais atento, mais informado e precisa de ser motivado para participar ativamente na política.

A política somos todos nós.

Nas redes sociais podemos ver e ler de tudo um pouco e, por vezes, misturamos a participação ativa com meros comentários de críticas infundadas, sem conhecimento do assunto e, por vezes, com utilização de ofensas verbais.

Temos de mudar e aperfeiçoar as nossas atitudes para poder melhorar e aperfeiçoar as atitudes dos outros.

Por fim, gostaria de focar as minhas palavras para todo o pessoal que trabalha nas Juntas de Freguesia (privilegiadas por ter uma aproximação direta com a população), não só os eleitos locais, mas também todos os seus colaboradores.

O vosso trabalho é fundamental e muitas vezes invisível aos olhos dos outros.

Estamos na primeira linha ... na frente do combate.

Independentemente do partido ou movimento mais votado, querer estar na política é querer dar mais e melhor aos seus fregueses assim como ao desenvolvimento da sua freguesia.

Muitos de nós, já se sentiram abalados e tristes de não poder, muitas vezes, fazer mais. Somos humanos e, à mercê de falhas, muitos cibernautas aproveitam para criticar e denegrir.

Também sei que há Políticos e políticos ... mas na sua grande maioria têm a minha admiração e simpatia.

Enquanto autarca, o meu, o nosso trabalho é constante e, muitas vezes, invisível.

(Assinatura)

Os desafios são constantes - 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano.



Eu sei que ao explanar este meu sentimento, as coisas podem ficar com estão, mas o meu objetivo foi tentar agitar mentalidades adormecidas e acomodadas.

"A empatia é certamente um dos mais nobres sentimentos humanos. Para entender e ajudar o próximo é necessário se imaginar na condição dele". (Lázaro de Souza Gomes)

BOAS FESTAS

UM ANO DE 2021 COM SAÚDE, PAZ E HARMONIA

Rui André – Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos
Movimento Independente Freguesia Rio de Moinhos (MIFRM)

INTERVENÇÃO SOBRE O EDIFÍCIO DO ANTIGO MERCADO DIÁRIO

Mar (cc.6)

Excellentíssimos Senhores:

Desde que se colocou a hipótese de demolição do edifício do antigo mercado diário que o PSD de Abrantes se opôs terminantemente a esse insensível e insensato objectivo.

Ainda durante o anterior quadriénio, o PSD foi adamantino na sua luta pela preservação de um edificado que muito diz aos munícipes do nosso Concelho, sendo um claro exemplo do que gostamos de chamar a alma abrantina.

Já aqui pormenorizámos os aspectos que justificam a nossa posição, bem como enfatizámos a relevância histórica e patrimonial daquela construção; mas, acima de tudo, relevámos a importância identitária daquele espaço que faz parte do nosso sentir colectivo enquanto comunidade.

Além de termos incluído, no nosso programa eleitoral, o compromisso de não compactuarmos com o crime comunitário que se avizinhava, em sede de Assembleia Municipal, apresentámos diversas propostas com o intuito de proteger o edifício do antigo mercado diário.

Apresentámos, principalmente, propostas que recomendavam que se iniciasse um processo de revisão do PUA, de modo a expurgar desse documento, que tem força de lei, a previsão de arrasamento do edifício.

Salientamos, também, a petição pública que reuniu cerca de 1000 assinaturas e que se opunha a esse acto bárbaro de destruição. Salientamo-la, porque, apesar de ter sido iniciada por dois cidadãos, nessa qualidade cívica, ambos estiveram ou estão ligados ao PSD, nem que seja por terem integrado as suas listas eleitorais e, no caso do António Cartaxo, por este ter sido eleito pelo nosso partido.

Sempre houve unanimidade, entre aqueles que se revêem no projecto político do PSD, em considerar que o edifício deveria ser um ex-libris da Cidade de Abrantes e não uma memória fugaz da riqueza arquitectónica que se espalha pelo nosso território concelhio.

fl. 1/4

Esta luta foi acompanhada por outras forças políticas. Não negamos o seu contributo. Como também não negamos o apoio manifestado e as iniciativas que foram surgindo por diversos movimentos de cidadãos, mais ou menos organizados.

Por seu turno, tendo vivido o que foi dito nesta casa pelo PS, a forma como desvalorizou o tema, como alegou que o edifício não tinha valor histórico e arquitectónico, como aprovou o PUA, que previa a sua demolição, o PSD não pode aceitar que, de algum modo, o PS e o Senhor Presidente da Câmara sejam incensados, em certa comunicação social, como os salvadores do edifício do antigo mercado.

Não podemos, porque é falso. Não podemos, porque o Senhor Presidente da Câmara, no passado, enquanto vereador, deu o seu voto favorável à demolição.

Ainda assim, o PSD não deixará de reconhecer que mais vale tarde do que nunca. Quem emenda a mão, reconhecendo o erro, deve ser respeitado por isso.

Ficamos agrados com as promessas de que o edifício do antigo mercado diário não será arrasado.

Como já manifestámos em prévias ocasiões, sempre desejámos que o mercado diário voltasse para aquele edifício. Não sendo tal possível, sugerimos que se fizesse um concurso internacional de ideias para atribuir-lhe um destino digno, sempre preservando a traça emblemática do edifício.

O Senhor Presidente da Câmara avançou com a transformação do edifício do antigo mercado diário num centro multiusos, lançando um concurso internacional para esse fim.

Em parte, acolhe aquilo que sugerimos.

Ora, o PSD, em sede de reunião de Câmara, aprovou essa proposta de concurso por dois motivos:

- Em primeiro lugar, um centro multiusos pode e deve, porque é polivalente, acolher um mercado diário ou até semanal;
- Em segundo lugar, estamos bastante incertos do que será a pegada desta crise económica,

gerada pela pandemia, nos pequenos produtores e nas pessoas que compram e vendem frescos.

Atendendo a estes dois pressupostos, confiámos no que nos foi apresentado. No entanto, afirmamos que daremos sempre preferência a projectos que permitam, dentro do conceito de multiusos, garantir que o edifício mantém funcionalidades enquanto mercado diário e/ou semanal.

Posto isto, não deixamos de nos questionar acerca das declarações do Senhor Presidente da Câmara, em sede de reunião de Câmara, quando afirmou que não seria necessário alterar o PUA.

Senhor Presidente da Câmara, gostaríamos que nos explicasse por que razão não é necessário alterar um documento programático, com força de lei, que prevê a demolição do mercado.

Reputa de curial manter uma previsão que pode ser accionada a qualquer momento, quando há uma mudança de perspectiva tão acentuada? Custa-nos a aceitar esta posição.

Ademais, daquilo que entendemos, o Senhor Presidente pretende a salvaguarda de duas frontarias. Esperemos que não use a previsão de demolição para deixar as duas frontarias, arrasando tudo o resto e descaracterizando o edifício. Não estaremos cá para o apoiar nisso.

Senhor Presidente, compromete-se a não permitir tal hipótese?

Em acréscimo, queremos relembrar o Senhor Presidente que prometeu trazer a esta casa da democracia todas as ideias e projectos que se perspectivassem para o edifício do antigo mercado diário. Aquilo que foi aprovado em reunião de Câmara não precisa de vir à Assembleia Municipal.

Por consequência, vai manter a promessa? Como é que a vai cumprir?

Finalmente, voltamos a reafirmar que, desde a primeira hora, fomos contra a sandice que foi construir o novo edifício do mercado diário. Fomos contra, pelos gastos, pela inadequação ao fim proposto e pela agressão arquitectónica que se traduziu no derruir de parte de uma muralha da cidade.

Assinatura

Continuamos a reafirmar, Senhor Presidente da Câmara, que o que está feito, feito está, não sendo aceitável pensar em demolir aquele espaço. Não seria responsável. No entanto, há que dar outro fim àquela construção.

Assinatura

Ele, simplesmente, não serve os interesses dos munícipes!

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

João Salvador Fernandes

Exmo Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Senhores Secretários
Senhor Presidente da CMA
Senhoras e Senhores Vereadores
Senhores Deputados
Caros colegas Presidentes de Junta
Público aqui presente
Comunicação Social
Muito boa tarde a todos.

(doc.7) esj


Sr. Presidente da Câmara

Nesta minha intervenção solicito a sua colaboração para que eu como Presidente de Junta da Freguesia do Pego possa dar alguns esclarecimentos aos meus fregueses e também a todos os Abrantinos.

A minha primeira solicitação é sobre a Central do Pego pois sabendo que o Sr. Presidente tem tido algumas reuniões sobre este tema gostaria que nos informasse a todos qual o ponto da situação.

A segunda é sobre a situação que se depara de vez em quando no Rio Tejo, sendo o Pego uma zona ribeirinha não tenho conhecimento que a tão falada espuma por lá tenha passado.

Aliás, tenho assistido uma evolução positiva no Tejo ao longo dos últimos anos, nomeadamente, na qualidade da água.

Neste sentido, sei que tem acompanhado o assunto de perto, perguntando-lhe agora sobre a evolução do mesmo.

Pego, 11 dezembro 2020

Senhor Presidente da Câmara:

(doc. 8) eq

*Carvalho
Lacô*

Três questões que o PSD gostaria de ver esclarecidas:

Em 05 de Março de 2011, o então Primeiro-ministro, José Sócrates de seu nome, enfrentou os protestos de manifestantes que o aguardavam no acesso ao Hospital da Guarda.

Contestavam a introdução de portagens na A23, A24 e A25.

Ao contrário da tentativa de reescrever a história que se seguiu, não foi o governo PSD-CDS que introduziu as portagens na A23.

Recentemente, graças ao PSD, foi introduzido no Orçamento do Estado para 2021 uma redução de 50% no valor das portagens da A23.

Os deputados do seu partido que foram eleitos pelo Distrito de Santarém votaram contra.

Senhor Presidente, deseja comentar a posição dos deputados do seu partido eleitos pelo Distrito de Santarém?

Vindo a talho de foice, como o Senhor Presidente da Câmara sabe, para escapar aos pórticos da A23 na área do nosso Município, muitos camiões alteram a sua rota e passam pela cidade, desgastando as nossas vias rodoviárias entre outros danos auto-evidentes.

Perguntamos, como já fizemos em sede de reunião de Câmara, se o Senhor Presidente de Câmara está disponível para pressionar o governo a retirar os pórticos na A23 que abrangem o nosso Concelho?

Por fim, ouvimos o Senhor Presidente da Câmara afirmar que iria apurar responsabilidades relativamente à surpreendente inclusão de Abrantes, durante o mês de Novembro, na lista de municípios de risco muito elevado de propagação da Covid-19. Houve erros já assumidos pela Delegada de Saúde Coordenadora.

Como é que estamos relativamente a esse apuramento?

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

João Salvador Fernandes

João Salvador Fernandes

fl.z/z



(doc. 89)

Assinatura

Decir Municipal

*Quero deixar
agora o
resumo
do que foi
o DECIR -
2020*

Cumprimentar o Sr. Presidente da Assembleia, Srs, Secretários, Presidente da Câmara, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, caros deputados, colegas presidentes de junta, comunicação social, funcionários da câmara, público presente.

O Decir Municipal apresenta uma envolvência no âmbito concelho, englobando as juntas de Freguesia que aderiram; União Freguesias Alferrarede e Abrantes, Freguesia de Mouriscas, Freguesia da Bemposta, Freguesia de S. Facundo, Freguesia da aldeia do Mato e Souto, Freguesia de Rio de Moinhos, e este ano com a nova entrada da Freguesia de Tramagal.

Falando de um modo geral posso afirmar que melhoramos o tempo de 1ª intervenção com uma força musculada e coordenada pelo Comandante dos Bombeiros. O trabalho coordenado e o cruzamento de informação entre as Freguesias é muito importante com o suporte de comunicação do rádio Siresp, saliento que esta informação é fundamental conseguindo em tempo real dar o alarme das ocorrências, pelo pré-posicionamento estratégico de cada Freguesia nos dias de alerta laranja e vermelho.

Triangulação de informação entre Proteção Civil - Comandante dos Bombeiros - Presidente da CMA e Presidentes de juntas de Freguesia.

Em resumo e no mês de junho, tivemos uma ocorrência em Bemposta; em julho, 2 dias de alerta amarelo, 15 dias de alerta laranja e 4 dias de alerta vermelho, com várias ocorrências: Maxial, Fontes, Ribeira da Brunheta, Vale Cortiças, Alvega e Mouriscas, alguns falsos alarmes;

em agosto, 21 dias de alerta amarelo, 7 dias de alerta laranja e 3 dias de alerta vermelho, com 3 ocorrências: Esteveira, Concavada e Alvega;

em setembro, 7 dias de alerta amarelo, 11 dias de alerta laranja e 1 dia de alerta vermelho, com 2 ocorrências: Cabeça das Mós e Mouriscas;

em outubro, apenas 1 dia de alerta laranja.

Reforço a ideia que mais Freguesias consigam ter condições para se juntar às que estão. *JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.*

Agradecimento aos bombeiros de Abrantes, ao Sr. Presidente da Câmara e seu executivo, proteção civil.

Pedro Matos

*Agradecer aos profissionais Saúde.
Parceria a todos Feliz natal*



Manoel
(doc. 10)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 11 DEZEMBRO DE 2020
PONTO DE SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS

Ponto 1.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: VALORIZAR AS PESSOAS/MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA

Projeto Educativo Municipal

Acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do PEM
Sucesso Escolar: Apresentação dos resultados preliminares
Relatório Final de Avaliação do PEM em elaboração
Constituição de equipa para a Revisão do PEM
Acompanhamento da Universidade Católica do Porto

Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – PEDIME – CIMT

Projeto Mocho XXI – 2.º Geração
Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Aluno e à Comunidade Educativa
Projeto de Educação Parental
Elaboração da candidatura ao PEDIME 2

Programa de Acesso Universal às Competências Digitais - T- CODE - até 13 de março

Dinamização do programa de literacia digital, dirigido aos alunos do 3º e 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, cuja metodologia utilizada assenta na aprendizagem de competências em linguagens de programação num contexto ambiental relaxado, criativo e divertido. Os participantes terão a oportunidade de arrancar, desenvolver as suas capacidades de programação, aumentar os seus conhecimentos sobre tecnologia e sobre como podem combinar tudo isto com a sua própria criatividade para dar vida às próprias ideias

Calendarização: 1 sessão por semana – 30 sessões em sala de aula, realizadas por técnico da TAGUSVALLEY



Projeto Amigos do Ziki

Continuidade do Projeto Amigos do Ziki, no ano letivo 2020/2021, nos Jardins de Infância Públicos do Concelho, com o objetivo de capacitar todas as crianças e não só as que são consideradas de risco, a manterem uma boa saúde emocional e mental ao longo da vida

Conselho Municipal de Educação

Realização da décima reunião do Conselho Municipal de Educação – quadriénio 2018/2021

Revisão da Carta Educativa

Elaborados procedimentos para conclusão do processo de revisão da Carta Educativa do Concelho de Abrantes

Aprovada a proposta de revisão da Carta Educativa no Conselho Municipal de Educação, realizado no dia 25 maio de 2020

Envio da proposta de revisão para a DGESTE para pronúncia, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 14º do DL 21/2019 de 30 de janeiro

Requalificação do Colégio de Fátima em Centro Escolar de Abrantes

Obra em curso desde 15 de agosto de 2018

Aquisição de serviços para a elaboração do Projeto de Reabilitação da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal – Abrantes

Procedimento em curso

Aguarda entrega do projeto de execução

Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de remodelação das instalações elétricas e sistema contra incêndios em edifícios (excluindo medidas de autoproteção) para a Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal

Procedimento em curso

Projeto em execução

Aquisição de energia elétrica para a Escola Básica e Secundária Dr. Solano de Abreu, Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Fernandes, Escola Básica D. Miguel de Almeida e Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira - Abrantes

Procedimento concluído

Gás

Realização dos procedimentos para "Fornecimento Contínuo de Gás Natural", para as Escolas ES Dr. Solano de Abreu, ES Dr. Manuel Fernandes, ES D. Miguel de Almeida, EB Maria Lucília Moita, EB de Chainça, EB António Torrado, EB de Rio de Moinhos, EB de Bemposta, EB de Tramagal, EB de Rossio ao Sul do Tejo e EB de Pego

Realização dos procedimentos para "Aquisição de Garrafas de Gás" para as escolas EB Abrantes n.º 2, EB Mouriscas, EB Alvega e ES Octávio Duarte Ferreira de Tramagal

Manutenção de estabelecimentos de ensino

Correção de anomalias, propostas de melhoria contínua, modernização e automação

Levantamento de necessidades, entrega das mesmas nas escolas

Articulação interna e com as Juntas de Freguesia referente à manutenção das Escolas e Jardins de Infância

Elaboração dos Protocolos de Colaboração para o Regular Funcionamento das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e educação Pré-escolar

Envolvimento dos diferentes serviços do município (serviço de obras, serviço de informática, serviço de património, espaços verdes e ambiente) na correção de anomalias e manutenção das escolas

Limpeza

Procedimento em curso para a aquisição de serviços de limpeza para as Escolas Dr. Solano de Abreu e Dr. Manuel Fernandes para o ano 2021

A autarquia está a assegurar o pagamento das despesas relativas a contratos para limpeza destas escolas entre setembro e dezembro de 2020

Gestão do fornecimento de materiais de limpeza a todas as escolas dos dois agrupamentos do concelho

Material didático, de desgaste e economato

Gestão do fornecimento do material didático, de desgaste e de economato, a todas as escolas dos dois agrupamentos do concelho

Entregue um Kit de Equipamentos e materiais para a prática letiva, por turma, a todas escolas do pré-escolar e 1º CEB

Apoio em atividades que reforcem o envolvimento da comunidade educativa (atividades extracurriculares, apoio à família e tempo livre)

Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC'S – Ano letivo 2020/2021

- Elaboração e assinatura dos Acordos de Colaboração com as Associações de Pais e Associações Locais
- Desenvolvimento das AEC'S em todas as escolas do 1º CEB do Concelho
- Acompanhamento e monitorização das atividades

Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar - AAAF'S – Ano letivo 2020/2021

- Renovação dos Acordos de Cooperação com Associações de Pais, FAJUDIS e Junta de Freguesia de Alvega e Concavada
- Desenvolvimento destas atividades em todos os jardins de infância do Concelho
- Acompanhamento e monitorização das atividades

Componente de Apoio à Família – CAF

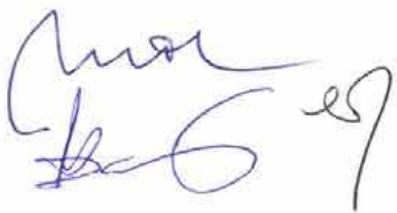
Realização dos procedimentos necessários ao desenvolvimento destas atividades no presente ano letivo de 2020/2021 em todas as EB do Concelho de Abrantes

Refeições Escolares

Fornecimento de Refeições em todas os estabelecimentos de ensino dos dois agrupamentos de escolas do concelho (pré-escolar, ensino básico e secundário/profissional)

Articulação com os diversos serviços do município e juntas de freguesia, relativamente às necessidades existentes nas cozinhas das escolas (equipamento e material de desgaste)

Acompanhamento e monitorização das refeições servidas



Medida Covid-19 – refeições escolares gratuitas para todos os alunos das escolas do concelho de Abrantes (até ao final do ano letivo 2020/2021)

Plataforma de Gestão Escolar – Refeições Escolares

Realização dos procedimentos necessários para a continuação da Gestão das Refeições Escolares, na Plataforma de Gestão Escolar_ Módulo das Refeições Escolares em escolas de 1º Ciclo e JI do concelho

Leite Escolar

Realização dos procedimentos necessários ao fornecimento de leite escolar aos alunos do pré-escolar e 1º CEB do concelho

Acompanhamento do procedimento a ser desenvolvido pela CIMT

Regime da Fruta Escolar

Acompanhamento do procedimento a ser desenvolvido pela CIMT, para fornecimento de fruta aos alunos do pré-escolar e 1º CEB do concelho

Transportes Escolares

Elaborados todos os procedimentos necessários para assegurar os transportes escolares no concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2020/2021 – Aquisição de serviços a empresas do ramo e Contratos Interadministrativos com Juntas de Freguesia

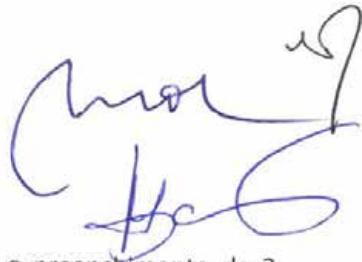
Acompanhamento e monitorização dos transportes escolares

Auxílios Económicos

Realização de todos os procedimentos para atribuição de auxílios económicos aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo (refeições e material escolar) – ano letivo 2020/2021

Pessoal não docente

Realizados todos os procedimentos necessários a assegurar o bom funcionamento das escolas e jardins de infância do Concelho



Realização de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 lugares de Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Realização de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho para a categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), na modalidade de contratação a termo resolutivo certo

Tecnologias da Comunicação e Informação

Articulação com os serviços de informática, para apoio à informatização das escolas, nomeadamente no que respeita aos problemas relatados e plafond para os coordenadores, docentes e pessoal não docente

Entrega de equipamento informático (computadores/tablets e internet), a alunos sinalizados pelos Agrupamentos de Escolas - pandemia (COVID-19)

Prémios de Mérito

Realização dos procedimentos necessário à atribuição dos prémios de mérito escolar

Entrega de prémios no dia 27 de novembro, no salão nobre da Câmara Municipal

Bolsas de estudo para alunos do ensino superior – residentes no concelho

Realização dos procedimentos referentes à atribuição de bolsas de estudo concelhias para o ano letivo 2020/2021

Encaminhamento de toda a documentação recebida para o Rotary Club de Abrantes, que faz a seleção, gestão e acompanhamento dos bolseiros

Bolsas de estudo para alunos do ensino superior – alunos de Ribeira Brava – Cabo Verde

Realização dos procedimentos necessários para a continuação da atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2020/2021 a 1 aluno da ESTA e 2 alunos da EPDRA

Conselhos Gerais (Escolas e Agrupamentos)

Participação nos Conselhos Gerais dos Agrupamento de Escolas nº1 e nº2 de Abrantes e da EPDRA



Serviço de bibliotecas:

Programação virtual e conteúdos digitais

Atividades de promoção do livro e da leitura

A BIBLIOTECA AO SÁBADO

Título	Data
Vídeo com base no livro, <i>Um dia</i> , de Alison McGhee e Peter H. Reynolds, da Editorial Presença.	10out20
Vídeo com base no livro <i>Segue Aquele Urso!</i> , de Claire Freedman e Alison Edgson, da editora Minutos de Leitura.	14nov20

A BEBETECA AO SÁBADO

Título	Data
Vídeo com base no livro <i>Vou gostar de ti para sempre</i> , de Mark Sperring e Alison Brown, da editora Jacarandá.	26set20
Vídeo realizado por Ana Mourato com base no livro <i>Le lit des parents</i> (A cama dos pais), de Christine Naumann- Villemin e Marianne Barcilon, da L'école des Loisirs PARIS.	24out20
Vídeo realizado por Ana Mourato com base no livro <i>La brouille (A briga)</i> , de Claude Boujon, da L'école des Loisirs PARIS.	28nov20

ABRANTES A LER: LEITURA, IDENTIDADE E CIDADANIA

Título	Data
Vídeo com base no livro <i>Amarguinha</i> , de Tiago Rebelo, ilustrações de Danuta Wojciechowska, da Editorial Presença.	29set20
Vídeo com base no livro <i>A casa grande</i> , Manifesto de Cidadania, escrito por João Manuel Ribeiro e ilustrado por Ricardo Rodrigues, da editora Trinta por uma linha.	26nov20

OUTRAS ATIVIDADES

Título	Data
Dia Mundial da Alimentação: Espetáculo Musical Online por Rita Redshoes e Sugestão de leitura do livro <i>Rita e a floresta dos legumes</i> , escrito por Rita Redshoes e Narciso Moreira, ilustrado por Ana Gabriela, da Betweien.	16out20
Mês Internacional das Bibliotecas Escolares - Vídeo com base no livro <i>É um livro</i> , de Lane Smith, da Editorial Presença.	26out20
Encontro com o Escritor José Martinho Gaspar - Apresentação 'online' do livro <i>Almanaque da História de Portugal</i> , de José Martinho Gaspar, por Isabel Borda d' Água, da editora Guerra & Paz. (Com a presença 'online' do escritor.)	21nov20
Aniversário da Biblioteca Municipal António Botto - 27 anos de memórias.	26nov20
Encontro com o Escritor António Mota - Apresentação do livro <i>Os gatos da casa amarela</i> , de António Mota, das edições ASA. (Com a presença 'online' do escritor.)	30nov20
<i>Uma história só para si!</i> - Histórias de leituras ao ouvido, pelo telefone, com marcação prévia.	02 a 30 dez20

*Amor
Soc 6*

SUGESTÕES DE LEITURA

Título	Data
<p><i>Almanaque da História de Portugal</i>, de José Martinho Gaspar, é a sugestão apresentada por Sónia Lourenço, da Biblioteca Municipal António Botto, de Abrantes. Passe pela Biblioteca... e boas leituras!</p> <p>Os responsáveis das bibliotecas do Médio Tejo fazem recomendações de leitura no MédioTejo.Net todas as semanas.</p>	16nov20

CATALOGAÇÃO

MÊS	Registros novos: bibliográfico	Registros novos: exemplar	Registros corrigidos: bibliográfico	Registros corrigidos: exemplar
Setembro	390	752	3576	3322
Outubro	674	1652	5338	5722

ESTATÍSTICA DE EMPRÉSTIMOS

MÊS	SELESE	TAKE AWAY (depois de 18 de abril)	BMAB presencial (depois de 7 de maio)	BIBLIOTECA À PORTA (depois de 21 de maio)	TOTAL
Setembro	256		388		644
Outubro	164		366		530

GESTÃO DE INFORMAÇÃO

<p>Lançamento do novo catálogo online da Biblioteca Municipal António Botto com uma imagem renovada e com novas funcionalidades. O catálogo ficará permitir efetuar pesquisas avançadas, reservas de documentos e criação de bibliografias. Será também possível fazer pesquisas por localizações, nomeadamente pelas bibliotecas escolares cujo fundo documental esteja incorporado no nosso sistema de gestão documental, o que já acontece com a quase totalidade dos fundos das bibliotecas existentes nos centros escolares de 1.º ciclo do ensino básico. Este novo catálogo aproxima-nos ainda mais dos nossos utilizadores, sendo que a Biblioteca Municipal António Botto, no cumprimento da sua missão de divulgação do livro e da leitura, disponibiliza um acervo documental com cerca de 85 mil monografias, 680 publicações periódicas e 12 mil documentos audiovisuais. Em linha ou presencialmente, e porque as coleções complementam os serviços, a Biblioteca Municipal António Botto pretende contribuir para assegurar a qualidade de vida dos cidadãos – prioritariamente dos abrantinos – nos aspetos educativo, cultural, científico, económico, etc., e fomentar a ideia de uma sociedade democrática através da prossecução contínua e permanente de objetivos de educação, cultura, formação e lazer.</p>	26nov20
---	---------

Curva
19
LBG

GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS

Transferência de documentação, de mobiliário e de equipamentos.

Setembro,
outubro
novembro e
dezembro de
2020

Arquivo Municipal Eduardo Campos

Prosseguindo o trabalho iniciado após a alteração da estrutura orgânica, finalizámos a digitalização e catalogação, com consequente disponibilização on-line de todos os processos de obras particulares da União de Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e de Aldeia do Mato

Está a decorrer o processo de desmaterialização da (antiga) freguesia de Alferrarede, tendo sido até ao momento digitalizado e catalogado 70% do seu fundo total nesta tipologia de processos

Serviço Juventude

Comemoração do Dia Mundial do Coração –workshop em vídeo “Alimentos que fazem bem ao coração” na Academia do Mercado, no dia 29 de setembro

Usando alimentos da época vendidos no mercado municipal de Abrantes e nos cabazes da PROVE, construiu-se, com o apoio da Nutricionista Teresa Mariano, uma ementa saudável, que foi confeccionada por dois chefes e uma aluna do curso de cozinha da EPDRA. Participou também nesta iniciativa o doutor Jorge Alcaravela, médico cardiologista

- Acolhimento de 3 jovens estagiários catalães no âmbito de um projeto internacional promovido pela FAJUDIS – Federação das Associações Juvenis do Distrito de Santarém, em parceria com a associação espanhola Obre't'ebre, denominado “TLN Mobilicat”

Duração do estágio: 19 de outubro a 24 de dezembro

Criação de condições para a instalação da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes no Parque Tecnológico

O projeto foi entregue com o respetivo mapa de medições e orçamento em outubro de 2018, e na sequência da reunião na DGES – Direção Geral do Ensino Superior ficou o IPT com a responsabilidade de conduzir o processo e formalizar o pedido de apreciação do projeto de arquitetura perante o

Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior, processo do qual se aguardam agora desenvolvimentos

iniciaram-se igualmente os procedimentos para estruturar o seu financiamento ao abrigo do IFRRU 2020 - Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

A TAGUSVALLEY encontra-se a preparar a transmissão de titularidade dos projetos para que o Município possa encetar os procedimentos de lançamento da empreitada de construção civil, mas a equipa de projeto contratada está a trabalhar nos últimos ajustes decorrentes da primeira apreciação feita pela DGES ao projeto, informando-se que por indicação da equipa de projeto se espera receber a versão final até ao final do ano de 2020

Apoio na requalificação do Pólo do Centro de Formação Regional do IEFP no Tecnopolis

No dia 15 de julho 2019 realizou-se reunião com o IEFP, para validar os ajustamentos realizados ao projeto, de modo a responder à orientação estratégica do polo definida para a Manutenção Industrial e Mecânica Auto, estando-se a aguardar a sua validação pela sua estrutura diretiva nacional, mantendo-se idêntico o ponto de situação relatado anteriormente. Foi novamente feito novo reforço junto da Delegação Regional de LVT e espera-se mais informações

Parque Escolar

Acompanhamento, avaliação e monitorização das necessidades do parque escolar do concelho de Abrantes (pré-escolar e 1.º ciclo)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: VALORIZAR AS PESSOAS/MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA

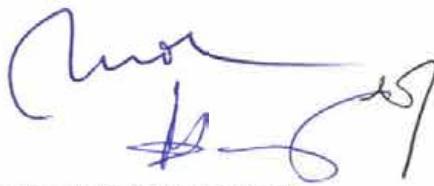
Implementação do Programa de incentivos à Fixação de Médicos de Família

Em curso a atribuição de incentivos a seis médicos que integraram a equipa da Unidade de Saúde Familiar D. Francisco de Almeida - Abrantes

Em curso a atribuição de incentivos a quatro médicos que integraram a equipa da Unidade de Saúde Familiar Beira Tejo – Rossio ao Sul do Tejo

Requalificação do Cineteatro São Pedro

Aquisição de serviços para a elaboração do Projeto de Restauro, Reabilitação, Remodelação e Ampliação do edifício do Cineteatro São Pedro em Abrantes



Projeto Base com aprovação condicionada na reunião de Câmara Municipal de 4 de agosto de 2020

Projeto de execução em elaboração

Concurso Público Internacional de Concepção para a elaboração do Projeto de "Reconversão do Antigo Mercado Municipal de Abrantes em Multiusos"

Preparação das peças do procedimento em articulação com a Ordem dos Arquitetos para lançamento do procedimento

Aquisição de serviços de Assessoria Técnica para o Concurso Público Internacional de Concepção para a elaboração do Projeto de "Reconversão do Antigo Mercado Municipal de Abrantes em Multiusos"

Procedimento em curso

Reforço da programação cultural e desportiva

Reabertura do Centro Municipal de Marcha e Corrida para o ano 2020/2021

Reabertura da Escola Municipal de Natação para o ano 2020/2021

FINAbrantes – Programa de Apoio às Coletividades do Concelho de Abrantes - Medida 2 – Desporto

Avaliadas 26 candidaturas

As candidaturas às medidas Medida 1 - Cultura, 3 - Juventude, 4 - Social e 5 – Eventos, decorreram até às 24h00 do dia 30 de novembro

Acompanhamento das candidaturas em curso

Reforço da programação cultural e desportiva

10. outubro – Ciclo Anti Princesas Frida Kahlo | 4º MANOBRAS Festival Internacional de Marionetas e Formas Animadas

10. outubro – Ciclo Anti Princesas Violeta Parra | 4º MANOBRAS Festival Internacional de Marionetas e Formas Animadas

16. outubro – Espetáculo infantil on line com Rita e a Floresta dos Legumes (assistiram 22 turmas das várias escolas do concelho)

17. outubro – Manusear | 4º MANOBRAS Festival Internacional de Marionetas e Formas Animadas

QUARTEL DA ARTE CONTEMPORÂNEA DE ABRANTES – COLEÇÃO FIGUEIREDO RIBEIRO

Encerrado ao público desde 1 de agosto, com o término da exposição “Defeito Desfeito”

Preparação da exposição “Arte em São Bento” a decorrer no Palacete de São Bento (Residência Oficial do Primeiro – Ministro): Recolha de obras; Seguro; Elaboração de documentação de saída de obras da Coleção; Elaboração de Relatórios de Verificação de cada obra, com verificação à chegada

Workshop “Arte de entrelaçar” – Projeto EDP Tradições, na Escola Solano de Abreu

CASTELO

A partir do dia 18 de fevereiro o museu foi encerrado por motivos de execução de trabalhos preparatórios, tendo em vista a empreitada de “Adaptação da Igreja de Santa Maria do Castelo para Instalação da Museografia e Arquitetura Expositiva do Panteão dos Almeida em Abrantes”. O castelo, todavia, manteve-se aberto ao público, verificando-se muitas visitas

PARQUETEJO

Visitantes e caravanista no período de 1 de setembro a 24 de novembro – 1828

Visitas ao CIT de 1 setembro a 24 de novembro – 190

PATRIMÓNIO

Arqueologia

Acompanhamento arqueológico, trabalhos de minimização de riscos sobre o património, no âmbito das obras de requalificação do Colégio Nossa Senhora de Fátima e Casa Carneiro. Decorrem trabalhos de Antropologia, na área da osteologia, relativos ao material ósseo recolhido nas escavações efetuadas no Convento de São Domingos

Museu Metalúrgica Duarte Ferreira

Visitantes meses setembro, outubro e novembro (até 18/11/2020) – 114

Panteão dos Almeida

Estão a decorrer as obras de instalação do Panteão dos Almeida, designação que passará a ter o espaço museológico localizado na Igreja de Santa Maria do Castelo, na fortaleza de Abrantes. O novo discurso museográfico, decorrente desta intervenção, pretende



valorizar o património imóvel e integrado, nomeadamente o património azulejar e os ricos túmulos da família Almeida, "ínlita geração" de Abrantes

MIAA – Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes

O Serviço de Património e Museus encontra-se, em estreita parceria com o museólogo e com museógrafo, a definir o circuito expositivo do MIAA e os respetivos conteúdos, que integrará coleções protocoladas com o Município de Abrantes, mas também acervo municipal nos domínios da arqueologia, da história e da arte

Algumas obras do acervo municipal que integrarão o futuro museu estão a ser alvo de intervenções de conservação e restauro, por parte de uma técnica que se encontra a efetuar estágio no serviço de Património, mas igualmente no âmbito de um protocolo que o Município mantém com o Instituto Politécnico de Tomar

Inventariação

Continua a decorrer inventariação do património histórico, arqueológico e artístico do Município e das coleções protocoladas à guarda do mesmo. Estes registo são efetuados no software In Patrimonium, devendo no futuro estar disponíveis online. Também ao nível da inventariação e registo patrimonial, está a proceder-se ao registo do património religioso das paróquias do concelho, numa parceria com a Diocese de Portalegre – Castelo Branco

Jornadas Europeias do Património

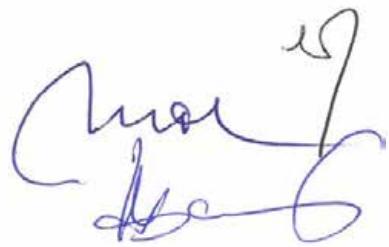
Encontra-se patente, no site do Município de Abrantes, no âmbito das Jornadas Europeias do Património, cuja temática de 2020 foi "Património e Educação", a exposição virtual "*A indústria e a Educação em Abrantes: o caso da Metalúrgica Duarte Ferreira, em Tramagal*". Para além de documentação, exibem-se testemunhos, na primeira pessoa, em vídeo, de ex-trabalhadores da MDF

TURISMO

Welcome Center

Reabertura a 2 de outubro no horário integral 10h-13h/14h-18h e nos 7 dias da semana

Visitantes meses setembro, outubro – 874



Visitas guiadas setembro, outubro – 19 grupos

Conselho Municipal de Turismo

Eleitos todos os representantes que compõem o conselho, próximo passo envio de convocatória para reunião de Conselho

Constituição da Rede Nacional de Agentes da Rota EN2

Trabalho de divulgação da Rede de Agentes Nacional, promovido pela AMREN2, a todos os agentes da rede municipal e a outros eventuais interessados, trabalho também desenvolvido em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia de Carvalhal, União de Freguesias de Abrantes e Alferrarede e União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo

Plataformas digitais

Concluída a desmaterialização da Gestão de Cemitérios, com apoio de uma App e uma plataforma web, em articulação com as Juntas de Freguesia de Abrantes e Alferrarede e a Freguesia de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo

Atualização da App CMA360 (apoio ao trabalhador do Município) com novos serviços

Disponibilizada plataforma de Gestão de Contraordenações

Disponibilizada a App referente à plataforma de serviços online Abrantes360

Foi disponibilizado o novo Catálogo Online da Biblioteca Municipal, totalmente integrado com a plataforma Abrantes360

App, site – atualização e inserção de novas informações na N2

Sinalização turística

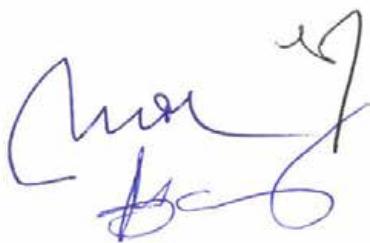
Continuação no trabalho de produção de placas de sinalização pedestre no Centro Histórico

Feira Nacional de Doçaria Tradicional em formato online

A 19.ª edição da Feira de Doçaria, evento adiado para 2021 devido à pandemia de COVID-19, foi assinalado simbolicamente através do lançamento de dois vídeos em formato online:

“Palhinhas”, vídeo sobre a história da palha de Abrantes

“Feira da doçaria-música tradicional portuguesa” com interpretação do Grupo Cant’Abrantes e Grupo de Cavaquinhos do Orfeão de Abrantes



Gestão de Espaços Verdes

Manutenção geral de espaços verdes municipais (corte de relvas, eliminação de infestantes em canteiros, manutenção de árvores; produção de plantas no viveiro municipal)

Manutenção de campos relvados da Cidade Desportiva; escarificação do campo de futebol

Acompanhamento da prestação de serviço de eliminação de infestantes, descompactação, arejamento, colocação de areia, ressementeira e adubação, do campo de futebol da Cidade Desportiva

Acompanhamento do projeto de instalação de rega inteligente em espaços verdes municipais

Acompanhamento de trabalhos de manutenção de espaços verdes municipais, por parte de prestadores de serviços

Acompanhamento técnico das hortas comunitárias

Acompanhamento da intervenção de requalificação pedonal, entre o estacionamento dos Quinchos e o Jardim do Castelo

Requalificação de espaço adjacente à rotunda do Viaduto

Requalificação da rotunda de S. Lourenço

Preparação do Hipódromo dos Mourões para a Poule Equestre e do campo de Basebol para provas de Agility

Empréstimo de vasos para eventos em espaços verdes municipais

Produção de 800 vasos de crisântemos para colocação em cemitérios municipais (Rossio ao Sul do Tejo, Alferrarede, Cabacinho e Stª Catarina) e alguns locais do centro histórico (ex: Igreja de S. Vicente e S. João, Jardim da República)

Procedimentos para aquisição de bens e serviços

Serviço de Ambiente

Ações de manutenção em parques infantis e parques urbanos do concelho

Acompanhamento do programa de monitorização da qualidade da água do rio Tejo e das praias fluviais do concelho

Acompanhamento do projeto Eco-Escolas

Acompanhamento do programa de controlo de pragas e análise de reclamações em espaços escolares, em edifícios municipais e em arruamentos públicos

Hastas públicas para alienação de azeitona e pinhas de pinheiro-manso



Gestão de transportes públicos

Acompanhamento do programa PART - redução tarifária nos transportes públicos urbanos em Abrantes, em articulação com a CIMT

Análise de processos relativos ao Centro Coordenador de Transportes

Elaboração do procedimento de definição das tarifas dos TUA para 2021

Acompanhamento da prestação do Serviço aBUSA

Gestão de reclamações e sugestões no âmbito dos serviços essenciais de transportes de passageiros em contexto de estado de emergência

Análise de processos relativos a serviços de táxi

Limpeza Urbana, de Edifícios Municipais e Limpeza nas Escolas Sede dos Agrupamentos Escolares

Limpeza de edifícios municipais (Galeria Municipal; Instalações Sanitárias da Esplanada 1.º de Maio, Rua 17 de Agosto; São Lourenço; Centro Coordenador de Transportes; Edifício da Câmara Municipal; Castelo; Espaço Jovem; Polidesportivo Dr. Rogério Ribeiro; Arquivo Municipal; Proteção de Menores; Mercado Semanal; Pavilhão "Quimigal"; Igreja de Stª Maria do Castelo; Residência Artística)

Início da realização de serviços de limpeza por administração direta, em diversos edifícios e infraestruturas municipais, nomeadamente:

Paços do Concelho, Gabinete Mais Rua, Edifício Falcão, Edifício onde estão instalados os Serviços de Educação e Ação Social, a Garagem do PC e a Sala de Impressão, Edifício Pirâmide, Biblioteca António Botto, Estaleiro Municipal, Parque Tejo, Mercado diário, Estádio Municipal (incluindo a área anexa e os balneários do Campo nº 2), Piscina Municipal coberta de Abrantes, Piscina Municipal ar livre de Abrantes, Piscina Municipal do Tramagal

Limpeza extra de diversos locais:

- Limpeza do recinto e sanitários do mercado semanal
- Museu Duarte Ferreira
- Durante a pandemia está a ser reforçada a limpeza no edifício Paços do Concelho e edifício Falcão e Loja do Cidadão

Elaboração do procedimento de aquisição de serviços de limpeza para as escolas sede dos agrupamentos

Elaboração do procedimento de aquisição de produtos de limpeza e de consumíveis para os edifícios municipais e para as escolas sede dos agrupamentos



Gestão de Cemitérios

- Acompanhamento de processos relativos a cemitérios
- 18 inumações no cemitério de Santa Catarina
- 11 inumações no cemitério de Abrantes (Cabacinho)
- 5 inumações no cemitério de Rossio ao Sul do Tejo
- 7 inumações no cemitério de Alferrarede

Sanidade Veterinária e Saúde Pública

Captura de animais:

- Canídeos
 - Abrantes: 4
 - Sardoal: 3
 - Constância: 1
- Felinos
 - Abrantes: 9
 - Sardoal: 2

Recolha de cadáveres:

- Cães: 5
- Gatos: 4

Esterilização de animais:

- Cães: 6
- Cadelas: 7
- Gatas: 35
- Gatos: 38

Canídeos do CRO adotados:

- 6 fêmeas
- 5 macho

Felinos do CRO adotados:

- 2 fêmeas
- 5 macho

Inspeção sanitária ao matadouro da empresa Margarido's – todas as semanas – 2^{as} e 4^{as}

Colaboração com a DGAV em campanha de sensibilização contra o abandono de animais de estimação



Gestão de Tráfego e Estacionamento

Análise e apresentação de soluções para 64 pedidos de ocupação de espaço e/ou via pública para a realização de eventos, obras e atividades diversas

Análise e apresentação de soluções para 10 interrupções e condicionamentos ao trânsito necessárias para a realização de eventos, obras e atividades diversas

Análise e informação de 2 pedidos referentes a licenciamento de provas desportivas

Análise e informação de 1 pedido referente a parecer para passagem de evento desportivo na área geográfica do concelho

Análise e informação de 5 processos referentes a reformulação, ordenamento e regularização do trânsito e/ou estacionamento no concelho

Análise e informação de 3 processos para instalação de EPC - espelhos parabólicos convexos

Análise e informação de 2 processos referentes a solicitações para instalação de *outdoors*, *mupis* e outras estruturas destinadas a publicidade

Análise e informação de 1 processo relativo a solicitação para a criação de lugar de estacionamento autorizado

Análise e informação de 2 processos relativos a prática habitual de estacionamento abusivo/irregular

Análise e informação de 1 processo referente a solicitação de sinalização de direção e sinalética

Análise e informação de 2 pedidos referentes a solicitações de autorização para instalação de Sinalética do Artigo 50º do Código da Estrada

Análise e informação de 1 processo referente a sinalização danificada/furtada

Análise e acompanhamento de 4 processos referentes a sinalização e/ou equipamento urbano danificados

Manutenção de nove parcómetros existentes na cidade

Análise e informação de 7 processos de caráter diverso, não enquadrável

Apoio técnico à Divisão de Logística e a Juntas de Freguesia na execução de trabalhos de instalação/implementação de sinalização

Parque Infantil do Aquapolis Margem Sul - Manutenção

Processo em desenvolvimento

Parque Infantil do Aquapolis Margem Norte - Remodelação total do parque (pavimentos e equipamentos)

Projeto em execução



Parque Infantil da Escola EB1/JI António Torrado (Parque 2)

Processo em desenvolvimento

Parque Infantil da Escola Básica de Rio de Moinhos – recuperação de pavimentos

Processo em desenvolvimento

Parque Infantil do Carvalhal – trabalhos de manutenção

Processo em desenvolvimento

Orçamento Participativo: Requalificação do Largo dos Combatentes da Grande Guerra – Tramagal

Projeto em desenvolvimento

Orçamento Participativo: Embelezar o exterior da extensão de saúde e do Centro de Apoio a Idosos da freguesia de Rio de Moinhos

Projeto em desenvolvimento

Orçamento Participativo: “Brincar é aprender” Valorização do espaço Educativo Exterior da escola Maria Lucília Moita

Processo em desenvolvimento

Aquisição de Bens para o Fornecimento de Abrigo de Passageiros para o Parque de Estacionamento do Vale da Fontinha e de 20 Cinzeiros para Abrantes

Processo concluído

Instalação de esplanada em estrutura metálica com cobertura, de carácter amovível, no AQUAPOLIS - Margem Sul em Abrantes

Obra concluída

Aquisição de Bens para o fornecimento de abrigo de passageiros e cinzeiros para Abrantes (Abrigo de passageiros para a Chainça)

Processo concluído

Aquisição de bens para o fornecimento de dois bancos para Abrantes

Processo em desenvolvimento

Aquisição de bens para o fornecimento de duas fossas sépticas – Abrantes

Processo em desenvolvimento

Integração Paisagística da Instalação Sanitária do Cemitério de Vale de Zebrinho -Abrantes

Projeto concluído

Aquisição de bens para o fornecimento de material vegetal e rega para o Cemitério de Vale de Zebrinho – Abrantes

Processo em desenvolvimento



Análise da Proposta de Requalificação do Largo da Estação Ferroviária de Abrantes em Rossio ao Sul do Tejo – Abrantes elaborada pelo IP Património

Processo concluído

Elaboração do Projeto do “Parque Infantil do Largo da Lameira no Pego – Abrantes”

Projeto concluído

Aquisição de bens para o fornecimento de fundações em betão pré-fabricado para equipamento existente no espaço de jogo e recreio do Aquapolis - Margem Norte – Abrantes

Processo concluído

Aquisição de Bens para o Fornecimento de Equipamentos Infantis e Pavimento Amortecedor para a Escola Básica Maria Lucília Moita – Abrantes

Procedimento em curso. Em fase de análise de propostas

Unidade de Saúde Familiar D. Francisco de Almeida em Abrantes – Manutenção da Central de Detenção de Incêndios

Procedimento em curso

OBJETIVO ESTRATÉGICO: INCLUIR TOD@S/REFORÇAR A COESÃO SOCIAL

Revisão do Plano de Desenvolvimento Social

Em procedimento

Reforço do programa de respostas sociais

Acompanhamento de 46 processos, sendo que neste período entraram 7 pedidos novos e 9 para renovação do apoio (contatos telefónicos, atendimentos, receção da documentação para instrução/renovação do apoio) no âmbito do Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos
Avaliação de candidaturas à atribuição de habitações em Regime de Arrendamento Apoiado, nos termos do Regulamento e inserção na lista de ordenação

Expansão do Parque Municipal de Habitação Social

A decorrer obras de requalificação e manutenção em algumas habitações

Monitorização das habitações em regime de arrendamento apoiado

Visitas domiciliárias aos 20 agregados familiares, arrendatários/as municipais, no sentido de averiguar as suas condições sócio-habitacionais

Encontram-se 5 habitações vagas, decorrendo procedimentos para realização de obras em 5 habitações que delas necessitam



Em curso, a consulta pública do Regulamento de Utilização da Resposta de alojamento urgente e temporário "Casa da Encosta"

Alargamento da rede de Teleassistência

Monitorização do funcionamento do serviço e acompanhamento das famílias que usufruem dos 15 aparelhos; Contactos com a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Abrantes para ajuste de procedimentos

Atribuição de 2 aparelhos de teleassistência e realização de 5 visitas domiciliárias

Rede Especializada de Intervenção na Violência de Abrantes

Atendimento e acompanhamento de vítimas de violência doméstica

Em curso, procedimento para elaboração do Regulamento interno de funcionamento do Serviço de Atendimento à Vítima da REIVA – Rede Especializada de Intervenção na Violência de Abrantes

Participação, como mentores, em reuniões no âmbito do Projeto "Maria", da CIMT

Plano Municipal para a Cidadania, Igualdade de Género e Não Discriminação

O Município de Abrantes foi distinguido com o Prémio Viver em Igualdade, promovido pela CIG- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Nomeação da EIVL – Equipa para a Igualdade na Vida Local, ao abrigo do Protocolo assinado com a CIG

Consolidação do Protocolo de Cooperação entre a CIG e os Municípios I Nova Geração de forma a dar continuidade ao trabalho já realizado nesta área

Banco Local de Voluntariado

Atendimento/Inscrições de novos/as voluntários/as e respetivos encaminhamentos para outras entidades

Realização de novo Plano de Ação 2021-2022

Banco de Tempo

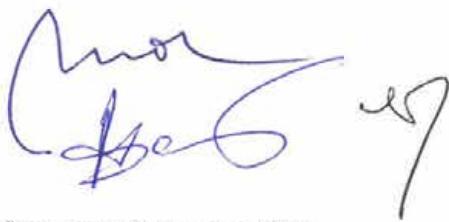
Participação no Encontro Internacional promovido pelo GRAAL

Contactos com os membros do Banco de Tempo

Medida "Fique em Casa e em Segurança"

Continuação da implementação da Medida de proteção à população de risco com entrega de compras e medicação ao domicílio

Medida "Alimentos para Tod@s"



A Câmara Municipal de Abrantes adota medidas extraordinárias para as famílias com crianças em idade escolar ou outras que necessitem de apoio alimentar, através da entrega de cabazes alimentares no domicílio

12.ª Edição do Prémio “Autarquia + Familiarmente Responsável”

O Município de Abrantes voltou a ser distinguido, em 2020, com o galardão de “Autarquia Mais Familiarmente Responsável”, com a atribuição de bandeira com palma, por receber o prémio por mais de três anos consecutivos

Plano Local de Saúde de Abrantes

Realização de reuniões de trabalho entre a equipa da CMA e o ACES do Médio Tejo

Conselho Municipal de Saúde

Constituição do Órgão e elaboração do Regimento Interno

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Abrantes

Em representação do município e presidência da CPCJ, a colaboradora participou num pequeno vídeo para assinalar o Dia Internacional dos Direitos das Crianças e colaborou numa pequena entrevista a um meio de comunicação local. Para além disso, organizou e preparou as reuniões nas modalidades alargada e restrita, de acordo com a lei

FINAbrantes – Programa de Apoio às Coletividades do Concelho de Abrantes - Medida 4 – Social

Acompanhamento dos projetos de 2020

As candidaturas para 2021 decorreram até às 24h00 do dia 30 de novembro

Projeto “Carrinha do Cidadão”

Reformulação do Projeto “Carrinha do Cidadão” no sentido de abranger a totalidade do concelho

Integração de novas valências na área da saúde

Reiniciou a sua atividade no dia 2 de dezembro de 2020, com novos postos de atendimento, em consonância com a decisão da reunião com os Presidentes de Junta

Criadas condições tecnológicas para a disponibilização de vários serviços do Município

OBJETIVO ESTRATÉGICO: FOMENTAR O INVESTIMENTO/GERAR MAIS OPORTUNIDADES PROFISSIONAIS

Expansão e Qualificação do Parque Tecnológico do Vale do Tejo

Decorrente do Aviso de Concurso do CENTRO 2020 para as Infraestruturas Tecnológicas mapeadas pela ANI – Agência Nacional de Inovação, a TAGUSVALLEY submeteu a sua candidatura e no passado dia 20 de Dezembro de 2019 foi notificada da decisão final de aprovação da referida



candidatura no valor total de 2.158.024,04 € (Sem alteração face à candidatura) definindo como investimento elegível o valor de 1.754.491,09 € (com a dedução do respetivo IVA) e uma participação FEDER (85%) no valor de 1.491.317,43 €

Assim, iniciaram-se os procedimentos para lançar os procedimentos concursais no âmbito da candidatura TAGUSVALLEY 2030, com procedimentos de revisão de projetos de execução em curso para a componente do Parque Tecnológico do Vale do Tejo das empreitadas de construção dos edifícios “Aceleradores de empresas” e do edifício IT.POINT – centro para o acolhimento de empresas de tecnologia de informação. Para a realização das pequenas adaptações técnicas para instalação de empresas tecnológicas com maior intensidade de recursos humanos no INOVPOINT, devido às necessidades de decorrentes das contingências COVID-19 foram solicitadas indicações às empresas responsável pelo acompanhamento da Higiene e Segurança no Trabalho sobre quais as medidas de proteção a implementar nestes espaços. Atualmente encontra-se em curso os procedimentos do concurso público de empreitada da construção de edifícios para aceleradores de empresas

Igualmente no âmbito dos centros de valorização e transferência de tecnologia, já se iniciaram os procedimentos concursais de aquisição de bens para o incremento das capacidades tecnológicas de modo a responder aos desafios das empresas nas áreas do alimentar, da economia circular, da mecânica e automação e, procurar estimular o surgimento de uma nova área, no sector da produção de conteúdos multimédia já se encontram em execução e alguns procedimentos em fase de definição das características técnicas dos cadernos de encargos, tendo-se iniciado os procedimentos concursais com a sua aprovação da sua abertura na reunião da direção da TAGUSVALLEY do dia 24 de novembro de 2020

Com estes investimentos pretende-se criar as condições para, por um lado, consolidar a oferta de serviços às empresas da região e do país, e, por outro, valorizar as competências do Instituto Politécnico de Tomar e em particular das áreas de ciência da ESTA - Escola Superior de Tecnologia de Abrantes

Por outro lado, dando sequencia a sua estratégia de afirmação dos centros de valorização e transferência de tecnologia no panorama regional e nacional a TAGUSVALLEY submeteu igualmente uma candidatura para a contratação de recursos altamente qualificados (2 doutorados e 6 mestrados) para reforço da sua capacidade de investigação aplicada, com financiamento a 100% tendo a TAGUSVALLEY sido notificada da decisão de aprovação dessa operação no passado dia 14 de Setembro de 2020, com um valor total de investimento previsto

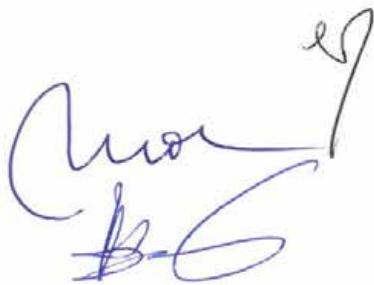
de 801.450,49€ cofinanciados na sua integralidade. Para dar andamento à sua execução a TAGUSVALLEY tem atualmente em curso procedimentos de recrutamento e a Direção da TAGUSVALLEY na sua reunião de 24 de novembro validou as decisões dos respetivos júris. Em complemento, a TAGUSVALLEY submeteu também três projetos de I&D em co-promoção com empresas e diversas instituições do sistema nacional de Investigação e Inovação com a designação COCOON, 100%FIGO e INLINE TRACE.

Atualmente estão instaladas no edifício INOVPOINT um total de 41 empresas que representam 88 postos de trabalho no total e com uma presença física de 43 dos seus recursos humanos. No parque registam-se diariamente 69 postos de trabalho nas empresas e instituições instaladas no Parque, sem se contabilizar os recursos humanos afetos ao IPT e ao IEFP.

No âmbito do projeto 3iBIOECONOMIA, definiram-se as características do protótipo que atualmente está a ser desenvolvido numa empresa do concelho, em colaboração entre o INOVLINEA e o BIOTEC do IPT do qual se deu conta da informação no seminário final que se realizou no dia 30 de setembro. Em simultâneo continua a decorrer o licenciamento da empresa para reutilização de água regenerada.

No âmbito do grupo de trabalho para a concretização do projeto de uso inteligente da energia, o Município e o TAGUSVALLEY têm assumido posição ativa na concretização e envolvimento dos diferentes parceiros registando-se a submissão da candidatura ENERGYSPOT TO MARKET, projeto de I&D em Co-promoção (RCI) no PORTUGAL 2020. Entretanto o projeto passou uma primeira fase de triagem científica e foi rececionado o pedido de esclarecimento 1,5 anos após a submissão da candidatura, estando atualmente a equipa a produzir as respostas à equipa de peritos externos avaliadores contratados pela AICEP e no dia 3 de dezembro decorreu a sessão de esclarecimento com a presença dos cinco parceiros perante os peritos nomeados pela AICEP do projeto. Entretanto a direção da TAGUSVALLEY aprovou uma proposta para o estabelecimento de novo contrato-programa entre o município e o TAGUSVALLEY para apoiar a organização de diversas atividades de dinamização do desenvolvimento tecnológico do concelho ao longo do ano de 2021 e está em curso a preparação do relatório referente ao contrato programa de 2020 que se encontra em execução, com algumas condicionantes relacionadas com o impacto da crise pandémica.

No âmbito das atividades da unidade de acolhimento empresarial e promoção do empreendedorismo da TAGUSVALLEY tem dinamizado diversas iniciativas no âmbito do CLDS 4G.



em parceria com o CRIA e organizadas atividades com diversas empresas dos setores tecnológicos ou alimentar

De modo encerrar o trabalho desenvolvido no ano anterior e para dar corpo a uma estratégia de dinamização dos temas da literacia digital, no passado dia 20 novembro em parceria com os serviços de educação do município a equipa do TAGUSVALLEY organizou um webinar sobre cibersegurança, com a participação da APAV e da comunidade escolar envolvida no ano letivo anterior

Obtenção do estatuto de "Zona Empresarial Responsável" para o Parque Industrial de Abrantes e para a Zona Industrial do Pego e Tramagal

Processo em análise na sequência das alterações legislativas ocorridas e da informação disponibilizada na ação de formação organizada pela CIMT

Implementação do procedimento especial "Via Verde" do Investimento Estruturante

Procedimento implementado

Dinamização do Serviço Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico

Reuniões com investidores a decorrer

Campanha de comunicação a decorrer

3.ª Alteração do Loteamento com Alvará n.º 5/97 - Parque Industrial de Abrantes - Zona Norte

Projeto em desenvolvimento

OBJETIVO ESTRATÉGICO: FOMENTAR O INVESTIMENTO/GERAR MAIS OPORTUNIDADES PROFISSIONAIS

Criação de um pacote de apoios fiscais e financeiros para investimentos estruturantes

Regulamento em vigor

- 2 Candidaturas aprovadas - Concessão de apoios de natureza fiscal e tributária no valor estimado de 135.226,27 €. Uma candidatura com contrato assinado, a outra a aguardar assinatura do contrato
- 2 candidaturas submetidas em análise e a aguardar resposta a pedido de documentação

Criação de Programa de Apoio Financeiro à Criação de Postos de Trabalho Qualificados no Tecnopolo

Regulamento em vigor

19 postos de trabalho apoiados, com apoio concluído a 8

Total de apoio aprovado: 108.391,09€

Medidas implementadas no âmbito do COVID-19

Instalação de esplanada em área superior à fachada do respetivo estabelecimento sempre que os proprietários do prédio contiguos autorizem. (até agora só podia ser em frente à própria fachada)

Por forma garantir o distanciamento recomendado pela Direção Geral de Saúde devem os proprietários dos estabelecimentos garantir um corredor para peões de largura igual ou superior a 2 m

- Isentar todas as taxas relativas à instalação de esplanadas bem como de elementos necessários à sua instalação até final do ano de 2020 e 2021
- Restituir os valores já pagos de todo o ano de 2020

No Centro Histórico existiram 11 aumentos/criação de esplanadas e já foram cedidos:

- 30 mesas
- 88 cadeiras
- 11 chapéus de sol
- 5 floreiras

Fora do Centro Histórico 9 esplanadas aumentadas/criadas

- Isenção total de pagamento pela utilização do "aBUSa"
- Isenção do pagamento das rendas de 15 concessões da Câmara Municipal

Aprovação de horário de abertura, de acordo com o horário normal de cada estabelecimento e encerramento às 23h, de acordo com o nº 3 do artigo 10º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020

Mercados e Feiras

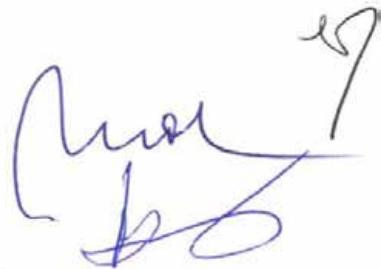
Em relação aos Mercados e Feiras, há a referir que continua o acompanhamento da assiduidade dos operadores nas feiras retalhista e grossista e que as mesmas continuam em funcionamento dentro das condicionantes impostas pela Covid-19

Em relação ao Mercado Municipal, o mesmo também se encontra a funcionar, embora com a não presença dos operadores de idade mais avançada, por receio face à pandemia

Projeto PROVE instalado no piso -2 do mercado municipal

Implementação da Estratégia de Revitalização do Comércio no Centro Histórico

Regulamento em vigor – Início do processo de revisão do Regulamento



Concedidos apoios ao arrendamento de 34 estabelecimentos, dos quais 6 em vigor, com 46 postos de trabalho criados, com uma taxa de sobrevivência de 67,65% e com 34 postos de trabalho mantidos

Total de verba aprovada: 62.110,69€

Regulamento de apoio ao Programa + Comércio no Centro em revisão

Manutenção de arruamentos com pavimentos em calçada

Recolocação de sinalização danificada

Instalação de sinalização, de acordo com alterações aprovadas pelo serviço de trânsito

Emissão de certificados de enquadramento de prédio em ARU para execução de empreitadas de reabilitação urbana com IVA a 6% - 75

Emissão de pareceres vinculativos sobre o enquadramento de operações proposta em ARU para efeitos de candidatura ao Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas IFRRU 2020 – 8

Candidatura ao Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas IFRRU 2020 aprovadas – 1

Regulamento de venda de lotes e parcelas no Parque Industrial de Abrantes em revisão

OBJETIVO ESTRATÉGICO: FOMENTAR O INVESTIMENTO/GERAR MAIS OPORTUNIDADES PROFISSIONAIS

Instalação do Museu Ibérico de Arqueologia e Arte

Obra em curso desde 30 novembro 2016

Empreitada "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1, Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos"

Acordo de Pagamento no âmbito da Ação Administrativa Comum, interposta pela TPS – Teixeira Pinto & Soares, S.A., através do Processo: 472/20.7BELRA

Projeto de Restauro, Reabilitação, Remodelação e Ampliação do Edifício Carneiro para a instalação de um Núcleo de Arte Contemporânea Charters de Almeida em Abrantes

Obra em curso desde 23 de abril de 2019, com conclusão prevista para 11 de abril de 2021 (prazo de execução da obra - 720 dias)

(o prazo foi suspenso desde o dia 23.03.2020)

Reinício dos trabalhos de execução da obra em 02.06.2020

Valorização do património religioso do centro histórico de Abrantes

Igreja de São Vicente – Conservação e restauro de património integrado

Obra em curso (prazo de Execução da obra - 180 dias)

Igreja de São Vicente

Levantamento arquitectónico dos altares a restaurar

Aquisição de serviços de monitorização do altar de Nossa Senhora da Conceição na Igreja de S. Vicente – Abrantes

Procedimento em curso

Aquisição de serviços para conservação de cinco esculturas da Igreja de S. Vicente – Abrantes

Procedimento em curso

Museografia e Arquitetura Expositiva para o Panteão dos Almeida na Igreja de Santa Maria do Castelo em Abrantes

Obra em fase de conclusão

Igreja de São João Baptista – Abrantes

Levantamento arquitectónico e topográfico concluído

Dinamização da grande Rota do Zêzere e do Caminho do Tejo

Continuação do plano de dinamização em curso

Concluídos os percursos complementares (pequenas rotas) à Grande Rota do Zêzere e Grande Rota do Tejo

- ✓ PR2 ABT – Percurso de Martinchel
- ✓ PR3 ABT – Percurso do Souto
- ✓ PR4 ABT – Percurso de Alvega

Atração de provas, estágios e eventos desportivos

- ✓ 17 e 18. outubro – Campeonato Nacional de Agility

Reforço da presença em feiras, salões, exposições e marketplaces turísticos

Efetivámos a candidatura de Aldeia do Mato às "7 Maravilhas de Portugal – Aldeias"

Elaboração de diversas informações relativas aos pedidos de iluminação pública solicitados pelas Juntas de Freguesia

Iluminação pública e ligações à energia elétrica

- Iluminação Pública - Rua N.º Senhora Assunção/ Adro Igreja, Fontes
Processo em desenvolvimento
Aguarda execução por parte da EDP
- Iluminação Pública – Rua da Lameira Redonda, Mouriscas

Processo em desenvolvimento

Aguarda execução por parte da EDP

- Iluminação Pública – Rua da Venda e Nossa Senhora dos Aflitos, Mouriscas
Processo em desenvolvimento

Aguarda execução por parte da EDP

- Iluminação Pública – Beco da Azinhaga do Pinheiro, Mouriscas
Processo em desenvolvimento

Aguarda execução por parte da EDP

- Iluminação Pública – Beco do Tojal, Mouriscas
Processo concluído

- Iluminação Pública – Beco da Azinhaga do Pinheiro (Alteração), Mouriscas
Processo concluído

- Iluminação Pública - Rua António D'Oliveira, Mouriscas
Processo concluído

- Iluminação Pública – Cantinho do Vimeiro N.º 129, Mouriscas
Processo concluído

- Iluminação Pública – Rua do Moinho, Bairrada – Fontes
Processo em desenvolvimento

- Iluminação Pública – Rua do Outeiro Alto, Portela – Fontes
Processo em desenvolvimento

- Iluminação Pública – Rua 15 de Agosto – Fontes
Processo em desenvolvimento

- Iluminação Pública – Estrada da Zona Industrial, Tramagal
Processo em desenvolvimento

Avenida de Aljubarrota em Abrantes – Projeto de iluminação pública

Levantamento topográfico concluído

Em fase de análise de diversas condicionantes

Aquisição de bens para a substituição e reparação dos vãos do Mercado Municipal em Abrantes

Processo concluído

Aquisição de serviços para a elaboração de Projetos de Alteração e Conservação de Instalações Sanitárias Públicas no Largo 1.º de Maio e na Rua 17 de Agosto de 1808 em Abrantes



Projeto em elaboração

Remodelação de Instalações Sanitárias no Castelo/Fortaleza e Requalificação de Instalações Sanitárias no Jardim do Castelo de Abrantes

Procedimento em curso. Adjudicação em 15.01.2020

Construção de Instalação Sanitária no Cemitério de São Facundo – Abrantes (Orçamento Participativo)

Obra concluída

Construção de Instalação Sanitária no Cemitério de Vale de Zebrinho – Abrantes (Orçamento Participativo)

Obra concluída

Estaleiro Municipal de Abrantes - Renovação e Reposição do Óleo do Transformador Instalado no Posto de Transformação

Processo concluído

Fornecimento de colunas e luminárias de iluminação pública não normalizadas pela EDP Distribuição

Processo concluído

Aquisição de Componentes para Manutenção de Equipamentos Instalados no Açude Insuflável de Abrantes

Processo concluído

Açude Insuflável de Abrantes – Aquisição de Compressor de ar comprimido para válvulas pneumáticas

Processo concluído

Aquapolis Norte – Aquisição de material elétrico para os campos de padel

Processo concluído

Requalificação e Manutenção de Deck no Parque Urbano de São Lourenço – Abrantes

Obra em curso

Aquisição de Serviços para Substituição dos Componentes Mencionados no Relatório Técnico Apresentado pela Floecksmühle Energietechnik GmbH

Processo em fase de conclusão

Aquisição de Luminárias para Iluminação Exterior - Praça Parthenay Abrantes

Procedimento em curso

Aquisição de Serviços para Elaboração do Projeto de Instalações Elétricas para a Feira de São Matias no Aquapolis Margem Sul – Abrantes

Procedimento em curso

Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica Eventual –Iluminação de Natal – Avenida das Forças Armadas

Procedimento em curso

Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Instalações Elétricas, ITUR e Rede de Distribuição de Gás para a Zona Industrial Norte – Prolongamento da Interseção da via Industrial 4 com a Via Industrial 5 - Abrantes e Projeto de Instalações Electricas para Altetarão Oficiosa de Loteamento - Prolongamento da Rua do Campo da Bola – Pego

Procedimento em curso

Aquisição de Armário de Distribuição para a Escola EB 2,3 D. Miguel de Almeida em Abrantes

Procedimento em curso

Aquisição de Serviços para Reparação do Sistema Elétrico e Eletromecânico da Escada Passa Peixes do Açude Insuflável de Abrantes

Procedimento em curso

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOVER A REABILITAÇÃO /DAR VIDA NOVA AOS ESPAÇOS URBANOS

Conclusão do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Abrantes

Em conclusão o período de concertação com as entidades que se pronunciaram desfavoravelmente ou emitiram pareceres favoráveis condicionados

Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Abrantes

Concluído procedimento de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Abrantes no que concerne à incorporação do Plano (Especial) de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode, aprovado pelo Executivo na data de 15.09.2020

Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Abrantes

Publicada em Diário da República, na data de 08.08.2019, a alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Abrantes, encontrando-se atualmente em vigor

Conclusão do processo de revisão do Plano de Urbanização de Abrantes

Publicada em Diário da República, na data de 05.06.2017, a revisão do Plano de Urbanização de Abrantes, encontrando-se atualmente em vigor

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Pego

Em ponderação, pelos serviços técnicos, a alteração de estratégia de plano, equacionando-se a opção de Plano de Urbanização, com vista à operacionalização mais dinâmica de planeamento do

território, em função dos interesses de investimento que venham a ser acolhidos (opção obrigatoriamente vertida e considerada no processo de revisão do Plano Diretor Municipal)

Implementação do programa estratégico da área de reabilitação urbana do centro histórico

Programa publicado em Diário da República em 19 de abril de 2017 – em vigor

Ampliação da ARU do Centro Histórico de Abrantes ARU e PERU de Rossio ao Sul do Tejo e Alferrarede aprovados pelo Executivo Municipal – em execução

Regulamento Municipal de Incentivos à Reabilitação Urbana – a aguardar análise da discussão pública de todas as ARU's para aprovação pela AM

Levantamento de prédios e proprietários das novas ARU's de Rossio ao Sul do Tejo e Alferrarede em curso

Aquisição de Serviços para elaboração de Projetos de engenharia de pontões, muros e arruamento e elaboração de levantamento arquitetónico

Construção de muro de suporte/vedação na Rua Infante Dom Fernando – Abrantes

Projeto em fase de conclusão

Construção de muro de suporte na Urbanização das Acácias – Abrantes

Projeto em fase de conclusão

Construção de muro de suporte e reabilitação/execução de pavimentos na Rua Vasco Santana e na Rua Doutor Correia Semedo – Abrantes

Projeto em fase de conclusão

Requalificação da Travessa Coronel Luis Jorge de Mena e Silva em Abrantes

Projeto em fase de conclusão

Requalificação de Miradouro e Rua Nossa Sr.ª Assunção em Fontes – Abrantes (Orçamento Participativo)

Aguarda lançamento do concurso

Repavimentação e Sinalização Horizontal da Av. D. João I – Abrantes

Obra em curso

Repavimentação da Av. António Augusto da Silva Martins e da Av. Henrique Augusto da Silva Martins em Rossio ao Sul do Tejo

Lançamento de empreitada em preparação

Construção de muro de suporte e reabilitação/execução de pavimento, na Rua Doutor Correia Semedo em Abrantes

Procedimento em curso

Construção de Muro de Suporte na Rua São João Batista de Ajudá em Abrantes

Procedimento em preparação

Rotunda na interceção da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro com a Av. Dr. Santana Maia e o Largo Eng.º Bioucas – Abrantes

Projeto em execução

Zona Industrial Norte - Prolongamento da interseção da Via Industrial 4 com a Via Industrial 5 - Abrantes

Projeto concluído

Procedimento em preparação

Beneficiação de arruamentos e passeios na urbanização da Quinta das Acácias

Levantamento topográfico em execução

Repavimentação dos arruamentos do Bairro Catroga e Gaio

Levantamento topográfico em execução

Alteração oficiosa de loteamento – Prolongamento da Rua do Campo da Bola – Pego

Projeto em desenvolvimento

OBJETIVO ESTRATÉGICO: DEFENDER O TERRITÓRIO/UTILIZAR OS RECURSOS DE FORMA SUSTENTÁVEL

Melhorar a eficiência do sistema de abastecimento de água

Requalificação da rede de distribuição e ramais de ligação na Rua Principal, em Arreciadas – pavimentação com massa asfáltica concluída e reposição de calçadas - em fase de conclusão

Requalificação da rede de distribuição e ramais de ligação na Rua José Torres Pereira, rua Armindo da Velha e Rua da Bela Vista, em Tramagal – concluída

Colocação em funcionamento de software de controlo da qualidade da água, com testes à base de dados, definição de pontos de colheita, a fim de fazer o estudo e controlo ao abrigo do futuro Plano de Segurança da Água – compilação e inserção de dados - em curso

Manutenção e otimização dos sistemas de monitorização via SMS e otimização operacional com recurso ao sistema de telegestão - em curso

Instalação de sistema de Videovigilância da Captação, EEI e ETA da Cabeça Gorda e respetiva incorporação no sistema de Telegestão - em fase de adjudicação

Sistema de telemedida de contadores de cliente doméstico na localidade de Esteveira – Concluídos testes pela Divisão Financeira com resultados positivos

Renovação do parque de contadores de água - em curso

Desenvolvimento de estudo para implementação de Zonas de Medição e Controlo – em curso



Ações de monitorização e otimização das soluções de tratamento de água e das infraestruturas a ela associadas - processo complementado com elaboração de Plano de Segurança da Água – em curso

Empreitada de Requalificação e Impermeabilização do Reservatório de Vale de Açor e Estação Elevatória de Vale de Açor – em fase de adjudicação

Manutenção do sistema de telecomunicações da Telegestão a fim de minimizar problemas de comunicação e aumento dos níveis de segurança das redes de telecomunicações – em curso

Requalificação do Reservatório do Castelo e respetivas condutas adutoras e distribuidoras, tendo em conta a compatibilidade com o património histórico existente – em estudo

Desenvolvimento do Plano de Eficiência Energética para todas as instalações exploradas pelos SMA:

- Avaliação da eficiência energética nas Estações Elevatórias – concluída
- A avaliação da eficiência energética às captações subterrâneas - em curso

Estudo para requalificação do sistema de cloragem de Reservatório de S. Vicente, Reservatório de Aldeia do Mato, Reservatório de Medroa, Reservatório de Encosta Sul, Reservatório de Encosta da Barata, Reservatório Elevado do Pego, ETA do Pego, Reservatório de S. José – em curso

Estudo para colocação de válvulas redutoras de pressão na zona central da cidade de Abrantes, com definição de sub-zonas de medição e controlo – em curso

Integração na Telegestão dos novos sistemas de adução a partir de Castelo de Bode e respetiva recloragem, do Reservatório de Moinho de Vento e do Reservatório Elevado de S. Miguel, e do sistema de pressurização de água do Reservatório Elevado de S. Miguel – em curso

Requalificação do sistema de cloragem de Reservatório de Cabeço Branco, Reservatório de Casais de Revelhos e Estação Elevatória de Bouça – em curso

Execução de baixada de energia elétrica no Reservatório de Vale das Mós (zona alta) – em curso;

Preparação de instalação elétrica do Reservatório de Concavada para aumento de potência e execução de nova baixada de energia elétrica – em curso

Estudo para a possibilidade de fornecimento de Energia Elétrica às instalações exploradas pelos SMA a partir de sistemas de produção fotovoltaica – em curso

Levantamento para a integração do novo Reservatório da Burra, em Pego, no sistema existente de Telegestão – em curso

Melhoria do serviço prestado na área dos resíduos sólidos urbanos

Em curso a instalação de 1100 TAGS nos contentores dos RSU do concelho

Em curso o programa de controlo, monitorização e gestão de viaturas de recolha de RSU com instalação de equipamento e software de gestão Easy Waste (presentemente três viaturas com GPS e quatro com software Easy Waste)

Em curso campanha de sensibilização

Melhoria dos sistemas de gestão

Em fase de desenvolvimento o processo de implementação do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho

Em desenvolvimento o Plano de Segurança da Água

Serviço Municipal de Proteção Civil

Covid-19

Efetuadas reuniões da CMPC relacionadas com a situação do Lar do Pego e Ponto de situação do concelho

Ativação do Posto de Comando Municipal a 17/11/2020, localizado no Quartel dos Bombeiros

Acompanhamento do evoluir da situação no concelho

Solicitado aos Presidentes de Junta identificação de locais para possível constituição de ZCAP (zonas de concentração e apoio da população)

Solicitado aos Diretores Técnicos das ERPI estado de saúde de todos os utentes

Destrução de ninhos de Vespa velutina

13 ninhos primários

61 ninhos secundários

(identificados e destruídos até 02 de dezembro 2020)

Nos pedidos de ajuda na identificação de vespas e ninhos foram identificados 6 ninhos de vespa crabro, 4 de vespa mamute e 2 vespa germânica)

Candidatura ao Fundo Florestal Permanente (FFP) – apoio para a destruição de ninhos de vespa velutina (2019) – concluído

Desenvolvimento de programa de apoio à constituição e gestão de zonas de intervenção florestal

Análise dos diversos instrumentos legais existentes e dos cenários abertos pelo Programa Desenvolvimento Rural (PDR 2020) para estruturação do programa de apoio à constituição e gestão de zonas de intervenção florestal

Implementação do programa de proteção de aglomerados populacionais e rede viária, com a limpeza da floresta

Execução do plano de gestão de combustível realizado pelos sapadores florestais

Concurso para Operação 8.1.4 - Restabelecimento da Floresta:

Incêndio 2016 – Fontes - 357.440,35€

Floponor – trabalhos finalizados

Gestiverde – trabalhos finalizados

Incêndios 2017 – Aldeia do Mato - 183.409,60€ - trabalhos finalizados

Incêndios 2017 – Mouriscas – 84.678,45€ - trabalhos finalizados

Candidatura (PDR2020-814-030267) - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos/Incêndio 2016 - aprovada pelo PDR2020 – em execução

Atualização e implementação do Plano Municipal de defesa da floresta contra incêndios

Rede Secundária de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Faixa de Gestão de Combustível – 10m cada lado da Rede Viária Municipal (CMA) – trabalhos previstos para 2020 terminados

Trabalhos de beneficiação da rede viária florestal – a decorrer em várias freguesias

112 – Levantamentos Auto Notícia por Contraordenação com base no Dec. Lei 124/06 na sua atual redação

Atualização e aprovação do Plano Municipal de Emergência (PME)

Plano Municipal de Emergência aprovado pela ANPC a 18 de outubro de 2017

OBJETIVO ESTRATÉGICO: DEFENDER O TERRITÓRIO/UTILIZAR OS RECURSOS DE FORMA SUSTENTÁVEL

Desenvolvimento de programa de otimização do desempenho energético dos edifícios e frotas do Município

Implementada aplicação piloto para a gestão de frota no âmbito do projeto "Abrantes Cidade Inteligente" – em desenvolvimento o alargamento a toda a frota municipal

Aquisição de serviços para a implementação de medidas no âmbito da utilização racional de energia em instalações municipais - lançamento consecutivo de procedimentos de aquisição de

energia elétrica no mercado liberalizado através do Acordo quadro da CIMT, à medida que os procedimentos em curso terminam

Levantamento da IP do concelho - levantamento base concluído, em atualização contínua pela Agência de Energia MT21

Atualização feita ao abrigo da Aquisição de serviços 2019 com a MT21 para várias zonas da União de Freguesias de Abrantes (São João, São Vicente e Alferreirede) e União de Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo)

Criação de programa de otimização do desempenho energético dos sistemas de iluminação pública

Investimento em Iluminação Pública (em colaboração com a Agência Médio Tejo 21) – aguarda abertura de candidatura

Desmontagem e reinstalação de equipamentos de ar condicionado na Biblioteca Municipal António Botto

Procedimento em curso

Criação de programa de otimização do desempenho energético dos sistemas de iluminação pública

Investimento em Iluminação Pública (em colaboração com a Agência Médio Tejo 21) – aguarda abertura de candidatura

Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre CPCC/05/2018 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 1 – Baixa Tensão Normal

Procedimento em curso. Em fase de análise de propostas

OBJETIVO ESTRATÉGICO: APERFEIÇOAR A GOVERNAÇÃO/ENVOLVER A COMUNIDADE

Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados

O processo foi implementado e vai sendo monitorizado, não existindo até ao momento qualquer problema relatado ou reclamação apresentada

Promoção da relação eletrónica entre o cidadão/empresário e o governo autárquico, disponibilizando serviços e conteúdos online

Durante o ano 2019, foram submetidos via Abrantes 360, 2169 processos, 1084 dos quais da área de Urbanismo

No Atendimento 360 os dados apontam para 2070 atendimentos presenciais, que originaram processos dos quais 413 são da área de Urbanismo

Estabelecimento de parcerias para a construção de projetos que visem o desenvolvimento de uma "Cidade Inteligente"

Processo de alargamento do projeto em desenvolvimento

Aprofundamento da cooperação técnica e financeira com as Freguesias

Aprovadas 13 candidaturas CEI, para alocar a cada uma das freguesias do concelho, num investimento de 30.061,20€, suportado pela CMA. Destas 13 candidaturas, o IEFP ainda não encaminhou nenhum candidato para as mesmas

Apoio técnico às Juntas de Freguesia na elaboração de projetos, organização e desenvolvimento de processos de empreitadas e acompanhamento e fiscalização de empreitadas e obras no âmbito dos contratos interadministrativos e protocolos de colaboração celebrados

Estão a decorrer os contratos interadministrativos, celebrados no ano de 2019, num investimento total de 906.166,00€

Aprovados em reunião de câmara os contratos interadministrativos com todas as Juntas de Freguesia do Concelho, no valor global de 1.203.429,81€

Aprovado em reunião de Câmara contrato interadministrativo com a União de Freguesias de S. Miguel e Rossio ao Sul do Tejo, com vista à manutenção e conservação do espaço do Aquapolis Sul

Colaboração com as Juntas de Freguesia no conjunto de medidas de combate à pandemia, nomeadamente, na criação de um Fundo de Emergência Social

Cooperação com as escolas

Escola António Torrado (1 CEI) – Aguarda candidato

Centro Escolar Rio Moinhos (1 CEI) – Aguarda candidato

EB D. Miguel de Almeida (2 CEI) – Aguarda candidato

EB1 Quinchosos (1 CEI) – Aguarda candidato)

Trabalhadores CEI que pediram rescisão e aguarda-se substituição

EB Rossio – 1 CEI

Cooperação com serviços municipais

CRO (2 CEI) – Aguarda candidatos

SGEV (2 CEI) – Aguarda candidatos

Serviço Limpeza (3 CEI) – Aguarda candidatos)

Armazém (CEI+ Reabilitação) – Aguarda candidato

Implementação do Sistema de Controlo Interno em áreas setoriais da organização municipal

Análise escrita sobre: matéria inerente a impugnação em contratação pública, contributos em consultas públicas relativas a processo eleitoral, estatuto de utilidade pública e arrendamento junto da ANMP, avaliação de desempenho, administração de espaços privativos (no Tecnopolo, e antiga escola), reuniões sobre processo judicial

Auditória – Desenvolvimento de medidas (na sequência das observações dos processos) no âmbito regime de acesso a estabelecimentos de comércio, restauração e serviços, para nova sessão de discussão, que inclui ficha de aplicação no trabalho

Melhorar a Política de Formação

Até 18/09/2020, os dados relativos à formação profissional são os seguintes:

AÇÕES EXTERNAS

- Nº de ações frequentadas pelos colaboradores: 84, sendo que 66 foram online
- Nº de colaboradores abrangidos: 79, num total de 166 participações, sendo que destas 114 foram online
- Nº de horas de formação: 2.596:30h, sendo que 1.599:30h foram online

AÇÕES INTERNAS

- Nº de ações frequentadas pelos colaboradores: 5
- Nº de colaboradores abrangidos: 25 (total de participações 34)
- Nº de horas de formação: 211h

Implementação de Medidas de Autoproteção nos Edifícios Municipais da Região do Médio Tejo, concurso promovido pela CIMT

A Divisão de Obras Públicas e a Divisão de Logística colaboraram com a CIMT e com a entidade adjudicatária nas seguintes tarefas:

- Compilação e envio dos projetos SCIE (Segurança contra incêndios em edifícios)
- Compilação e envio de pareceres da ANPC
- Compilação e envio de plantas de arquitetura em formato Autocad nos edifícios sem projeto SCIE
- Levantamento arquitetónico dos edifícios que não têm plantas em formato Autocad
- Visita aos edifícios propostos

Aquisição de serviços para a elaboração do Projeto de Remodelação e Ampliação de edifícios do Estaleiro Municipal – Abrantes

Procedimento em curso. Em fase de análise de proposta



OFICIAL PÚBLICO – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DE EMPREITADAS

Contratos efetuados de 17/09/2020 a 02/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Contrato nº 98/2020 – Contrato de Aquisição de 4 Espetáculos Musicais, no Âmbito das Festas de Abrantes 2020, a Realizar na Cidade de Abrantes, outorgado em 21 de setembro de 2020, com ZONA B – ESPECTÁCULOS MUSICAIS, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato nº 99/2020 – Contrato de Aquisição de Serviços para Transporte Urbano no Circuito Histórico da Cidade de Abrantes, outorgado em 23 de setembro de 2020, com VALE DO AVE – TRANSPORTES, LDA.

Contrato nº 101/2020 – Contrato de Aquisição de Serviços de Conteúdos Publicitários do Município de Abrantes do Site Promocional “Notável Abrantes”, outorgado em 25 de setembro de 2020, com Carlos Manuel Félix Soares

Contrato nº 102/2020 - Contrato da Empreitada de Requalificação e Manutenção de Deck no Parque Urbano de São Lourenço – Abrantes, outorgado em 29 de setembro de 2020, com TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.

Contrato nº 103/2020 - Contrato da Empreitada de Repavimentação e Sinalização Horizontal da Avenida D. João I - Abrantes, outorgado em 30 de setembro de 2020, com CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.

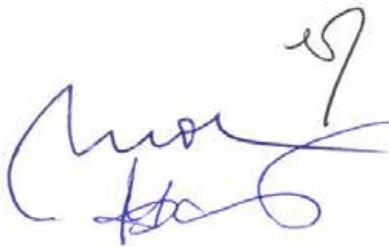
Contrato nº 104/2020 - Contrato de Fornecimento e Aplicação de Bens com Vista à Requalificação Ambiental da Ligação Pedonal Quinchosos / Jardim do Castelo, outorgado em 30 de setembro de 2020, com EMPEV -GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES, LDA.

Contrato nº 105/2020 – Contrato de Aquisição de Produtos para Animais Alojados no Centro de Recolha Oficial Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal, outorgado em 30 de setembro de 2020, com Clarisse Isabel Mendes Conde Marques,

Contrato nº 106/2020 - Contrato de Aquisição de Viatura de Passageiros de 9 Lugares, outorgado em 8 de outubro de 2020, com X TEJO - COMÉRCIO AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato nº 107/2020 - Contrato de Aquisição de Viatura de Passageiros de 9 Lugares para Transporte de Crianças, outorgado em 12 de outubro de 2020, com MERCAR – SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Contrato nº 108/2020 - Contrato de Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Remodelação das Instalações Elétricas e SCIE (Excluindo Medidas de Autoproteção) para a Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal, outorgado em 14 de outubro de 2020, com JEDIJETO – ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, LDA.



Contrato nº 109/2020 - Contrato de Aquisição de Serviços de Análises à Qualidade da Água, outorgado em 16 de outubro de 2020, com A. LOGOS – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ASSESSORIA E ENSAIOS TÉCNICOS

Contrato nº 110/2020 - Contrato de Aquisição de Serviços para Circuitos Especiais de Transportes Escolares do Concelho de Abrantes, outorgado em 23 de outubro de 2020, com AUTO TÁXIS MORGADO E BERNARDO, LDA.

Contrato nº 111/2020 - Contrato de Aquisição de Controladores de Rega, em Regime de Fornecimento Contínuo, outorgado em 4 de novembro de 2020, com AQUAMATIC, S.A.

Contrato nº 112/2020 - Contrato de Aquisição de Serviços para Circuitos Especiais de Transportes Escolares do Concelho de Abrantes, para o Ano Letivo 2020/2021, outorgado em 10 de novembro de 2020, com TÁXIS POMBO DE MAÇÃO, LDA

Contrato nº 113/2020 – Contrato de Aquisição de Serviços para o Projeto Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Mediador, outorgado em 18 de novembro de 2020, com Miguel Ângelo Sousa Maia.

Contrato nº 114/2020 - Contrato de Aquisição de Papel, Consumíveis e Material de Escritório/Escolar Diverso, por Lotes, na Modalidade de Fornecimento Contínuo, outorgado em 18 de novembro de 2020, com PAPETARGET, S.A.

Contrato nº 115/2020 - Contrato de Aquisição de Serviços para o Projeto Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Mediadora, outorgado em 23 de novembro de 2020, com Tânia Maria Serrano e Sousa

Contrato nº 116/2020 - Contrato de Aquisição de Serviços Aquisição de Serviços para Aluguer de Iluminação Decorativa de Natal e Equipamento de Sonorização de Rua, outorgado em 24 de novembro de 2020, com Parabolsom – Produções Audiovisuais, Unipessoal, Lda.

Contrato nº 117/2020 - Contrato de Aquisição de Papel de Impressão e Cópia, na Modalidade de Fornecimento Contínuo, outorgado em 24 de novembro de 2020, com PAPETARGET, S.A.

Contrato nº 118/2020 – SMA - Contrato da Empreitada para “Requalificação e Impermeabilização do Reservatório de Vale de Açor (Bicas) e Estação Elevatória de Cale de Açor (Bicas)”, outorgado em 2 de dezembro de 2020, com REDECOR – REVESTIMENTO DE PROTECÇÃO E DECORAÇÃO, S.A.

Contrato nº 119/2020 – Contrato de Aquisição de Espécies Vegetais – Requalificação dos Separadores de S. Lourenço, outorgado em 2 de dezembro de 2020, com CULTIMIRA – PLANTAS, LDA.



Gestão Loja de Cidadão

Desde 01.06.2020 - atendimento presencial por marcação em todos serviços

GESTÃO ORÇAMENTAL

Resumo da Execução Orçamental a 2 de dezembro de 2020

Execução do Orçamento da Receita

Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas Liquidadas	Receita Cobrada Líquida	Tx. Exec.
Receitas Correntes	25.706.043,00 €	22.190.678,04 €	22.188.307,62 €	86%
Impostos Diretos	6.878.050,00 €	5.794.989,43 €	5.794.989,43 €	84%
Impostos Indiretos	- €	- €	- €	0,0
Taxas Multas e O. Penal.	274.940,00 €	211.866,17 €	211.360,71 €	76%
Rend. Propriedade	3.453.610,00 €	2.876.239,47 €	2.876.239,47 €	83%
Transf. Correntes	13.653.493,00 €	12.910.117,78 €	12.910.117,78 €	95%
Venda Bens e Serv. Cor.	1.090.750,00 €	276.629,79 €	274.764,83 €	22%
Outras Receitas Correntes	355.200,00 €	120.835,40 €	120.835,40 €	33%
Receitas Capital	11.008.129,00 €	2.389.919,98 €	2.389.919,98 €	22%
Vendas Bens Investimento	59.367,00 €	3.653,50 €	3.653,50 €	6%
Transferências Capital	10.888.662,00 €	2.384.134,33 €	2.384.134,33 €	22%
Passivos Financeiros	100,00 €	- €	- €	0,0
Outras Receitas de Capital	60.000,00 €	2.132,15 €	2.132,15 €	4%
Reposições n. Abatidas Pág.	8.000,00 €	10.605,02 €	10.605,02 €	133%
TOTAL	36.722.172,00 €	24.591.203,04 €	24.588.832,62 €	67%

Execução do Orçamento da Despesa

Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Despesas Pagas	Tx. Exec.
DESPESAS CORRENTES	22.591.514,00 €	19.884.323,00 €	15.130.171,50 €	67%
Despesas com o pessoal	9.566.570,00 €	9.500.464,56 €	7.380.450,02 €	77%



Aquisição de bens e serv.	8.119.397,00 €	6.151.743,76 €	4.209.026,62 €	52%
Juros e outros encargos	37.787,00 €	25.603,65 €	17.869,83 €	47%
Transferências correntes	4.391.565,00 €	3.859.251,84 €	3.241.351,59 €	74%
Subsídios	100,00 €	- €	- €	0%
Outras despesas correntes	476.095,00 €	347.259,19 €	281.473,44 €	59%
DESPESAS CAPITAL	14.130.658,00 €	9.435.719,05 €	4.984.874,78 €	35%
Aquisição de bens de cap.	11.420.872,00 €	7.261.218,56 €	3.321.286,19 €	29%
Transferências de capital	353.255,00 €	177.464,39 €	144.975,00 €	41%
Ativos financeiros	387.500,00 €	326.984,25 €	285.000,00 €	74%
Passivos financeiros	1.539.431,00 €	1.314.328,88 €	1.093.120,21 €	71%
Outras despesas de capital	429.600,00 €	355.722,97 €	140.493,38 €	33%
TOTAL	36.722.172,00 €	29.320.042,05 €	20.115.046,28 €	55%

Informação a prestar nos termos do nº 4 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

Saldo e Estado da Dívida a Fornecedores a 2 de dezembro de 2020

menos de 30 dias	>30 e <60 dias	>60 e <90 dias	mais 90 dias	Total
249.625,65 €	19.753,33 €	1.469,69 €	8.633,01 €	279.481,68 €
89%	7%	1%	3%	100%

Nota: Inclui documentos em receção e conferência

PORUGAL 2020 - Execução a 2 de dezembro

PACTO	
FEDER INICIAL CONTRATUALIZADO	4.051.262,02 €
FEDER APROVADO (tx. 85%)	2.290.509,62 €
DIFERENÇA	1.760.752,40 €
TAXA DE APROVAÇÃO	57%
FEDER EXECUTADO	932.757,67 €
TAXA DE EXECUÇÃO	41%



PEDU	
FEDER INICIAL CONTRATUALIZADO *	6.590.000,00 €
FEDER APROVADO (tx. 85%)	5.519.336,25 €
DIFERENÇA	1.070.663,75 €
TAXA DE APROVAÇÃO	84%
FEDER EXECUTADO	3.906.093,11 €
TAXA DE EXECUÇÃO	71%

* Majoração de 10% da dotação FEDER do PEDU/PARU (590 mil€) referente à Operacionalização do Acelerador de Investimento Municipal

Extra PACTO e PEDU	
FEDER APROVADO	4.163.016,77 €
FEDER EXECUTADO	2.765.944,06 €
TAXA DE EXECUÇÃO	66%

TOTAL PT2020	
FEDER APROVADO	11.972.862,64 €
FEDER EXECUTADO	7.604.794,84 €
TAXA DE EXECUÇÃO	64%

Manuel Jorge Valamatos

Presidente da Câmara





Listagem processos judiciais - Ponto de situação para a Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2020

Informação disponibilizada pelos mandatários do Município de Abrantes

Processo	Valor ação	Tribunal	Matéria do Litígio	Autor/Reclamante/Credor	Réu/Reclamado/Devedor	Situação Atual Processo		
199/05.0BELRA	388.956,37 €	TAF Leiria	Ação administrativa comum	Autor	João Salvador, Lda. e Outro	Réu	Município de Abrantes	Em recurso
629/08.08.9BELRA	40.000,00 €	TAF Leiria	Ação administrativa comum	Autor	Magda Sofia Esteves Gomes	Réu	Município de Abrantes	A correr termos legais
952/09.5BELRA	5.000,01 €	TAF Leiria	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	Autor	SNBP - Sindicato Nacional Bombeiros Profissionais	Réu	Município de Abrantes	A correr termos legais
149/10.1TBABT	500,00 €	3º Juízo, Tribunal Judicial de Abrantes	Exercício de direito de preferência em insolvência	Interessado	Município de Abrantes	Insolvente	Portigometal - Construções Metálicas, Lda	A correr termos legais
1034/10.2BELRA	21.499,00 €	TAF Leiria	Ação administrativa comum na forma ordinária	Autor	Adelino Dias Frade	Réu	Lena - Engenharia e Construções, S.A e outros	Remessa dos Autos ao TAC Sul em 22-06-2020
357/11.8BECTB	69.300,00 €	TAF Leiria	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	Autor	Maria Manuela Maia Mascote Marques e outros	Réu	Município de Abrantes	A aguardar sentença do TCA Sul
919/11.3BELRA	102.092,51 €	TAF Leiria	Ação administrativa comum na forma ordinária	Autor	Município de Abrantes	Réu	Lúdicoideias, Unipessoal, Lda	Interposto recurso pela ré; em prazo para o Município apresentar alegações no recurso
652/11.6TBABT	936,69 €	Juízo de Comércio de Santarém - J1	Ação de Insolvência	Credor	Município de Abrantes	Insolvente	Silva e Dias - Ind. de Alimentação, Imp. e Comércio, S.A.	A correr termos legais
459/12.3TBABT	721,94 €	Juízo de Comércio de Santarém - J2	Ação de Insolvência	Credor	Município de Abrantes	Insolvente	Cristina e Mota, Lda	A correr termos legais
996/12.0TBACB	441,28 €	Tribunal Judicial de Alcobaça - Juiz 1	Reclamação de Créditos em Insolvência	Credor	Município de Abrantes	Insolvente	Triângulo - Empresas de Arquitetura e Engenharia, Lda.	A correr termos legais
124/13.4BELRA	50.001,00 €	TAF Leiria	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	Autora	Maria Manuela Gil Morgado Filipe Cint: Magda Sofia Esteves Gomes	Réu	Município de Abrantes	A correr termos legais
751/13.0TBABT	38,12 €	Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 1	Reclamação de Créditos	Credor	Município de Abrantes (SMA)	Insolvente	Mendes Transportes, SA	A correr termos legais
752/13.8TBABT	2.053,09 €	Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2	Reclamação de Créditos	Credor	Município de Abrantes (SMA)	Insolvente	Mendes Transportes, SA	A correr termos legais



Listagem processos judiciais - Ponto de situação para a Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2020

Informação disponibilizada pelos mandatários do Município de Abrantes

Processo	Valor ação	Tribunal	Matéria do Litígio	Autor/Reclamante/Credor	Réu/Reclamado/Devedor	Situação Atual Processo		
842/13.7BELRA	6.693.719,68 €	TAF Leiria	Ação administrativa comum na forma ordinária	Autor	Construções Jorge Ferreira & Dias, Lda a)	Réu	Município de Abrantes	A correr termos legais
1043/13.0TBABT	1.410,43 €	Juizo de Comércio de Santarém - Juiz 2	Insolvência	Credor	Município de Abrantes	Insolvente	Hotel de Turismo de Abrantes	A correr termos legais
1314/13.5BELRA-B	30.000,01 €	TAF Leiria	Execução para prestação de facto e para pagamento de quantia certa	Exequente	STAL	Réu	Município de Abrantes	A correr termos legais
567/14.6BELRA	148,35 €	TAF Leiria	Ação Especial de Revitalização (CIRE)	Credor	Município de Abrantes (SMA)	Insolvente	CRIAGÁS, Energia e Comunicações, SA	A correr termos legais
148/14.4T8STR	30.000,01 €	Juizo de Comércio de Santarém - Juiz 1	Ação Especial de Revitalização (CIRE)	Credor	Município de Abrantes (SMA)	Devedor	Latitude - Imobiliária, Urbanismo e Construção, Lda.	A correr termos legais
699/14.0BELRA	1.136.414,00 €	TAF Leiria	Ação Administrativa Comum	Autor	Município de Abrantes	Réu	1º RPP - Retail Parks de Portugal, SGPS, SA e 2º RPP Solar - Energias Solares, SA	A correr termos legais
338/16.5BELRA	17.640,00 €	TAF Leiria	Ação Administrativa Comum	Autor	Albertina Rosa Marques da Conceição e outro	Réu	Município de Abrantes e outros	A correr termos legais
538/16.88ELRA	48.535,91 €	TAF Leiria	Ação Administrativa Comum	Autor	Augusto Matos Lopes e mulher	Réu	Município de Abrantes e outros	A correr termos legais
45/17.1BELRA	69.993,63 €	Unidade Orgânica 2 - TAF Leiria	Processo de impugnação	Impugnante	Município de Abrantes	Impugnada	AT - Autoridade Tributária e Aduaneira	A correr termos legais
1417/17.7TBSTR-H	1.136.414,00 €	Tribunal Judicial da Comarca de Santarém - Juizo de Comércio de Santarém	Verificação ulterior de créditos	Autor	Município de Abrantes	Réu	Massa Insolvente da RPP Solar - Energias Solares SA (e outros)	Realização da Assembleia de Credores, destituição do Administrador de insolvência e nomeação de novo em sua substituição.
228/18.7BELRA	105.336,65 €	TAF Leiria	Ação administrativa	Autor	Município de Abrantes	Ré	Autoridade Tributária e Aduaneira	A correr termos legais
475/18.1TBABT	25.872,00 €	Juizo Local Civil de Abrantes	Ação processo comum	Autor	José de Matos Lourenço e mulher	Réu	Município de Abrantes	Continuação de audiência de discussão e julgamento designada para 03/12/2020



Listagem processos judiciais - Ponto de situação para a Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2020

Informação disponibilizada pelos mandatários do Município de Abrantes

Processo	Valor ação	Tribunal	Materia do Litígio	Autor/Reclamante/Credor	Réu/Reclamado/Devedor	Situação Atual Processo		
4377/18.3T8ENT	894,89 €	Juizo de execução do Entroncamento - 2 Juiz	Execução	Exequente	Município de Abrantes	Executada	Maria Cristina Penedo Louro	A correr execução contra a executada
410/19.0BELRA	35.000,00 €	TAF Leiria	Ação Administrativa Comum	Autor	Maria Teresa Mourato de Matos	Réu	Município de Abrantes	A correr termos legais
556/19.4BELRA	30.000,01 €	TAF Leiria	Ação Administrativa	Autor	Vitor Manuel Correia da Silva	Réu	Município de Abrantes	A correr termos no TCA Sul desde 27/01/2020
657/19.9BELRA	10.354,06 €	TAF Leiria	Ação Administrativa	Autor	Artur Jorge Alves da Silva	Réu	Município de Abrantes	A correr termos legais
993/19.4BESNT	30.000,01 €	Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, Unidade Orgânica 3	Processo de contencioso pré-contratual	Autor	Eurest (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda	Réu	Município de Abrantes Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA (a. Outros)	A correr termos legais no Tribunal Central Administrativo Sul
2915/19.3T8STR	83.729,55 €	Tribunal Judicial da Comarca de Santarém Juízo Central Civil de Santarém - Juiz 2	Ação processo comum	Autor	Ilda Maria de Matos Alves	Réu	Município de Abrantes	A correr termos legais
324/20.1BELRA	30.000,01 €	TAF Leiria	Ação Administrativa	Autor	Jorge Miguel Rodrigues Claro	Réu	Município de Abrantes	A correr termos legais
472/20.7BELRA	472.967,43 €	TAF de Leiria - Unidade Orgânica 1	Ação administrativa comum	Autor	Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	Réu	Município de Abrantes	Apresentada contestação - Deliberação sobre a aceitação de acordo em 10/11/2020

Notas:

a) Por despacho saneador de 18/03/2016 foi declarado que a autora Construções Jorge Ferreira & Dias, Lda, era substituída na sua posição processual pela Massa Insolvente de Construções Jorge Ferreira & Dias, Lda, representada pelo respetivo Administrador de Insolvência

Assinado por: **CATARINA ALEXANDRA JUSTINO DOS SANTOS**

Num. de identificação: 111216109

Data: 2020.11.26 15:26:07+00'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico**

Atributos certificados: **Chefe da Divisão Administrativa - Município de Abrantes**



(doc. 1))

CDU ABRANTES
reunião assembleia municipal Abrantes
11.12.2020

• Ponto n º 2
2ª revisão orçamental I de 2020 Câmara Municipal de Abrantes

Compreendemos que esta revisão orçamental é um imperativo de natureza legal.

Mas permitam-me que ressalve o facto de que a pandemia não pode servir de desculpa para tudo.

Perante a não realização das obras, existem implicações ao nível das transferências Feder e Feader que, não cumprindo os prazos (não sei se será o caso), implica a perda desses investimentos no nosso município.

Saliento ainda o facto de se efectuar a transferência destas obras para o próximo orçamento terá implicação na taxa de execução orçamental do presente ano, e que será influenciada positivamente, o que não corresponde ao que realmente ocorreu.

Face ao disposto a CDU Abrantes irá abster-se.

António Lucas Gomes Mor (doc. 12)

Sessão ordinária - 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. - 2^a Revisão Orçamental de 2020 - Câmara Municipal de Abrantes

Deliberação: Considerando o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a 2^a Revisão Orçamental de 2020 da Câmara Municipal de Abrantes.**

Votação: Aprovado por maioria com 2 abstenções da CDU.

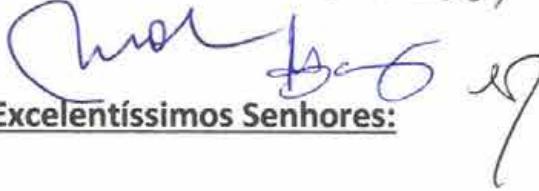
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



Excelentíssimos Senhores:

Antes do mais, o Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata anuncia que fará as suas apreciações sobre o orçamento da Câmara Municipal de Abrantes, orçamento dos SMAS, Opções do Plano e Política Fiscal numa única intervenção, veiculando, de igual modo, os sentidos de voto.

Opções do Plano)

Quanto às Opções do Plano, o Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata verifica que estas são, em grande parte, as mesmas que já vinham do Executivo liderado pela actual Ministra da Agricultura.

Aliás, salientamos, uma vez mais, porque nunca é demais, a insistência no Museu de Arte Contemporânea Charters D'Almeida, o artista fetiche da anterior edil.

Sobre essa obra, como é consabido, já nos pronunciámos sobejamente, pelo que não vamos continuar a chover no molhado.

Encontramos, de igual forma, o lançamento da empreitada do novo edifício da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes (ESTA). Neste campo, e dada a magnitude desta alteração, o PSD questionou o executivo camarário, diversas vezes, sobre se existiam estudos que justificassem a mudança de local da Escola Superior de Tecnologia. Estudos que nos indicassem quais seriam os ganhos pedagógicos, sociais e económicos e que também nos dissessem quais os riscos da aludida mudança.

A resposta que nos deram, críptica, incompreensível dentro dos limites da racionalidade humana, foi que o estudo que tinham era a experiência da vida real. Ou seja, uma não resposta que respondia a tudo: estamos a mudar a ESTA sem o mínimo conhecimento das consequências positivas ou negativas que poderão daí advir. Especialmente, para o mercado de arrendamento do centro da cidade.

Amor
Outras opções merecem o nosso desagrado, mas não vamos alongar-nos. Sem dúvida alguma, estas Opções do Plano reflectem um rumo que não é o nosso, que vem de tempos idos e de muito má memória, mas nem tudo é mau. Muito pelo contrário.

Aliás, vemos com gosto o facto de o Executivo camarário ter incorporado medidas que estão consagradas no nosso programa eleitoral, levado a sufrágio em 2017, como são, por exemplo, a iluminação da Avenida Aljubarrota, a construção de rotunda na zona do Hospital e a maior atenção dada às freguesias periféricas.

Por força do aqui aflorado, o PSD não pode dar o seu voto favorável, mas considera que os aspectos positivos justificam a abstenção, e será esse o nosso sentido de voto.

Orçamento da CMA, SMAS e Política Fiscal)

Relativamente ao orçamento da Câmara Municipal de Abrantes, verificamos que o seu valor global é de cerca de 39 milhões e 415 mil euros, o que significa um acréscimo em relação ao orçamento anterior.

Da leitura que fazemos dos documentos, bem como das explicações apresentadas pelo executivo camarário, grande parte desse aumento explica-se pela transferência de competências na área da educação, o que acarreta, simultaneamente, despesas e também receitas, por via dos pacotes financeiros que acompanham essas transferências.

Já manifestámos o nosso receio de que venhamos a concluir que os pacotes financeiros não são suficientes; no entanto, o Senhor Presidente da Câmara, quanto a este domínio, já assegurou essa suficiência, pelo que estamos atentos, cautelosos e confiando até prova em contrário.

Ora, estes pacotes financeiros explicam, em parte, o aumento de peso das receitas correntes e das despesas correntes no total do orçamento; isto é, mais gastos correntes nos estabelecimentos escolares alvo de transferência de competências, adicionando-se, igualmente, a transferência de 127 trabalhadores da educação para a esfera municipal.

Previsão Orçamental para 2021



Corrente	30 170 365.00€	76,6	Corrente	25 452 582,00€	64,5
Capital	9 344 935,00€	23,4	Capital	13 953 419,00€	35,5
Reposições não Abatidas aos Pagamento	100.00€	0,0			

Alega a Câmara Municipal que a sua preocupação na elaboração do orçamento visa:

- O não aumento de impostos;
- A redução dos custos correntes de estrutura;
- A melhoria do grau de execução do investimento programado;
- O esforço de captação de novas receitas e o aumento do grau de cobrança.

Tenhamos em conta que, de acordo com o Ministério das Finanças, o PIB apresentará uma taxa de crescimento real de 5,4% em 2021. Por seu turno, este orçamento, em termos de receitas previstas, indica:

- Impostos directos: aumento de 7%;
- Aumento da receita fiscal: 9%; estas duas realidades parecem contrariar o primeiro pressuposto, ou seja, o não aumento de impostos.
- Por outro lado, a aceitação das competências referidas, sem prejuízo de compreendermos o seu contexto, aumenta as despesas correntes de forma importante, o que, em bom rigor, vai em sentido contrário ao segundo pressuposto, ou seja, a redução dos custos correntes de estrutura.

As receitas de capital decrescem 17%, sobretudo, por via da diminuição de fundos comunitários; e isto indica que pode ter havido derrapagem na execução de vários investimentos em curso, o que atrasa a recepção desses fundos. Por sua vez, pode indicar que a programação plurianual

Chaves
esq
BS

dos investimentos e das receitas de capital a eles associadas não foi a mais indicada para que esses fluxos tivessem menos variação temporal. Aliás, o executivo manifesta a sua intenção de melhorar o grau de execução do investimento programado, o que dá a entender que, de facto, está consciente de que o seu planeamento não foi o melhor.

No referente às despesas, as correntes representam 64,5% do montante global, e dentro delas destacam-se as despesas com pessoal e com a aquisição de bens e serviços, muito por via das transferências de competências. Nada mais aí temos a dizer, porque, como já afirmámos, compreendemos o contexto.

Nas despesas de capital, verificamos que elas, como não poderia ser de outra forma, reflectem as Opções do Plano, que já criticámos. Quanto aos investimentos mais importantes para 2021, estes prevêem-se ser:

- Centro escolar de Abrantes: um investimento de 1.886.000,00€. Pode questionar-se a dimensão da obra, ainda por cima de adaptação (o que, normalmente, aumenta os custos), e as alterações às vias de comunicação necessárias para assegurar o fluxo de trânsito;
- MIAA: um investimento 607.255,00€, a juntar a uma extensa lista de gastos com este embrião de museu (projectos, exposições e mostras, consultorias, obras, etc); uma lista que já vem desde o início do cosmos e, provavelmente, verá o seu fim quando o Sol, atingindo o estado de gigante vermelha, consumir o Planeta Terra;
- Requalificação da escola de Tramagal: 653.000,00 €. Estamos plenamente de acordo com esta medida;
- Voltando a Charters D'Almeida, o Museu de Arte Contemporânea: 1.560.000,00 €, sendo uma opção questionável, acima de tudo, porque consideramos que, antes de construir novos museus, devemos investir na reabilitação dos equipamentos culturais já existentes e porque duvidamos da afluência de público, ainda por cima, na localização que conhecemos, ou seja, o Edifício Carneiro;

Curiosamente, verificamos que a empreitada referente às instalações da ESTA no Tecnopolo goza de uma verba pequena para 2021, o que nos

Mur
g
AS

garante que esta obra se vai perpetuar no tempo. Não sabemos é por quanto tempo. Se a alteração é para ocorrer, esperemos que comece e termine, que não fique no limbo como tantas vezes acontece em Portugal.

De todo o modo, o PSD, através do seu Grupo Municipal, não é alheio ao esforço que o Executivo Camarário fez durante 2020, devido a esta terrível conjuntura que nos obriga a sobreviver a uma pandemia. Esforço que é para continuar em 2021, como este orçamento dá a entender.

Todavia, não deixamos de salientar o trabalho do nosso Vereador, Rui Santos, que apresentou, durante este ano, diversas medidas, em sede de reunião de Câmara, para mitigar os efeitos económicos e sociais da pandemia. Medidas que foram, no essencial, acolhidas.

Como também não deixamos de salientar o trabalho do nosso Vereador, que procurou negociar medidas orçamentais, especialmente, no âmbito da política fiscal. Nomeadamente, a redução do IMI e da participação variável em sede de IRS.

Ora, ao contrário de outros anos, o Senhor Presidente da Câmara revelou disponibilidade para ouvir e para negociar. Reconheçamo-lo. Do resultado dessas conversações, nós, a título excepcional, abdicámos da redução dos impostos pelo reforço dos apoios às empresas e dos apoios sociais, como, por exemplo, a gratuitidade de todas as refeições escolares. Parece-nos que os efeitos destas medidas serão mais abrangentes, chegando, verdadeiramente, a quem deles necessita.

E compreendemos que, por força desse reforço de apoios sociais e às empresas, o executivo do Partido Socialista não queira abdicar de alguma receita fiscal, ainda que, no nosso entender, houvesse margem para uma pequena redução.

Não se pode ter tudo, como se costuma dizer, e há que ser responsável.

O ano de 2021 vai ser difícil, mesmo com a vacina, e os agentes económicos e as famílias vão ser confrontados, por exemplo, com o fim das moratórias, entre outras despesas que lhes baterão à porta.

MSR
es
HF

Pois bem, porque é preciso um orçamento preocupado com as medidas de resposta à crise económica gerada pela pandemia, e por causa da abertura manifestada pelo Partido Socialista para o debate e para inclusão de medidas orçamentais, não podemos chumbar este orçamento. Somos um partido responsável.

No entanto, porque este é um orçamento que perpetua opções com as quais estamos em franca divergência, também não o podemos aprovar.

Nesse sentido, iremos abster-nos.

Porém, evidenciando a responsabilidade que nos caracteriza, e pelo sentido de compromisso e de palavra honrada que nunca nos abandonou, iremos dar o nosso voto favorável à política fiscal e ao orçamento dos Serviços Municipalizados.

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata,

João Salvador Fernandes.

(doc. 94)

CDU ABRANTES

Reunião Assembleia Municipal Abrantes
11. 12 . 2020



Ponto n 3
Grandes opções do plano e orçamento para 2021

Posição da CDU Abrantes

Este orçamento levanta algumas dúvidas nos seguintes aspectos:

Sobre a Delegação de Competências será que a verba alocada é suficiente?

Poderá comprovar- se que o risco para o qual sempre alertamos se concretiza: será a Câmara municipal a suportar despesas com competências do governo central com prejuízo para os municípios.

No âmbito da habitação social e a custos suportáveis pelas famílias é em nosso entender bastante omissa.

na área ambiental também não se vislumbra objectivos sobre a reflorestação no nosso concelho.

Também se salienta algum desequilíbrio no investimento em algumas freguesias.

Face ao exposto o nosso sentido de voto é abstenção.



B

H

M

(doc. 15)

Assembleia Municipal

11 de Dezembro de 2020

D

ORDEM DO DIA
PONTO 3

Grandes Opções do Plano e Orçamento Município de Abrantes

- Orçamento Serviços Municipalizados de Abrantes 2021

- O primeiro parágrafo do Enquadramento das Grandes Opções do Plano 2021 remete-nos para o programa eleitoral do PS e para o mandato autárquico 2017-2021 sufragado pela comunidade Abrantina que confiou a maioria, tanto na Câmara como na Assembleia Municipal de Abrantes, ao Partido Socialista. Por isso importa fazer um balanço nesta vertente.

- Numa rápida análise aos três anos de execução do programa eleitoral conjugado com as Grandes Opções do Plano para 2021, a oferta cultural em Abrantes e na região sofre um enorme revés fruto do atraso no inicio da negociação do Protocolo com a Iniciativas de Abrantes que provocou o encerramento do Cine-Teatro S. Pedro no fim de Janeiro de 2018. Passados quase três anos continua encerrado e tendo em conta o PPI, a data para a sua reabertura ainda poderá levar outro tanto tempo.

- No campo do ensino superior, mais uma vez, é proposto o lançamento da empreitada de construção da ESTA e pelo PPI, a verba é irrigária, 50 mil euros e vem assim, neste formato, desde pelo menos 2017.

Quanto à prometida expansão do parque municipal de habitação social, esta resume-se à aquisição de 4 imóveis e apenas um no Centro Histórico de Abrantes. A nosso ver, são mais quatro anos perdidos.

- Já no concerne à regeneração urbana no Centro Histórico em imóveis propriedade do município, imóveis estes que poderiam servir para arrendamento jovem, habitação social ou outra, cremos que nem uma casa irá ser recuperada na rua José Estevão, assim como o edifício onde estava instalada a antiga galeria de arte de Abrantes e as antigas instalações da PSP, imóveis que se continuam a degradar, não havendo do município de Abrantes exemplo positivo para motivar os privados a investirem também na reabilitação dos seus imóveis.



(Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mário' and 'B.')

- Também a requalificação do Largo da Estação/Bairro da CP, em Rossio ao Sul do Tejo, do Centro de Associações Desportivas instalado no 1º piso do Centro Coordenador de Transportes e a ampliação da Galeria de Arte "Quartel", são projectos constantes do programa eleitoral mas entretanto, adiados.
- Ao nível da preservação dos solos nada se sabe sobre o projecto de reflorestação. Estas são algumas referências que demonstram que o orçamento ora proposto não irá contribuir de forma relevante para elevar o nível de execução do programa eleitoral do PS, pois o investimento programado, dotado de uma fatia significativa no investimento, incide sobre obras em curso e só merece relevo pela dotação financeira, sem menosprezar as restantes, para a intervenção na Escola Otávio Duarte Ferreira, mas da qual ainda assim está a decorrer o processo burocrático.
- Importa fazer referência à intervenção no antigo Mercado Diário, imóvel que o executivo de maioria PS programou demolir mas, por pressão de algumas forças políticas e da opinião pública, obrigou o PS a um jogo de cintura dúbio, com uma clara e acentuada cisão entre as forças vivas abrantinas que pretendem o mercado de frescos de regresso ao seu lugar natural e histórico, e os planos do executivo de maioria PS que não contemplam essa opção.
- Sobre o orçamento refira-se os cerca de dois milhões e setecentos mil euros para transferências de competências, ou seja, para fazer face aos encargos das mesmas sem se saber qual a verba a transferir pela administração central, o que irá onerar os municíipes com uma despesa extra e para a qual o BE sempre alertou.
- Mais uma vez a "A. Logos" e a "TagusValley" enviam documentos que não permitem escrutinar e avaliar o planeamento e a execução dos seus orçamentos.



- Para terminar, reforça-se aqui a oposição à decisão de não requalificar a Escola Básica de Alvega pois esta opção segue uma linha de planeamento que em vez de corrigir assimetrias, aumenta as mesmas. Foi assim na educação, na reorganização dos cuidados de saúde primários e em outras tantas áreas que apenas a celebração dos Contratos Interadministrativos com as Freguesias não irá corrigir.

Face ao exposto, votamos contra esta proposta de Orçamento para o Município de Abrantes.

Orçamento Serviços Municipalizados de Abrantes

- Parece-nos de facto contraproducente que, à medida que vai aumentando o valor da factura do ambiente, a empresa privada que presta estes serviços, contra a qual nada temos, de ano para ano e desde 2014 apresente como resultado líquido anual uma média de 250 mil euros.
- Já afirmámos diversas vezes que não concordamos com esta opção, que em consonância votámos contra. O tempo e os aumentos na factura encarregar-se-ão de confirmar a nossa posição.
- Embora reconheçamos o investimento feito na construção de condutas de abastecimento de água a partir de Castelo de Bode, segundo a informação que temos também já se abandonou a obra por administração directa.

Face ao exposto, votamos contra esta proposta de orçamento

Abrantes, 11 de Dezembro de 2020

INTERVENÇÃO ORÇAMENTO

(doc. 16)

Sr. Presidente da Assembleia Municipal e elementos da mesa

Sr. Presidente da Câmara

Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras

Srs. Deputados e Sras. Deputadas Municipais

Srs. e Sras. Presidentes de Junta de Freguesia

Comunicação social, funcionários do Município e a todos os que assistem à transmissão desta Assembleia

Boa tarde,

Este que foi um ano atípico dominado por uma crise pandémica que assolou todo o mundo e onde foi necessário acorrer e socorrer de forma rápida as necessidades das populações e dos diferentes serviços, levou a que muitas decisões tivessem de ser repensadas por forma a que em primeiro lugar estivesse a segurança e saúde das pessoas garantindo a estabilidade da economia e recursos.

Abrantes não foi diferente e o esforço do executivo ficou bem patente nas medidas implementadas ao longo do tempo.

Construir um orçamento não é tarefa fácil, construi-lo sobre uma situação de crise requer um esforço maior e continuado de consolidação, que tem por base valores fundamentais como a estabilidade, a sustentabilidade e a solidariedade.

Um orçamento que no global tem um crescimento de cerca de 7% justificado na maior parte pelo assumir de competências no âmbito da educação.

De referir que contar com todos e apoiar todos é uma condição do executivo camarário e que se vê bem plasmado no orçamento e nas grandes opções do plano. Um aumento em 50% no programa Finabrantes, o reforço do apoio às juntas de freguesia através dos contratos interadministrativos, assim como os diversos apoios e protocolos nas áreas da educação, ação social, associativismo, investimento e comércio, assim como o não aumento de impostos demonstram a política de proximidade deste executivo.

Para além de tudo é fundamental continuar com o investimento nomeadamente:

- O centro escolar de Abrantes
- A requalificação da escola Octávio Duarte Ferreira
- A reparação dos danos provocados pela depressão "Elsa"
- A gestão florestal
- A requalificação do cine teatro São Pedro
- A transformação do antigo mercado diário num multiusos

Chuva
AS

Entre outros investimentos estes são alguns dos projetos estruturantes para o desenvolvimento económico, cultural e social do concelho e que devemos acompanhar.

É, portanto, necessário manter um forte compromisso com a estabilidade financeira, com o rigor, o equilíbrio e a flexibilidade pois seguindo esta política continuaremos a merecer a confiança dos cidadãos e a receber o reconhecimento das instituições.

A boa eficiência das contas da camara de Abrantes reflete-se num honroso 5º lugar no ranking global nos municípios de média dimensão subindo oito lugares na tabela publicada recentemente no anuário financeiro dos municípios portugueses.

O orçamento dos SMA inscreve um acréscimo em relação a 2020 de 7.3%, valor que se justifica essencialmente devido a um acréscimo da receita das tarifas dos resíduos sólidos urbanos e à taxa de gestão de resíduos, valores que permitem continuar com os investimentos no setor da água onde:

- A renovação/reabilitação de redes e ramais em Alferrarede, Rio de Moinhos, Tramagal, Barrada e Pego.
- A requalificação da tomada de água na Cabeça Gorda

São obras de maior relevo, o combate às perdas de água a melhoria da eficiência energética das instalações representam também um esforço para a economia de recursos.

No setor dos resíduos sólidos urbanos dar continuidade à melhoria da qualidade do serviço, assim como no setor do saneamento de águas residuais urbanas e pluviais continuar a acompanhar a execução dos contratos de concessão.

Manter uma política social de garantia de acesso a todos á água e tarifários específicos para famílias numerosas são medidas fundamentais apresentadas neste orçamento.

Apesar dos tempos de incerteza devido á crise pandémica é com forte convicção e sentido de responsabilidade que a bancada do P.S. vota favoravelmente as grandes opções do plano e orçamento da camara municipal e serviços municipalizados de Abrantes para o ano de 2021.

António Veiga

Dept. Municipal P.S.

Chen 897
doc. 71

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021

Deliberação: Considerando o disposto no artigo 25º, nº 1, alínea a) e o disposto no artigo 33º nº1 alínea c) ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em conjugação com os artigos 44º a 46º da Lei nº 73/2013, de 2 de setembro, na redação atual e com o artigo 29º nº 4 do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, no ponto 3.3. do POCAL, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) - Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** as **Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais Mais Relevantes, ambos para o período 2021-2025) e respetivo Orçamento para 2021: - Câmara Municipal de Abrantes e Serviços Municipalizados.**

Votação: foi aprovado por maioria com 2 votos contrário BE e 8 abstenções (5 PSD + 2 e 2U + P.J. Rio de Moinhos) —

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

da Assembleia Municipal

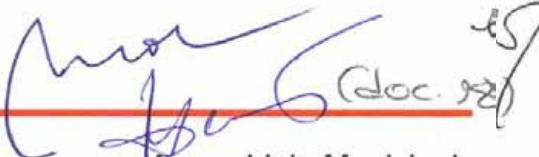
António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

1. Secretary
Mcneil 6

Manuel Duarte dos Santos




Assembleia Municipal

11 de Dezembro de 2020

ORDEM DO DIA

PONTO 4

Política Fiscal para 2021: IMI, Derrama, IRS e TMDP

- Acompanhamos todas as propostas do executivo de maioria PS excepto no que concerne à derrama. Como este imposto incide sob lucros e lucros são resultados líquidos depois de deduzidos todos os investimentos e despesas, entendemos que é uma justa retribuição das empresas ao município.

Em anos anteriores temos proposto que a percentagem de 1,5% se aplique a todas as empresas, proposta da qual abdicamos tendo em conta as consequências da pandemia.

Face ao exposto, optamos pela abstenção.

Abrantes, 11 de Dezembro de 2020





Mor
doc. 13
bc

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4. - Política Fiscal 2021: IMI, Derrama, IRS e TMDP

Deliberação: Considerando o disposto nas alíneas b), c), e d) do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação, aplicável a cada fonte de receita municipal indicada, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a Política Fiscal do Município para 2021: Taxas de IMI, Derrama, participação variável no IRS e Taxa Municipal dos Direitos de Passagem**, conforme documento anexo.

Votação: Aprovado por maioria com 2 abstenções na bancada do BE.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Mor
António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos
Manuel Duarte dos Santos

PL.1/6

Política Fiscal 2021

Proposta de fixação de taxas de IMI, Derrama, IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

A política fiscal municipal:

- faz parte e deve estar ao serviço das ações estratégicas de desenvolvimento para o concelho, extravasando assim a ótica mais restrita de um mero meio de obtenção de receita para o Município;
- deve ser estável e previsível para enquadrar eficazmente as decisões das famílias, dos agentes económicos e do próprio Município, evitando a falta de consistência dos sinais emitidos e a incerteza gerada por uma prática de alterações recorrentes;
- deve promover a equidade;
- deve ser complementada pela ação de outros instrumentos de política, mitigando as limitações das competências municipais nesta matéria e, em muitos casos, a sua menor capacidade para atingir os objetivos visados com maior eficácia e eficiência.

Evolução dos Impostos Diretos – 2019/2020 (1º semestre)

Analizada a evolução dos impostos diretos arrecadados durante o primeiro semestre do ano verifica-se o seguinte:

- o montante total arrecadado a título de impostos diretos apresentava um decréscimo de 12%, face ao período homólogo de 2019, o que correspondia a uma diferença de -365.797,70€;
- todos os impostos apresentavam montantes arrecadados inferiores aos arrecadados no mesmo período em 2019:
 - IMI - -112.494,03€ (-5%);
 - Imposto Único de Circulação (IUC) – 93.607,60€ (-22%);
 - IMT – 93.369,34€ (- 24%)
 - Derrama - -59.026,24€ (-97%);
 - Impostos Abolidos - -1.275,00€ (-100%)

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - 2019/2020 (1º semestre):

- o montante total arrecadado a título de TMDP (5.293,25€), apresenta um decréscimo de 12%, face ao 1º semestre do ano 2019, o que corresponde a um montante de -732,24€;

Assim, considerando:

- o objetivo de manter a estabilidade financeira do Município;

*Amor
Hab
19*

- o conjunto de projetos previstos no Plano Estratégico de Abrantes, o qual se constitui num referencial estruturante na alavancagem do ciclo de desenvolvimento para o concelho;
- o conjunto dos investimentos em curso no âmbito do Portugal2020 e a necessidade de assegurar a contrapartida nacional desses investimentos;
- o grau de rigidez da despesa corrente já assumida e a perspetiva do seu aumento face ao processo, já em curso, de transferências de competências da administração central para as autarquias locais, com especial relevo para o impacto das competências nas áreas da saúde e educação;
- a importância de manter o pleno funcionamento dos equipamentos e infraestruturas e o nível de qualidade dos serviços prestados aos munícipes, zelando continuamente pela sua manutenção;
- os compromissos financeiros já assumidos com fornecedores e outras instituições;
- o estipulado na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), particularmente, no nº 2 do seu artº 40º, que obriga a um maior esforço para assegurar “ex ante” e durante a execução, o equilíbrio orçamental, uma vez que o saldo corrente tem de assegurar as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- outras ações e instrumentos de política fiscal municipal, já implementadas, nomeadamente:
 - a) de apoio à iniciativa empresarial, como sejam, os incentivos de natureza fiscal e tributária a projetos empresariais que se revistam de inequívoco interesse municipal, designadamente por via do seu contributo para a criação líquida de emprego no concelho, e que se traduzem na isenção total de pagamento dos seguintes impostos municipais:
 - ✓ Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT) - imóveis especificamente adquiridos para o exercício da atividade constante do projeto empresarial apoiado;
 - ✓ Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) (durante 5 anos, passíveis de renovação) - prédios destinados ao exercício da atividade constante do projeto empresarial apoiado;
 - ✓ Derrama (durante 5 anos, passíveis de renovação) - empresas instaladas sem atividade direta ou indireta no concelho de Abrantes nos últimos três anos económicos.
 - b) de apoio à reabilitação urbana situados em ARU, como sejam:
 - ✓ Isenção total de Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT), relativamente às operações de aquisição de imóveis localizados na ARU, que venham a ser objeto de obras de reabilitação no prazo de 3 anos a contar da aquisição ou que tenham sido objeto de intervenção, devidamente certificada pela CM, até 3 anos antes da data de aquisição desde que as mesmas correspondam à primeira transmissão onerosa do imóvel reabilitado e se destinem a habitação própria e permanente;

- ✓ Isenção total de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), durante 3 ou 5 anos, para imóveis que tenham sido alvo de obras de reabilitação indutoras de ganhos efetivos no nível de conservação e/ou desempenho funcional; minoração de IMI, em 30%, da taxa de IMI relativamente aos imóveis que se encontrem em adequado estado de conservação.

Considerando, ainda:

- que é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da al. d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual:
 - a) Fixar anualmente o valor do imposto municipal sobre imóveis, cujas taxas variam entre 0,3% e 0,45%;
 - b) Deliberar, conforme n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, na sua redação vigente, a aplicação de uma dedução fixa (em €) atendendo ao número de dependentes, nos casos de habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário;
- que é da competência da Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, autorizar o lançamento anual de derrama, bem como, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, nos termos do n.º 22 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação vigente;
- que de acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação vigente, *“... os municípios têm direito em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS...”*;
- que é da competência da Assembleia Municipal aprovar o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;
- que, no que respeita à TMDP, a mesma é determinada com base na aplicação de um percentual, fixado anualmente por cada município, não podendo ultrapassar 0,25%, sendo o valor da TMDP cobrado aos operadores, pelos encargos relativos à utilização do solo ou subsolo para a passagem das infraestruturas necessárias à prestação do serviço;
- que é competência dos órgãos municipais no domínio do apoio ao desenvolvimento local participar em programas de incentivo à fixação de empresas, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, na sua redação vigente;
- que por forma a promover a fixação de empresas no concelho, a Assembleia Municipal pode, por proposta da câmara municipal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e

outros tributos próprios, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação vigente;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, o seguinte:

1. Imposto Municipal sobre Imóveis

1.1. nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no cumprimento do estipulado na alínea c) no nº 1 do artº 112º do CIMI, na redação atual, fixar as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis¹, para vigorarem no ano 2021, sem prejuízo do disposto no nº 7 artº 112º do CIMI, na redação conferida pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, quanto aos Prédios Devolutos:

- a) a incidir sobre Prédios Urbanos – 0,4%, para todas as freguesias do concelho (cf. nº 5 do artº 112º do CIMI, na redação atual)

1.2. nos termos do disposto no nº 13 do artº 112º-A do CIMI, fixar uma redução a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõe o agregado familiar, nos seguintes termos:

- a) 1 dependente a cargo – dedução fixa de 20,00€;
 b) 2 dependentes a cargo – dedução fixa de 40,00€;
 c) 3 dependentes a cargo – dedução fixa de 70,00€.

Nos termos previstos no nº 6 do artº 112º-A do Código do IMI, na redação atual, disponibilizou a AT, informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial deste Município.

A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2018, bem como, a dedução prevista no nº 1 do artº 112º-A do Código do IMI, comunicada pelo Município para esse ano:

Coleta de IMI p/ 2 de dependentes	Nº de Agregados Familiares	Valor Patrimonial Tributário	Coleta IMI 2018	Dedução Fixa p/ agregado	Dedução de IMI
1 dependente	1.682	90.712.380,04 €	266.746,79 €	20,00 €	33.640,00 €
2 dependentes	994	60.188.213,52 €	176.094,96 €	40,00 €	39.760,00 €
3 ou mais dependentes	129	8.236.873,78 €	21.936,55 €	70,00 €	9.030,00 €
TOTAL	2.805	159.137.467,34 €	464.778,30 €		82.430,00 €

1.3. nos termos do nº 6 do artº 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% aos prédios urbanos degradados localizados no centro histórico de Abrantes e identificados na listagem anexa, elaborada conforme

¹ Prédios Rústicos – 0,8% (taxa legalmente definida na al. a) do nº 1 do artº 112º do CIMI)



disposto no nº 16 do artº 112º do CIMI, considerando-se como tais, uma vez que face ao seu estado de conservação, não cumprem satisfatoriamente a sua função ou fazem perigar a segurança de pessoas e bens.

1.4. nos termos do nº 3 do artº 112º do CIMI e conforme definido no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – PERU, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, majorar pelo triplo a taxa de IMI aos prédios urbanos em ruínas localizados no centro histórico de Abrantes e identificados na listagem anexa.

2. Imposto Municipal de Derrama - O disposto na alínea d) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal fixar as seguintes taxas de Derrama, nos termos do artº 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro:

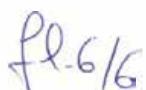
- lançamento de derrama sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), fixando-se o montante em 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), para sujeitos passivos com um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00€;
- isenção de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00€.

3. Participação variável no Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS) – nos termos do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, fixar em 4,5% a participação variável no IRS a liquidar em 2019, com referência aos rendimentos dos municípios do ano 2019.

4. Taxa Municipal de Direitos de Passagem – nos termos da al. b) do nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação, que regulamenta as Comunicações Eletrónicas, designadamente, "os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal", fixar em 0,25% a taxa municipal de direitos de passagem, para o ano de 2020.

Abrantes, 11 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara

 fl.6/6

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

5. - Procedimento concursal para preenchimento de cargos de direção – processo administrativo

Deliberação: Considerando o disposto no nº 1 do artigo 13º, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara, delibera ***designar a Constituição do Júri do Procedimento Concursal para provimento do Chefe da Divisão de Sistemas de Informação***, conforme documento anexo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/3

Ponto 5.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – INTERVENÇÕES

(artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

Foi aprovada, por unanimidade, a parte da ata relativa às intervenções do executivo da reunião anterior.

Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

■■■

ORDEM DO DIA

Conforme consta de documento que se anexa à presente ata

(artigo 53º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

1. Gabinete de Apoio à Presidência

GAP - Nº 01 – Para conhecimento, o Presidente da Câmara, deu conta de correspondência do Centro Regional de Informação das Nações Unidas para a Europa Ocidental (UNRIC), a agradecer o entusiasmo e participação do Município de Abrantes, na iniciativa "Europe Turns UN Blue" que pretendeu assinalar, de forma simbólica, o 75º aniversário da ONU. Remete também, agradecimento do subsecretário-geral e conselheiro especial para o secretário-geral da ONU, Fabrizio Hochschild, responsável pelas celebrações do 75º aniversário da Organização.

Refere ainda, que Portugal contou com a participação de mais de 40 municípios, com mais de 50 edifícios/monumentos a "vestirem" azul", numa mensagem clara de união dos povos e dos valores que norteiam a missão da ONU e envia link através do qual é possível aceder ao artigo onde constam as galerias de fotografias dos monumentos iluminados em toda a Europa e em Portugal, bem como a lista dos participantes.

No caso do Município de Abrantes, os 75 anos das Nações Unidas, foram assinalados com a iluminação da ponte rodoviária sobre o Tejo. – PG 641137

Tomado conhecimento.

■■■

2. Divisão de Gestão das Pessoas

DGP - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, na sequência de uma informação do Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas, datada de 20 de outubro de 2020, que no âmbito da abertura do procedimento concursal tendente ao provimento do Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, remete para aprovação, a constituição do júri do referido procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente, Hélder Francisco Fragoso Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas;
- Vogais Efetivos: José da Conceição Bento Pedro, Técnico Superior, Coordenador do Serviço de Auditoria Interna, Sandra Maria Gonçalves Vilas Boas Jardim, Docente na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes;
- Vogais Suplentes: Catarina Alexandra Justino Santos, Chefe da Divisão Administrativa, Ana Cristina Santos Marques Silva Neves, Chefe da Divisão Financeira. - PG 601435

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento concursal tendente ao provimento do Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, nos termos da referida informação do Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas, datada de 20 de outubro.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

■■■

3. Divisão Administrativa

DA - Nº 01 - Proposta de Deliberação da Vereadora Paula Grijó, no seguimento de correspondência da ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, datada de 23 de outubro de 2020, a solicitar o parecer da Câmara Municipal, relativamente à proposta de turnos das farmácias do concelho de Abrantes para o ano de 2021, ao abrigo do nº 4 do artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro. - PG 637465

Deliberação: Por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de turnos para ano de 2021 das farmácias do concelho de Abrantes apresentada, de acordo com o artigo 3º do nº 2 da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro.

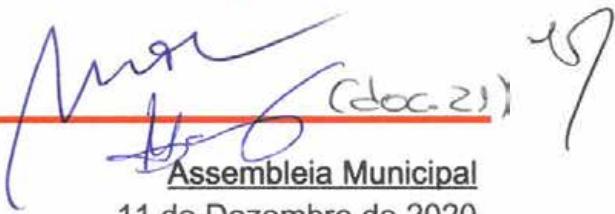
Aos respetivos serviços para os devidos efeitos.

■■

DA - Nº 02 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de uma informação da Divisão Administrativa - Serviço de Notariado e Contencioso, datada de 22 de outubro de 2020, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho com a mesma data, que aprovou a nomeação da Engª Sandra Matias, como vogal da Comissão de Avaliação (IMI), em substituição do vogal, Eng. João Silva, que deixou de exercer as suas funções em virtude da sua aposentação. - PG 636845

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato à ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.




Assembleia Municipal
11 de Dezembro de 2020

doc-21 19

ORDEM DO DIA

PONTO 6

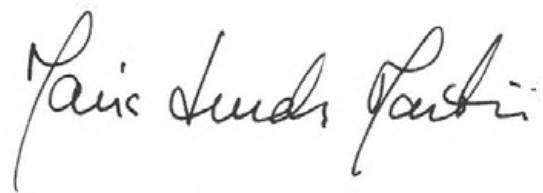
**Autorização previa no âmbito da Lei de Compromissos
para o ano de 2021- CMA**

- Entendemos a boa intenção de aumentar a celeridade processual, mas tal intenção não pode ter como consequência abdicarmos do direito de pronuncia prévia, não tanto pelas verbas, mas mais pelo potencial objecto das propostas.

Face ao expostos votamos contra.

Abrantes, 11 de Dezembro de 2020







Assembleia Municipal

11 de Dezembro de 2020

ORDEM DO DIA

PONTO 7

**Autorização previa no âmbito da Lei de Compromissos
para o ano de 2021- SMA**

- Entendemos a boa intenção de aumentar a celeridade processual, mas tal intenção não pode ter como consequência abdicarmos do direito de pronuncia prévia, não tanto pelas verbas, mas mais pelo potencial objecto das propostas.

Face ao expostos votamos contra.

Abrantes, 11 de Dezembro de 2020

(doc. 23)

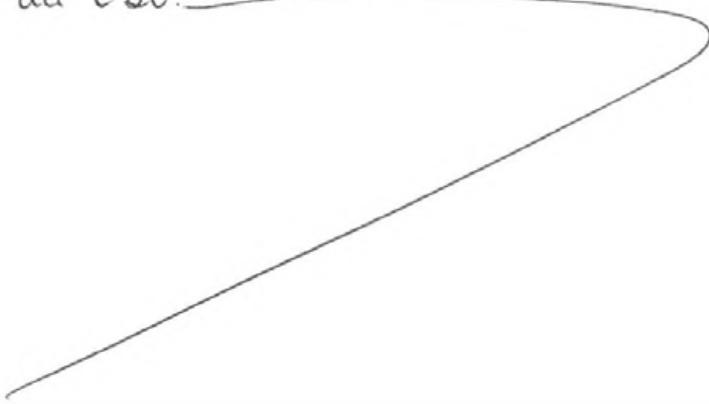
Sessão ordinária - 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. - Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos para o ano de 2021 - CMA

Deliberação: Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º e no nº 3 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **autorizar a delegação de competências no Presidente da Câmara para a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, para o ano de 2021, até ao montante de 99.759,58€, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.**

Votação: Aprovado por maioria com 2 votos contra do BE e 2 abstenções da PSD.



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7 – Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos para o ano de 2021 - SMA

Deliberação: Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e no n.º 3 do mesmo artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ***autorizar a delegação no Presidente da Câmara, para assunção de compromissos plurianuais nos Serviços Municipalizados de Abrantes, para o ano de 2021, até ao montante de 99.759,58€.***

Votação: Aprovado por maioria com 2 votos contra do BE e 2 abstenções da CDS.

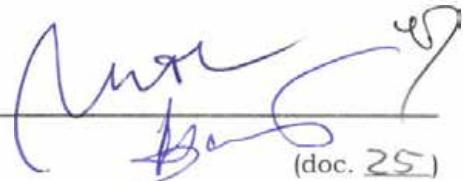
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos


(doc. 25)

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

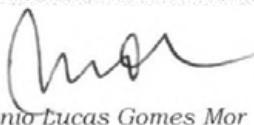
8. - Regulamento Municipal de uso de fogo e de limpeza de terrenos

Deliberação: Considerando o disposto nas alíneas b) e g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o Regulamento Municipal de uso de fogo e de limpeza de terrenos**, conforme documento anexo.

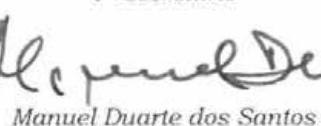
Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


António Lucas Gomes Mor

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/20

Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos

Preâmbulo

A publicação do Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de novembro, transferiu para as câmaras municipais, à data, competências dos governos civis em matéria consultiva, informativa e de licenciamento em diversas atividades, inclusive as relacionadas com o uso do fogo. O Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, entre outras matérias, veio estabelecer o regime jurídico da atividade de realização de fogueiras e queimadas quanto às competências do seu licenciamento. O artigo 53º deste último diploma prescreve que o exercício das atividades nele previsto seja objeto de regulamentação municipal, nos termos da lei. Porém, de acordo com o determinado pelo novo quadro legal, Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, que define o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), e porque foram estabelecidos condicionalismos quanto ao uso do fogo, é importante a elaboração do presente Regulamento, de forma a regular a realização de queimadas, queima de sobrantes resultantes de atividades agroflorestais, fogueiras, lançamento de foguetes e outros artefactos pirotécnicos, uso de fogo controlado e de limpeza de terrenos.

Com o presente Regulamento, pretende-se determinar as condições do exercício e fiscalização da atividade de fogueiras e queimadas, lançamento de foguetes e outros artefactos pirotécnicos, bem como o uso do fogo controlado, cumprindo-se o desiderato legal. Considerando o princípio da prevenção e precaução, pretende-se regular a matéria relacionada com o uso do fogo e com a limpeza de terrenos privados em espaços urbanos e urbanizáveis, bem como no interior dos aglomerados populacionais, matéria esta que se reveste de grande importância pela suscetibilidade de colocar em risco a segurança de pessoas e bens dentro dos perímetros urbanos permitindo que a autarquia atue de forma eficaz e adequada, seja por iniciativa própria ou particular, superando, desta forma, os obstáculos em termos de atuação devido ao atual vazio legal e regulamentar.

Foram ouvidas as diversas Entidades representativas dos interesses em causa em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no nº 7 do artigo 112º, e no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado nas alíneas b) e g) do nº 1 do artigo 25º e da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como ao abrigo do Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de novembro, dos artigos 2º e 53º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, na atual redação, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho na atual redação, e pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação.

O presente Regulamento foi objeto de publicitação e participação procedural nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (adiante CPA), bem como a consulta pública, nos termos do artigo 101º do CPA, através de Edital

nº _____ de _____, tendo sido aprovado em reunião da Câmara Municipal de _____ e Assembleia Municipal de _____.



CAPÍTULO I
Disposições legais

Artigo 1º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do regime previsto pelo Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, que define o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e pelo Regulamento do Fogo Técnico, aprovado pelo Despacho nº 7511/2014, de 9 de junho.

Artigo 2º

Objetivo e âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece as normas e os procedimentos para o exercício de atividades que impliquem o uso do fogo, nomeadamente a realização de fogueiras, queima de sobrantes e queimadas, fogo técnico, utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, bem como as normas técnicas relativas à limpeza de terrenos, em toda a área do concelho de Abrantes.

Artigo 3º

Delegação e subdelegação de competências

As competências incluídas neste Regulamento são conferidas à Câmara Municipal, podendo ser delegadas no Presidente de Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos Dirigentes dos serviços municipais, nos termos definidos na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 4º

Definições

1 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

- a) "Aglomerado populacional" o conjunto de edifícios contíguos ou próximos, distanciados entre si no máximo 50 m e com 10 ou mais fogos, constituindo o seu perímetro a linha poligonal fechada que, englobando todos os edifícios, delimita a menor área possível;
- b) "Artefactos pirotécnicos" — qualquer artefacto que contenha substâncias explosivas ou uma mistura explosiva de substâncias concebidas para produzir um efeito calorífico, luminoso, sonoro, gasoso ou fumígeno ou uma combinação destes efeitos, devido a reações químicas exotérmicas autossustentadas;
- c) "Biomassa Vegetal" — Qualquer tipo de matéria vegetal, viva ou seca, amontoada ou não;

- Assinatura*
- es*
- BB*
- fl. 41/20*
- d) "Edifício" — Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura, destinada a utilização humana ou outros fins, com exceção dos edifícios que correspondam a obras de escassa relevância urbanística;
 - e) "Espaços Rurais" — espaços florestais e terrenos agrícolas;
 - f) "Espaço Urbano", o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto e delimitado em plano territorial à urbanização ou à edificação;
 - g) "Fogo Controlado" — o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objetivos específicos e quantificáveis e que é executada sob responsabilidade de técnico credenciado;
 - h) "Fogo-de -artificio" — artefacto pirotécnico para entretenimento;
 - i) "Fogo de supressão" — o uso técnico do fogo no âmbito da luta contra os incêndios rurais compreendendo o fogo tático e o contrafogo, quando executado sob a responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro (COS);
 - j) "Fogo técnico" — o uso do fogo que comporta as componentes de fogo controlado e de fogo de supressão;
 - k) "Fogueira" — a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confeção de alimentos, proteção e segurança, recreio e outros fins;
 - l) "Foguete" — artefacto pirotécnico contendo uma composição pirotécnica e ou componentes pirotécnicos equipados com uma ou mais varas ou outros meios de estabilização de voo e concebido para ser propulsionado para o ar;
 - m) "Gestão de combustível" — a criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga de combustível nos espaços rurais, através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal, nomeadamente por pastoreio, corte ou remoção, empregando as técnicas mais recomendadas com a intensidade e frequência adequadas à satisfação os objetivos dos espaços intervencionados;
 - n) "Incêndio rural" — o incêndio florestal ou agrícola que decorre nos espaços rurais;
 - o) "Índice de risco de incêndio rural" — a expressão numérica que, traduzindo o estado dos combustíveis por ação da meteorologia e os parâmetros meteorológicos relevantes, auxilia à determinação dos locais onde são mais favoráveis as condições para ignição ou propagação do fogo;
 - p) "Lote" — prédio destinado à edificação, constituído ao abrigo de uma operação de loteamento ou de um plano de pormenor com efeitos registais;
 - q) "Parcela" — Uma parcela é uma porção do território delimitada física, jurídica ou topologicamente;
 - r) "Período crítico" — o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais;
 - s) "Queima" — o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração, cortados e amontoados;

Mar 2019
Ba

t) "Queimadas" — o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados, mas não amontoados;

u) "Resíduo" — Qualquer substância ou objeto de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos;

v) "Sobrantes de exploração" — o material lenhoso e outro material vegetal resultante de atividades agroflorestais;

2 — Entende-se por "responsável", o proprietário, arrendatário, usufrutuário ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos nos espaços rurais e urbanos;

3 — Os demais conceitos presentes neste regulamento têm o mesmo significado e conteúdo previstos na Lei, nos regulamentos e nas demais normas técnicas que sejam aplicáveis.

Artigo 5º

Índice de risco incêndio rural

1 — O índice de risco de incêndio estabelece o risco diário de ocorrência de incêndio rural, cujos níveis são: reduzido (1), moderando (2), elevado (3), muito elevado (4) e máximo (5), conjugando a informação do índice de perigo meteorológico de incêndio, produzido pela entidade investida da função de autoridade nacional de meteorologia, com o índice de risco conjuntural, definido pelo ICNF, I.P..

2 — O índice de risco de incêndio rural é elaborado e divulgado diariamente pela autoridade nacional de meteorologia.

3 — O índice de risco temporal de incêndio pode ser consultado diariamente na página oficial do Município, e na página do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) do Município de Abrantes e também nos serviços de atendimento das Juntas de Freguesia.

CAPÍTULO II

Condições de uso do fogo

Artigo 6º

Queimadas

1 — A realização de queimadas só é permitida após autorização da câmara municipal, tendo em conta a proposta de realização da queimada, o enquadramento meteorológico e operacional, bem como a data e local onde a mesma é proposta.

2 — A realização de queimadas carece de acompanhamento, através da presença de técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

3 — Os técnicos credenciados em fogo controlado podem executar queimadas, mediante comunicação prévia, estando dispensados da autorização referida no nº 1.

4 — O pedido de autorização é dirigido à câmara municipal através de modelo próprio para o efeito ou através de aplicação informática (<https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/>).

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, a câmara municipal pode:

a) Receber os pedidos através de modelo próprio;

b) Receber os pedidos e instruir os procedimentos de autorização através da aplicação informática disponibilizada no sítio da Internet do ICNF, I. P..

6 — A decisão é comunicada ao proponente através de correio eletrónico ou por Short Message Service (SMS).

7 — A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento definido no presente artigo, deve ser considerada uso de fogo intencional.

8 — É proibida a queima de qualquer tipo de lixo e/ou resíduos que não sejam de origem vegetal.

Artigo 7º

Queima de sobrantes e realização de fogueiras

1 — Sem prejuízo do disposto na legislação específica, nos espaços rurais e espaços urbanos, durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo:

a) Não é permitido realizar fogueiras para recreio ou lazer, com exceção das fogueiras tradicionais no âmbito de festas populares, no interior de aglomerados populacionais, após autorização do município, nos termos do artigo anterior;

b) Apenas é permitida a utilização do fogo para confeção de alimentos, bem como a utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos, nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal, bem como através de fogareiros ou equipamentos similares, quando localizados em espaços urbanos.

c) A queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a autorização do município, nos termos do artigo anterior, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta o risco do período e da zona em causa.

2 — Fora do período crítico e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a mera comunicação prévia à câmara municipal, nos termos do artigo anterior.

CMH 09
HC 6

3 — Devem progressivamente procurar-se soluções alternativas à eliminação por queima de resíduos vegetais, com forte envolvimento local e setorial, nomeadamente a sua Trituração ou incorporação para melhoramento da estrutura e qualidade do solo, aproveitamento para biomassa, compostagem, produção energética, ou outras formas que conduzam a alternativas de utilização racional destes produtos.

4 — Durante o período crítico ou quando o índice do risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, sem autorização e sem o acompanhamento definido pelo município, deve ser considerada uso de fogo intencional.

5 — É proibido o abandono de queima de sobrantes em espaços rurais e espaços urbanos em qualquer altura do ano;

6 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e em legislação especial, é proibido acender fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 metros de quaisquer construções e a menos de 300 metros de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias suscetíveis de arder e independentemente da distância, sempre que se preveja risco de incêndio muito elevado (4) e máximo (5).

7 — Pode a câmara municipal autorizar as tradicionais fogueiras de Natal, Ano Novo e dos Santos Populares e outras, estabelecendo as condições para a sua efetivação, tendo em conta as precauções necessárias à segurança de pessoas e bens.

8 — É proibida a queima de qualquer tipo de lixo e/ou resíduos que não sejam de origem vegetal.

Artigo 8º

Apicultura

1 — Em todos os espaços rurais e espaços urbanos, durante o período crítico, não são permitidas as ações de fumigação ou desinfestação em apiários, exceto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.

2 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco de incêndio rural de níveis muito elevado (4) e máximo (5), mantêm -se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 9º

Regras de segurança na realização de queima de sobrantes, fogueiras e ações de apicultura

1 — No desenvolvimento da realização de queimas de sobrantes de exploração e de fogueiras e sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos e metodologias legalmente tipificados, devem observar-se, rigorosamente, as seguintes regras de segurança:

a) A execução da fogueira e/ou queima de sobrantes deve ocorrer o mais afastada possível da restante vegetação, preferencialmente no centro da propriedade;

b) O material vegetal a queimar deve ser colocado em pequenos montes, distanciados entre si, em vez de um único monte de grandes dimensões;

*Chaves
26*

c) Deverá ser criada uma faixa de segurança em redor dos sobrantes a queimar, com largura adequada e até ao solo mineral, de modo a evitar a propagação do fogo aos combustíveis adjacentes;

d) O material vegetal a queimar deve ser colocado gradualmente na fogueira, em pequenas quantidades, por forma a evitar a produção de muito calor e uma elevada emissão de faúlhas;

e) A quantidade de material a queimar deverá ser adequada ao estado do combustível que se pretende eliminar, se verde ou seco, e às condições atmosféricas do momento, para evitar a propagação de faúlhas e projeções ao combustível circundante;

f) O material a queimar não deve ser colocado debaixo de linhas de transporte de energia de baixa, média ou alta tensão, bem como de linhas de telecomunicações;

g) As operações devem ser sempre executadas em dias húmidos, sem vento ou de vento fraco, preferencialmente entre as 7h e as 12h, e interrompidas sempre que no decurso das mesmas as condições atmosféricas se alterem;

h) No local devem existir equipamentos de primeira intervenção, prontos a utilizar, designadamente, pás, enxadas, extintores, batedores e água, suficientes para apagar qualquer fogo que eventualmente possa resultar do des controlo da queima ou da fogueira;

i) Após a queima, o local deve ser irrigado com água ou coberto com terra, por forma a apagar os braseiros existentes e evitar possíveis reacendimentos;

j) O responsável pela queima ou fogueira deve consultar previamente o índice diário de risco de incêndio rural;

k) O responsável pela queima ou fogueira nunca poderá abandonar o local durante o tempo em que esta decorra e até que a mesma seja devidamente apagada e que seja garantida a sua efetiva extinção;

l) Após a realização de queima ou fogueira, o local ocupado deve apresentar-se limpo e sem quaisquer detritos suscetíveis de constituir um foco de incêndio e/ou de insalubridade.

2 — No desenvolvimento de ações de apicultura, devem observar-se, rigorosamente, as seguintes regras de segurança na instalação do apiário:

a) Limpeza de toda a vegetação existente, preferencialmente até ao solo mineral, num raio de 5 metros;

b) No local devem existir equipamentos de primeira intervenção, prontos a utilizar, designadamente, pás, enxadas, extintores, batedores e água, suficientes para apagar qualquer fogo que eventualmente possa resultar da ação realizada;

c) O material empregue para acender o fumigador deverá ser guardado num lugar seguro.

3 — O apicultor fica obrigado a cumprir as seguintes normas de segurança quanto ao uso do fumigador:

a) O fogo deverá acender-se diretamente no interior do fumigador;

b) O fumigador deve acender-se sobre terrenos livres de vegetação, como no interior de caminhos ou dentro do perímetro de segurança das colmeias com uma distância mínima de vegetação de 3 metros em todos os casos;

- 
- c) Atender que o fumigador não liberte faúlhas, caso contrário deverá ser substituído por um que cumpra as normas adequadas de segurança, e legislação em vigor;
 - d) Nunca colocar o fumigador num terreno coberto de vegetação;
 - e) Enquanto o fumigador estiver aceso estará sempre à vista, colocado sobre uma colmeia e nunca no solo;
 - f) Apagar o fumigador vertendo água no seu interior, ou tapando a saída de fumos e deixar que o fogo se extinga no seu interior;
 - g) O fumigador deverá ser transportado apagado;
 - h) Não é permitido, em qualquer caso, esvaziar o fumigador no espaço rural.

4 — O responsável pela realização das ações referidas nos pontos anteriores, assume toda a responsabilidade pelos danos que eventualmente sejam causados pela mesma.

Artigo 10º

Fogo técnico

Ao fogo técnico, definido no artigo 4º, em espaços urbanos, aplicam-se as normas técnicas e funcionais definidas em regulamento do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), e o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Artigo 11º

Fogo-de-artifício, foguetes e outras formas de fogo

- 1 — Durante o período crítico, nos espaços rurais e nos espaços urbanos, não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.
- 2 — Nos espaços rurais e urbanos, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização da câmara municipal.
- 3 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco de incêndio rural muito elevado (4) e máximo (5), mantêm-se as restrições referidas nos números anteriores.
- 4 — O pedido de autorização mencionado no nº 2 do presente artigo deve ser solicitado com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

Artigo 12º

Maquinaria e equipamento

- 1 — Durante o período crítico, nos trabalhos e outras atividades que decorram em todos os espaços rurais, bem como espaços urbanos com ocupação equiparada à tipificada nos espaços rurais, é obrigatório:

Ass. 09/06

a) As máquinas de combustão interna e externa a utilizar, onde se incluem todo o tipo de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, sejam dotadas de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés;

b) Os tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, estejam equipados com um ou dois extintores de 6 kg cada, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, quando se verifique o índice de risco de incêndio rural de nível máximo (5), não é permitida a realização de trabalhos nos espaços rurais, bem como espaços urbanos com ocupação equiparada à tipificada nos espaços rurais, com recurso a motorroçadoras, corta-matos e destroçadores.

3 — Excetuam-se do número anterior o uso de motorroçadoras que utilizam cabeças de corte de fio de nylon, bem como os trabalhos e outras atividades diretamente associados às situações de emergência, nomeadamente de combate a incêndios nos espaços rurais.

CAPÍTULO III

Autorização

Artigo 13º

Autorização da Câmara Municipal

1 — Estão sujeitas a autorização da Câmara Municipal a realização de:

a) Queimadas;

b) Fogueras em ocasiões festivas, nomeadamente o Natal, Ano Novo, festas dos Santos Populares, ou outras fogueras tradicionais.

2 — A autorização determina as condições para o exercício da atividade, tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.

3 — Estão sujeitas a autorização da Câmara Municipal, sem prejuízo do licenciamento ou autorização de outras entidades, o lançamento de foguetes, de fogo-de-artifício ou outros artigos pirotécnicos.

4 — O ponto anterior aplica-se quando lançado dentro do período crítico ou fora deste, sempre que se verifique o índice de risco de incêndio rural de níveis muito elevado (4) e máximo (5).

5 — A queima de sobrantes, desde que comunicada e realizada nas condições previstas nos artigos 7º e 9º do presente Regulamento, não carece de licenciamento da Câmara Municipal, salvo quando da obrigação de autorização conforme descrito no presente Regulamento ou legislação em vigor.

6 — Sem prejuízo do disposto no nº 3 do presente artigo, a utilização do fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a licenciamento por parte da autoridade policial competente.



Artigo 14º

Pedido de autorização de queimadas

1 — De acordo com o disposto no artigo 6º do presente Regulamento, o pedido de autorização para a realização de queimadas é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, através de modelo próprio, do qual deverá constar:

- a) Identificação do requerente (o nome, o número de identificação civil, o número identificação fiscal, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico);
- b) Tipo de material a queimar;
- c) Data e hora proposta para a realização da queimada, bem como datas alternativas;
- d) Local da realização da queimada, incluindo indicação do artigo do prédio;
- e) Autorização do proprietário, se não for o próprio;
- f) Entidades presentes e medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

2 — O modelo indicado no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Autorização expressa do proprietário do terreno, validada através de documento de identificação do proprietário, se o pedido for apresentado por outrem;
- b) Fotocópia simples do registo predial do imóvel ou imóveis, onde se pretende realizar a queimada;
- c) Planta de identificação do local, à escala adequada, onde se irá realizar a queimada;
- d) Termo de responsabilidade de técnico credenciado em fogo controlado responsabilizando - se pela vigilância e controle da atividade (se aplicável);
- e) Quando a queimada for realizada na presença de técnico em fogo controlado, fotocópia de documento de credenciação em fogo controlado;
- f) Quando necessário, o requerente poderá ser convidado a apresentar outros documentos que o Município considere pertinente para o processo.

3 — Na impossibilidade da realização da queimada na data ou local previsto, o requerente poderá ser convidado a apresentar nova data e/ou local, aproveitando-se todos os elementos instrutórios que acompanham o processo;

4 — Em alternativa, a autorização ou comunicação, conforme definido no ponto 5 do artigo 6º, poderá ocorrer através de plataforma informática instituída.

Artigo 15º

Pedido de autorização para realização de fogueiras

1 — O pedido de autorização para a realização de fogueiras, nos termos do nº 7 do artigo 7º, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, através

de modelo próprio, devendo este ser apresentado pelo responsável pela execução ou representante da comissão de festas, quando exista, do qual deverá constar:

- a) Identificação do requerente (o nome, o número de identificação civil, o número de identificação fiscal, morada, contato telefónico e endereço de correio eletrónico);
- b) Local da realização da fogueira, incluindo indicação do artigo do prédio;
- c) Data proposta para a realização da fogueira;
- d) Medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

2 — O modelo indicado no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do registo predial do imóvel ou imóveis onde se pretende realizar a fogueira, caso a mesma se realize em propriedade privada;
- b) Planta de identificação do local, à escala adequada, onde se irá realizar a fogueira;
- c) No caso de o requerente não ser o proprietário do imóvel, e caso se realize em propriedade privada, deverá ser anexada declaração do proprietário, autorizando a realização da fogueira, validada através de documento de identificação do proprietário.

3 — Na impossibilidade da realização da fogueira na data ou local previsto, o requerente poderá ser convidado a apresentar nova data e/ou local, aproveitando-se todos os elementos instrutórios que acompanham o processo.

Artigo 16º

Apreciação do pedido de autorização de queimadas e de fogueiras

1 — O pedido de autorização será analisado pelo SMPC considerando, entre outros, a informação meteorológica de base e previsões, a estrutura de ocupação do solo, a proximidade de manchas florestais, o tipo de material a queimar, o estado de secura dos combustíveis, a localização de infraestruturas, os meios de prevenção e combate, e o histórico das ocorrências.

2 — O SMPC, sempre que necessário, pode solicitar informações e/ou pareceres a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal e/ou a entidades externas.

3 — O SMPC poderá vistoriar o local proposto para a realização da queimada ou fogueira com vista a verificar o efetivo cumprimento das regras de segurança impostas.

Artigo 17º

Emissão de autorização para queimadas e fogueiras

1 — A autorização emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

2 — No caso de deferimento do pedido, é emitida a respetiva autorização até ao dia útil que antecede a realização da queimada ou fogueira.

3 — Considerando o índice referido no nº 2 do artigo 5º, e caso a queimada ou fogueira ocorra fora dos dias úteis, deve o SMPC informar o requerente, no caso de existir aumento do índice de risco de incêndio rural, da impossibilidade de realização da mesma.

4 — A autorização da queimada ou fogueira para uma determinada data não impede que a mesma seja impedida e reagendada numa nova data, sem custos acrescidos para o requerente, se não estiverem reunidas as condições entendidas como necessárias à sua realização. Na impossibilidade da realização da queimada ou fogueira na data prevista o requerente deve indicar em requerimento, nova data para queimada, aditando-se ao processo já instruído.

5 — O SMPC dará conhecimento às autoridades policiais da realização da queimada ou fogueira e dos termos em que a mesma será realizada.

6 — Os trâmites e comunicações descritos no presente artigo poderão também ocorrer através de plataforma informática conforme descrito no artigo 6º deste Regulamento.

Artigo 18º

Pedido de autorização de lançamento de foguetes, fogo-de-artifício e outras formas de fogo

1 — O pedido de autorização para o lançamento de foguetes, fogo-de-artifício e outras formas de fogo, nos termos do nº 2 do artigo 11º, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, através de modelo próprio, do qual deverá constar:

- a) Identificação do requerente (o nome, o número de identificação civil, o número de identificação fiscal, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico);
- b) Nome da empresa de pirotecnia e número de alvará;
- c) Tipo de material;
- d) Local onde ocorrerá a utilização do material pirotécnico e designação do evento;
- e) Data e hora proposta para realização dos lançamentos;
- f) Medidas e precauções tomadas para salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

2 — O modelo indicado no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planta de identificação das zonas de fogo e lançamento;
- b) Quando o lançamento ocorrer em local de domínio privado, deverá ser anexada autorização expressa do proprietário do terreno, validada através de documento de identificação do proprietário;
- c) Apólice do seguro de acidentes e responsabilidade civil subscrita pela entidade organizadora;
- d) Declaração de empresa pirotécnica onde conste a designação técnica dos artigos pirotécnicos a utilizar, com as respetivas quantidades e calibres máximos, assim como o peso da matéria ativa do conjunto dos artigos pirotécnicos utilizados na realização do espetáculo;
- e) Plano de segurança, de emergência e montagem, com indicação da zona de lançamento, das distâncias de segurança e respetiva área de segurança;

Carvalho
f) Identificação dos operadores pirotécnicos intervenientes no espetáculo, com a apresentação das respetivas credenciais.

3 — Após a apreciação liminar do pedido, a Câmara Municipal de Abrantes, através do SMPC, efetua uma vistoria ao local indicado para o lançamento de artigos pirotécnicos, com vista à determinação dos condicionalismos de segurança a observar na sua realização, bem como emissão de declaração do corpo de bombeiros, nos termos do nº 2 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 376/84, de 30 de novembro, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 474/88, de 22 de dezembro.

4 — O requerente é notificado da data de realização da vistoria referida no número anterior para que, querendo, possa estar presente.

5 — A Câmara Municipal comunica previamente à autoridade policial competente para que, pretendendo, esteja presente na referida vistoria, podendo ser acompanhada, também, por outros serviços camarários.

6 — Sendo deferido o pedido de autorização, se necessário, a Corporação de Bombeiros tomará as indispensáveis medidas de prevenção contra incêndios, podendo ser imputadas as necessárias custas ao requerente.

7 — A autorização prévia emitida pela Câmara Municipal fixa os condicionalismos relativamente ao local onde vai ser utilizado o fogo-de-artifício ou os artigos pirotécnicos.

Artigo 19º

Apreciação do pedido de autorização para de lançamento de foguetes e fogo-de-artifício

1 — O pedido de autorização será analisado pelo SMPC considerando, entre outros, a informação meteorológica de base e previsões, a estrutura de ocupação do solo, a proximidade de manchas florestais, o tipo de material a queimar, o estado de secura dos combustíveis, a localização de infraestruturas, os meios de prevenção e combate, e o histórico das ocorrências.

2 — O SMPC, sempre que necessário, pode solicitar informações e ou pareceres a outros serviços da Câmara Municipal e/ou entidades externas.

3 — O SMPC poderá vistoriar o local proposto para realização do fogo-de-artifício com vista a verificar o efetivo cumprimento das regras de segurança impostas.

Artigo 20º

Emissão de autorização de lançamento de foguetes e fogo-de-artifício

1 — Sem contrariar o disposto no artigo 13º do presente Regulamento, a Câmara Municipal de Abrantes é entidade emissora da autorização de lançamento de fogo-de-artifício.

2 — A autorização emitida pela Câmara Municipal fixará os condicionalismos relativamente ao local, devendo dar conhecimento às autoridades policiais e aos bombeiros para certificar a sua disponibilidade, para fiscalizarem e avaliarem da necessidade da sua presença, respetivamente.

3 - Após emissão de autorização e de acordo com artigo 38º, do Decreto-Lei nº 376/84, de 30 de novembro, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 474/88, de 22 de dezembro, o requerente dirigir-se-á autoridade policial, onde será emitida Licença.



CAPÍTULO IV

Dever da limpeza e salubridade dos terrenos privados

Artigo 21º

Limpeza dos terrenos privados

1 — Os responsáveis, como tal definidos no nº 2 do artigo 4º, que detenham terrenos em espaços rurais previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios devem cumprir o disposto no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, com as alterações que lhe foram conferidas e nos planos, regulamentos e legislação que vigorar.

2 — Os proprietários de lotes e de terrenos urbanos ou urbanizáveis, têm o dever de os manter limpos e desprovidos de vegetação espontânea ou cultivada, de biomassa vegetal ou de outros resíduos quando estes constituam uma fonte de perigo de incêndio ou de insalubridade, maus odores, pragas e/ou degradação ambiental do local e áreas confinantes.

3 — Os proprietários de lotes e de terrenos urbanos ou urbanizáveis têm o dever especial de evitar que estes possam ser utilizados como espaços de depósito de resíduos, sendo que, no caso de existirem resíduos, são os responsáveis por efetuar a gestão apropriada de acordo com as normas vigentes.

4 — Os responsáveis, como tal definidos no nº 2 do artigo 4º, que detenham terrenos inseridos em espaço urbano ou no interior de aglomerados populacionais, que não se enquadrem no disposto nos números anteriores, confinantes com edifícios, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis conforme definido no anexo ao Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação.

5 — Toda a parcela que se localize em qualquer aglomerado populacional do concelho de Abrantes, independentemente da sua classificação urbanística ou da classificação de uso do solo, que se encontre numa situação de pousio ou de inculto deve ser limpa de restos vegetais, pastos e resíduos, pelo menos uma vez por ano, nos termos do número seguinte.

6 — Os trabalhos de limpeza de terrenos definidos nos números anteriores devem decorrer entre o final do período crítico do ano anterior e 30 de abril de cada ano, salvo alteração legislativa, devendo esta limpeza ser mantida durante o período crítico.

7 — Os critérios técnicos para o cumprimento da gestão de combustível referida nos números anteriores, são os definidos em anexo ao Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

8 — Não é permitido manter árvores, arbustos, silvados ou sebes pendentes sobre a via pública que condicionem a livre e cómoda passagem, impeçam a limpeza urbana ou tirem a luz dos candeeiros de iluminação pública.

9 — Os proprietários ou detentores de prédios rústicos ou urbanos são obrigados a proceder à gestão de combustíveis, nomeadamente silvados, matos, árvores, entre outros, que:

a) impeçam o livre curso das águas;

- Mar 29
Hab*
- b) Ocupem o espaço aéreo ou o solo da via pública;
 - c) Ameacem tombar ou ruir sobre a via pública;
 - d) Que apresentem risco para os proprietários dos prédios vizinhos ou prejudiquem o asseio público, ou contribuam para a degradação das condições de higiene e salubridade.

10 — A limpeza de terrenos percorridos ou confinantes com linhas de água, deverão cumprir o disposto na Lei nº 54/2005 de 15 de novembro, na atual redação, que estabelece a titularidade de recursos hídricos, e na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na atual redação, que aprova a lei da água.

11 — A limpeza e conservação das linhas de água referida no número anterior devem ser sempre executadas sob orientação da Agência Portuguesa do Ambiente através dos Departamentos de Administração de Região Hidrográfica (APA, I. P./ ARH) territorialmente competentes.

Artigo 22º

Edificações e espaços envolventes

1 — Os proprietários das edificações têm que manter limpos e desprovidos de vegetação espontânea ou cultivada, de biomassa vegetal ou de outros resíduos, os logradouros, os espaços ajardinados, as passagens particulares e das demais zonas comuns de domínio particular, que constituam ou possam constituir perigo de incêndio.

2 — Os proprietários de edifícios que estejam devolutos ou em ruínas, devem garantir que estes se encontram limpos e desprovidos de vegetação espontânea ou cultivada, de biomassa vegetal ou de outros resíduos, quando estes constituam uma fonte de perigo de incêndio ou de insalubridade.

Artigo 23º

Reclamação de falta de limpeza e salubridade dos terrenos

1 — A reclamação de falta de limpeza de terrenos é dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, através de modelo próprio, do qual deverá constar:

- a) Identificação do requerente (o nome, o número identificação civil, o número de identificação fiscal, morada, contato telefónico e endereço de correio eletrónico);
- b) Identificação do proprietário do terreno por limpar (o nome e a morada), se conhecido;
- c) Local do incumprimento, incluindo indicação do artigo do prédio (se conhecido);
- d) Descrição dos factos e motivos da reclamação.

2 — O modelo indicado no ponto anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotografia(s) do terreno ou edifício com evidente falta de limpeza;
- b) Planta de localização, à escala adequada, identificando corretamente o terreno com evidente falta de limpeza.

3 — O encaminhamento do processo de reclamação será agilizado pelo SMPC, que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis:

- a) Efetuará uma vistoria ao local indicado para enquadramento;
- b) Tomará decisão e comunicará aos responsáveis, dando-lhes um prazo adequado para proceder à limpeza, elaborando auto de notícia, caso seja essa a decisão, dando conhecimento deste procedimento aos reclamantes.

Artigo 24º

Incumprimento de limpeza de terrenos

1 — Em caso de incumprimento da limpeza de terrenos, o SMPC ou o serviço de fiscalização municipal elaborará um auto de notícia, nos termos da lei e do presente Regulamento.

2 — A pessoa ou entidade responsável é notificada para proceder à limpeza do terreno, sob pena de o mesmo ser realizado coercivamente pela Câmara Municipal em substituição e por conta do infrator.

3 — Verificando-se o incumprimento da notificação, pode a Câmara Municipal realizar os trabalhos enunciados no artigo 21º e 22º, diretamente ou por intermédio de terceiros, podendo, mediante protocolo, delegar esta competência na Junta de Freguesia, por administração direta ou empreitada, sendo posteriormente resarcida das despesas.

4 — Para efeitos de resarcimento das despesas, deverão ser desencadeados os mecanismos necessários ao resarcimento da despesa, recaindo, neste caso, sobre o detentor do terreno as despesas inerentes.

5 — As despesas mencionadas no número anterior serão determinadas em função da área limpa, trabalhos executados, mão-de-obra e maquinaria utilizada, segundo o que estiver definido na tabela de Preços do Município de Abrantes.

6 — O Município notificará, posteriormente, o faltoso para proceder, no prazo de 30 dias, ao pagamento das despesas por si suportadas e da respetiva coima.

7 — O proprietário ou detentor do terreno é obrigado a facultar o acesso ao mesmo às entidades responsáveis pelos trabalhos de limpeza.

CAPÍTULO V

Fiscalização e contraordenações

Artigo 25º

Fiscalização

1 — Sem prejuízo da competência legalmente atribuída a outras entidades, a fiscalização do regulado pelo presente Regulamento, compete ao Município de Abrantes, bem como às autoridades policiais competentes.

2 — As autoridades administrativas e policiais que detetem transgressões ao disposto no presente Regulamento devem elaborar os respetivos autos de notícia e remetê-los à Câmara Municipal, quando esta, nos termos da lei, seja a entidade competente para proceder à instrução do processo.

3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar ao Município de Abrantes a colaboração que lhes seja solicitada, para efeitos de controlo e monitorização da eficácia deste Regulamento, tendo em conta as orientações estabelecidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Artigo 26º

Contraordenações e coimas

1 — Sem prejuízo no disposto na legislação específica, as infrações ao disposto no presente Regulamento constituem contraordenações puníveis com coima, de 140 € a 5.000 € no caso de pessoa singular, e de 1.500€ a 60.000 € no caso de pessoas coletivas, nos termos previstos nos números seguintes.

2 — Constituem contraordenações as seguintes infrações ao presente Regulamento:

- a) A infração ao disposto nos números 1, 2 e 8 do artigo 6º, sobre queimadas;
- b) A infração ao disposto nos números 1, 2, 5, 6 e 8 do artigo 7º, sobre queima de sobrantes e fogueiras;
- c) A infração ao disposto no artigo 8º, sobre apicultura;
- d) A infração ao disposto no artigo 9º, sobre as Regras de segurança na realização de queima de sobrantes, fogueiras e ações de apicultura
- e) A infração ao disposto no artigo 10º, sobre fogo técnico;
- f) A infração ao disposto no artigo 11º, sobre fogo-de-artifício, foguetes e outras formas de fogo;
- g) A infração ao disposto no artigo 12º, sobre maquinaria e equipamento;
- h) A infração ao disposto no artigo 21º, sobre limpeza dos terrenos privados;
- i) A infração ao disposto no artigo 22º, sobre edificações e espaços envolventes.

3 — A determinação da medida da coima é feita nos termos do disposto no regime geral das contraordenações.

4 — A tentativa e a negligéncia são puníveis.

5 — Quando aplicável, a supressão voluntária do incumprimento das normas do presente Regulamento que deram lugar ao levantamento de auto de notícia, desde que efetuada e comunicada ao Município de Abrantes, até ao inicio do período crítico, é suscetível de reduzir a coima ao mínimo legal determinado no nº 1 do presente artigo.



Artigo 27º

Sanções acessórias

Consoante a gravidade da contraordenação e a culpa do agente, cumulativamente com as coimas previstas, podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei.

Artigo 28º

Levantamento, instrução e decisão das contraordenações

1 — O levantamento dos autos de contraordenação previstos no presente Regulamento, competem à câmara municipal, assim como às demais autoridades policiais e fiscalizadoras competentes, nos termos da lei.

2 — A instrução dos processos de contraordenação resultantes da violação do estabelecido no presente Regulamento é da competência da Câmara Municipal de Abrantes.

3 — A competência para a aplicação de coimas e sanções acessórias, pertence ao Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas, nessa matéria.

Artigo 29º

Destino das coimas

1 — A afetação do produto das coimas cobradas em aplicação do presente Regulamento far-se-á da seguinte forma:

- 10 % Para a entidade que levantou o auto de notícia;
- 90 % Para a entidade que instruiu o processo e aplicou a coima.

2 — Às contraordenações previstas nos termos e tipificadas no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, é aplicável o regime aí previsto quanto à afetação do produto de coimas.

Artigo 30º

Medidas de tutela de legalidade

As licenças e autorizações concedidas nos termos do presente Regulamento podem ser revogadas pela Câmara Municipal a qualquer momento, com fundamento na infração das regras estabelecidas para a respetiva atividade e na inaptidão do seu titular para o respetivo exercício.

CAPÍTULO VI

Disposições finais



Artigo 31º

Requerimentos

Os requerimentos previstos no presente Regulamento estão disponíveis em formulário próprio nos serviços e no sítio de internet do Município, bem como através de comunicação através de plataforma informática estabelecida pelo ICNF.

Artigo 32º

Taxas

As taxas devidas pelo licenciamento ou autorização das atividades constantes no presente Regulamento são as previstas no regulamento de Taxas e Licenças Municipais em vigor para o Município de Abrantes.

Artigo 33º

Dúvidas e omissões

1 — Quaisquer dúvidas ou omissões na interpretação e aplicação do presente Regulamento devem ser supridas com recurso à legislação aplicável, bem como aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.

2 — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas nos termos do número anterior, serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 34º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições constantes de posturas, deliberações de câmara e assembleia municipal, incluindo todos normativos regulamentares municipais, contrários ao presente Regulamento.

Artigo 35º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal

(doc. 26)

Sras e Sres Deputados Municipais

Sr. Presidente da Câmara, Sra e Sres Vereadores

Sras e Sres Presidentes de Junta



Colaboradores do Município, Comunicação Social e Público que nos acompanha em casa

A Lei Nº50/2018 de 16 de Agosto estabelece o quadro de transferências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social. No seu Artº 3º, no ponto 1 e nas alíneas de a) a i) define todas as competências a serem desenvolvidas pelos órgãos municipais; e no ponto 2 define as competências da responsabilidade das entidades intermunicipais.

Esta transferência de competências pretende e cito: «...fortalecer o papel das autarquias locais, possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.»

Para concretizar esta transferência de forma eficaz, há que seguir uma metodologia participativa e colaborativa com todos os parceiros, à semelhança do que tem sido feito no nosso concelho, com a transferência de competências na Área da Educação e da Saúde, agora já em fase de consolidação.

Aceitar agora essa transferência, seria uma atitude muito pouco respeitadora pelos parceiros e pelo seu trabalho desenvolvido no nosso concelho na Área Social.

Nesse sentido já a Sª Presidente do CLAS (Conselho Local de Ação Social), nossa Vereadora da Ação Social, nos deu conta que este trabalho de preparação iria ser feito com o contributo e colaboração de todos.

Nesta fase , ainda de pandemia, é prioritário continuar a centrar a nossa atenção nas pessoas e não a desviar para este processo de transferência. Esta não aceitação, agora, não produz qualquer efeito negativo na nossa população, como podemos ver:

A Rede Social continua ativa como sempre; reunindo ordinária e extraordinariamente, mesmo em tempo de Pandemia, para atualizar a situação e emitir pareceres urgentes às nossas IPSS, com vista às candidaturas ao Programa Pares, para assim poderem ampliar e ou melhorar as suas respostas sociais.

Também o Núcleo Executivo tem reunido com regularidade para tornar a articulação das respostas mais eficiente e mais eficaz. As Sª e os Sres Presidentes de Junta têm estado em permanente articulação com o CLAS para a construção e implementação das medidas de apoio nas suas freguesias.

Muitos parceiros da Rede Social têm disponibilizado apoios diretos em efetiva articulação.

Chambel
Pelo exposto, entendemos que esta «não aceitação» das transferências na Área Social nesta fase, não põe em risco os apoios já existentes, uma vez que a nossa Rede Social funciona bem, em efetiva articulação com os parceiros, sendo mesmo apontada como um bom exemplo a seguir.

Francisco
(Perdoem-nos a ousadia) Mas até nos parece que o legislador se baseou nas boas práticas em matéria social do concelho de Abrantes, para definir os propósitos desta Lei. A imagem da «Cidade Farol» evocada pela nossa Camarada de bancada Piedade Pinto e que muito nos apraz registar e replicar, também ilustra esta prática social.

Concluindo, com a nossa Rede Social em funcionamento e até Março de 2022, certamente ninguém ficará para trás e nenhum apoio ficará comprometido.

Bom Natal a todos e a todas as Famílias.

Abrantes , 11 Dezembro 2020

Maria de Fátima Chambel

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. - Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 24º nº 2 do Decreto-Lei nº 55/2020 de 12 de agosto, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** a **não aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social em 2021.**

Votação: Aprovado por maioria com 4 abstenções da bancada do PSD.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Sr. Presidente da Assembleia Municipal e elementos da mesa

Sr. Presidente da Câmara

Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras

Srs. Deputados e Sras. Deputadas Municipais

Srs. e Sras. Presidentes de Junta de Freguesia

Comunicação social, funcionários do Município e a todos os que assistem à transmissão desta Assembleia



Boa tarde,

Aos olhos do mais comum dos cidadãos falar em ciência, tecnologia e falar do TAGUSVALLEY e tentar justificar o porquê de investir nesta área torna-se por vezes uma tarefa difícil. Difícil, não porque haja algo a esconder, mas porque a visibilidade dos investimentos não é muitas das vezes imediata, porque demora tempo a desenvolver e a consolidar projetos.

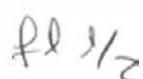
É bem mais perceptível e entendível e até por vezes consensual justificar um investimento de alguns milhares de euros em cultura, saúde, educação ou infraestruturas porque aí sim os resultados são rapidamente visíveis, estão logo à mão como é evidente na maioria dos casos, e todas as questões levantadas ao seu redor com maior ou menor dificuldade serão de apoio ou validação e de mais fácil compreensão na comunidade ou nos mais diversos fóruns.

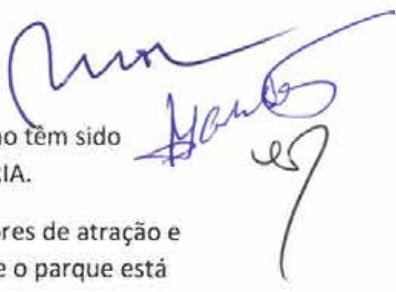
O contrato programa com o município no valor de 250.000.00€ agora em discussão representa 16% do orçamento para o ano de 2021 e é inferior ao do ano transato. É fundamental porque todo o trabalho aí desenvolvido até ao momento e a prossecução de novos investimentos que possam alavancar as empresas que aí estão e as que possam vir a estar são valor acrescentado para fixar pessoas, para permitir crescimento económico concelhio e regional, para permitir que Abrantes seja também reconhecida pela aposta na inovação e no conhecimento.

No último ano as várias candidaturas aprovadas através de programas de financiamento permitiram iniciar procedimentos concursais para os "Aceleradores de empresas" e edifício "IT.POINT" (mais de dois milhões de euros), permitem também a contratação de recursos altamente qualificados (mais de oitocentos mil euros) com vista ao reforço da capacidade de investigação aplicada.

Reforçar a parceria com o IPT a ESTA e a NERSANT e trabalhar a integração da Escola Superior no parque é condição fundamental para consolidar o ensino superior em Abrantes.

Porque os números são o que são não posso deixar de referir que neste momento no edifício INOVPOINT estão instaladas 40 empresas e projetos que representam 92 postos de trabalho, sendo 43 em permanência. Entre empresas e instituições registam-se diariamente 69 postos de trabalho sem contar com os recursos afetos aos IPT e IEFP.




Também de referir que outras atividades no âmbito do empreendedorismo têm sido dinamizadas nomeadamente através do CLDS 4G numa parceria com o CRIA.

Estes números de empregabilidade que se querem em crescendo são fatores de atração e fixação de pessoas em Abrantes, estas procuram locais onde há trabalho e o parque está vocacionado para essa mesma oferta.

Porque tem e deve ser de uma forma simples e clara que devemos perceber que investir em ciência e tecnologia não é um desperdício de dinheiro, mas sim um investimento na economia, nas empresas, nas pessoas e acima de tudo nos jovens do nosso território.

Porque provavelmente só através de uma comunicação forte, da divulgação e promoção daquilo que acontece diariamente no parque é que se conseguirá demonstrar a verdadeira dimensão do trabalho ali desenvolvido e das empresas que já conseguiram atingir um outro patamar de crescimento a nível nacional e internacional nomeadamente nas áreas:

- Alimentar e metalomecânica
- Multimédia
- Projeto
- Programação e informática
- Protética
- Assim como empresas nacionais de renome que recorrem às instalações do Inov.Linea para realizarem testes e ensaios em produtos

São estes exemplos de sucesso que fazem acreditar que muito inda estará para acontecer, e não será com certeza por acaso que a sede da TECPARQUES está sediada no parque tecnológico do vale do tejo em Abrantes.

O P.S reitera o apoio ao investimento na ciência e tecnologia e aprova o contrato programa a realizar entre o município de Abrantes e a TAGUSVALLEY para o ano de 2021.

António Veiga

Dep. Municipal P.S.

fl.212



[Signature] (doc. 29)
Assembleia Municipal
11 de Dezembro de 2020

29

ORDEM DO DIA

PONTO 10

**Proposta de Contrato-Programa entre o
Município de Abrantes e a Tagusvalley**

- Já perdemos a conta aos milhões injectados pelo Município na "Tagusvalley" e sempre defendemos que estas verbas deveriam ser de escrutínio público. E ainda, apesar de já ter sido inserida no sitio da Tagusvalley alguma informação que estava em falta, tal só aconteceu porque o Vereador do B.E. vincou essa falha em reunião de Câmara. O facto de ter sido reposta alguma informação não faz esquecer que a mesma tenha desaparecido e tal falha não ter sido atempadamente detectada.
- Por outro lado, também nos parece que a forma encontrada para fazer novas injecções na "Tagusvalley" é através destes contratos programa, dado o Município de Abrantes já não o poder fazer através de aquisição de unidades de participação, por ter atingido o limite de 96%. Tal já foi afirmado pelo Vereador do B.E. e ainda não foi contestado pelo executivo de maioria P.S..
- Também não podemos ignorar que algumas das atribuições que constam do contrato programa, e que eram da responsabilidade dos Serviços do Município, são pelo mesmo agora delegadas na "TagusValley".

Face ao expostos votamos contra.

Abrantes, 11 de Dezembro de 2020

[Signature]

[Signature]

Mor *11/10*
(doc. 30)

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

10. – Proposta de contrato-programa entre o Município de Abrantes e a TagusValley

Deliberação: Considerando o disposto no nº 3 do artigo 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o contrato-programa entre o Município de Abrantes e a TagusValley**, conforme documento anexo.

Votação: Aprovado por maioria com 7 votos contra (5 PSD + 2 BE) e 3 abstenções (2 PSD + 1 P.J. R. Monhos).

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Mor

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

M. Duarte dos Santos

Manuel Duarte dos Santos

Fl. 1/10

*Conselho
de
Fazenda*

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ABRANTES E A TAGUSVALLEY

2021

PROPOSTA DE MINUTA

Entre:

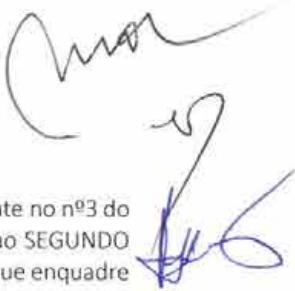
o Município de Abrantes, NIPC 502.661.038, com sede na Praça Raimundo Soares, em Abrantes, adiante designado como PRIMEIRO OUTORGANTE;

e

a TAGUSVALLEY – Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Tecnopolo do Vale do Tejo, NIF 506.579.344, com sede na Rua José Dias Simão, Edifício INOVPOINT, em Abrantes, adiante designado como SEGUNDO OUTORGANTE;

Considerando que:

- a) a promoção do desenvolvimento no concelho de Abrantes constitui uma atribuição legalmente consagrada do PRIMEIRO OUTORGANTE, nos termos do disposto na alínea m) do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- b) o PRIMEIRO OUTORGANTE detém 96,7% das Unidades de Participação no Fundo Social do SEGUNDO OUTORGANTE, facto que, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 19º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, lhe confere uma influência dominante sobre a respetiva atividade;
- c) o SEGUNDO OUTORGANTE é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, originalmente constituída por escritura pública datada de 7 de novembro de 2003 e que possui atualmente como Associados o PRIMEIRO OUTORGANTE, o Instituto Politécnico de Tomar, o Instituto Politécnico de Santarém, a NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém e a Tejo Energia – Produção e Distribuição de Energia Elétrica, SA;
- d) os Estatutos do SEGUNDO OUTORGANTE definem como objeto da sua atividade a gestão e a exploração do Tecnopolo do Vale do Tejo, nomeadamente assegurando a sua instalação, a construção das infraestruturas necessárias à respetiva materialização e operação, a sua divulgação e funcionamento e a realização de estudos, atividades e projetos de inovação, empreendedorismo, incubação empresarial e desenvolvimento tecnológico, missões a que o PRIMEIRO OUTORGANTE reconhece um inequívoco interesse público e que justificam a sua decisão de participação no respetivo Fundo Social;
- e) a atividade desenvolvida pelo SEGUNDO OUTORGANTE tem sido essencial para difundir valores e competências específicas no domínio da inovação, do empreendedorismo e da literacia digital, capacitar o tecido empresarial emergente e já existente, fomentar a disseminação e acessibilidade do conhecimento científico e tecnológico produzido por instituições do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e promover a criação de emprego qualificado no concelho de Abrantes e região envolvente;
- f) o sentido e a natureza das missões atribuídas e prosseguidas pelo SEGUNDO OUTORGANTE respondem a falhas de mercado que afastam o seu modelo de operação de uma lógica estritamente privada e mercantil, centrando-o na dinamização de atividades que o livre funcionamento do mercado não tem sido capaz de assegurar por si só e na disponibilização de serviços a título não oneroso ou abaixo dos níveis necessários para cobrir integralmente os custos incorridos;
- g) a consolidação do percurso de afirmação do Tecnopolo/Parque Tecnológico do Vale do Tejo enquanto infraestrutura e centro de competências com relevância estratégica para o desenvolvimento futuro do concelho de Abrantes, e de toda a região envolvente, exige que a atividade do SEGUNDO OUTORGANTE seja adequadamente remunerada de forma a assegurar a sua sustentabilidade económica e financeira, visando a prossecução de fins de relevante interesse público local;



- h) o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais prevê expressamente no nº3 do seu artigo 59º a possibilidade do PRIMEIRO OUTORGANTE conceder subsídios à exploração ao SEGUNDO OUTORGANTE, devendo para esse efeito proceder à prévia celebração de contrato-programa que enquadre e regule devidamente esse tipo de transferências financeiras;
- i) o PRIMEIRO OUTORGANTE não dispõe nem prevê vir a dispor de capacidades e competências internas para prosseguir as atividades desenvolvidas pelo SEGUNDO OUTORGANTE com iguais níveis de eficácia e de eficiência;

É celebrado o presente Contrato-Programa, doravante designado por CONTRATO, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª (Fundamento e Objetivos)

1. O presente CONTRATO fundamenta-se no disposto no nº3 do artigo 59º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na redação atualmente em vigor, conjugado e sujeito às adaptações necessárias do disposto no seu artigo 47º.
2. O presente CONTRATO visa regular os termos e condições de atribuição pelo PRIMEIRO OUTORGANTE de um subsídio à exploração ao SEGUNDO OUTORGANTE, compensando-o pelo relevante conjunto de missões e atividades de interesse público que, atentos os seus Estatutos, se pretende que este prossiga em prol do desenvolvimento do concelho de Abrantes e que, pela sua natureza, não são suscetíveis de ser adequadamente remuneradas com base em mecanismos estritos de mercado.

Cláusula 2ª (Objeto do CONTRATO)

1. O presente CONTRATO visa contribuir para que o SEGUNDO OUTORGANTE possa prosseguir o objeto e as atribuições previstas nos respetivos Estatutos em adequadas condições de sustentabilidade económica e financeira, cabendo-lhe assegurar, em especial, o seguinte conjunto de atividades que o PRIMEIRO OUTORGANTE reconhece como de interesse público para o concelho de Abrantes e região envolvente:
 - a) gestão e exploração das infraestruturas e equipamentos do Tecnopolo/Parque Tecnológico do Vale do Tejo, incluindo a elaboração e concretização de novos projetos de investimento;
 - b) prestação de serviços no domínio da incubação e acolhimento empresarial, incluindo a captação e mobilização de empresas e ideias de negócio para instalação no Tecnopolo/Parque Tecnológico do Vale do Tejo e o apoio à criação de emprego qualificado;
 - c) conceção e desenvolvimento de estudos, atividades e projetos nos domínios da promoção da inovação, do empreendedorismo e da transição digital;
 - d) conceção e desenvolvimento de estudos, atividades e projetos nos domínios da capacitação e modernização do tecido empresarial, da promoção da inovação e do desenvolvimento tecnológico e da divulgação e transferência de conhecimento e tecnologia;
 - e) integração e participação ativa em redes interinstitucionais de âmbito local, regional, nacional e internacional com relevância para as atividades descritas nas alíneas anteriores.
2. O conjunto de referenciais e/ou indicadores que objetiva as atividades a desenvolver pelo SEGUNDO OUTORGANTE é apresentado em anexo ao clausulado do presente CONTRATO, dele fazendo parte integrante.



Cláusula 3^a (Montante e Forma de Pagamento do Subsídio à Exploração)

1. O montante máximo do subsídio à exploração a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE para o desenvolvimento das atividades referidas na Cláusula 2^a é de € 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros).
2. O cálculo do montante referido no número anterior foi estimado com base na projeção de resultados do SEGUNDO OUTORGANTE para o ano de 2021, destinando-se a cobrir o diferencial negativo que venha ser efetivamente apurado para o indicador respeitante ao Resultado Antes de Gastos de Financiamento e Impostos expurgado do subsídio à exploração previsto no presente CONTRATO, sempre que aquele diferencial exista e até ao limite máximo fixado.
3. O montante efetivo e final que o PRIMEIRO OUTORGANTE se compromete a conceder ao SEGUNDO OUTORGANTE apenas é devido quando exista o diferencial negativo referido no número anterior e, dentro do limite máximo fixado, não pode exceder em mais de 2,50% o montante que seria necessário para assegurar a total cobertura dos gastos considerados no cálculo do indicador respeitante ao Resultado Antes de Gastos de Financiamento e Impostos.
4. O pagamento do montante do subsídio à exploração referido na presente Cláusula será efetuado nos seguintes termos:
 - a) 75% do montante máximo referido no nº1 na sequência da assinatura do presente CONTRATO;
 - b) 25% do montante máximo referido no nº1 no decorrer do mês de setembro de 2021.
5. O SEGUNDO OUTORGANTE fica obrigado a informar ao PRIMEIRO OUTORGANTE até ao final do mês de abril de 2022, do montante que possa ter recebido em excesso na sequência do disposto do nº3 da presente Cláusula, comprometendo-se a restituir esse montante dentro desse prazo ou, existindo Contrato-Programa similar e eficaz para o ano de 2022, abatendo o mesmo aos valores a que tenha direito ao abrigo deste último.

Cláusula 4^a (Obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE)

Constituem obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE:

- a) verificar a boa execução do CONTRATO por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, através do acompanhamento e controlo da sua implementação, podendo para esse efeito, por si, ou através de interposta pessoa designada, realizar ou mandar realizar as ações de fiscalização e as avaliações e auditorias especializadas consideradas adequadas para o efeito;
- b) assegurar o pagamento do subsídio à exploração previsto na Cláusula 3^a nas condições ai referidas e sempre que, na sequência da alínea anterior, se verifique que tal pagamento é devido ao SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula 5^a (Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

Constituem obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE:

- a) executar o objeto do presente CONTRATO, tendo em vista a prossecução do disposto nas Cláusulas 1^a e 2^a;
- b) aplicar o subsídio à exploração previsto na Cláusula 3^a ao fim a que se destina;
- c) prestar, no prazo razoável que lhe for fixado, todas as informações e documentos que forem solicitadas pelo PRIMEIRO OUTORGANTE relativos à execução do CONTRATO, incluindo um Relatório Final com a identificação dos objetivos alcançados, a descrição das atividades realizadas e a apresentação dos indicadores quanto aos resultados obtidos;
- d) manter a sua situação regularizada relativamente a todas e quaisquer obrigações perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Abrantes;

Mar
26

- e) mencionar o apoio recebido do PRIMEIRO OUTORGANTE ao abrigo do presente CONTRATO, nos termos e na forma que aquele lhe indicar.

Cláusula 6^a (Vigência)

1. O presente CONTRATO produzirá os seus efeitos a partir do momento da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021 sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação e salvo resolução pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao abrigo da Cláusula 8^a.
2. A cessação da vigência do CONTRATO pelo decurso do prazo não extingue a obrigação do SEGUNDO OUTORGANTE restituir os montantes recebidos pelo PRIMEIRO OUTORGANTE sempre que, à luz das disposições aqui consignadas, tal se justifique.

Cláusula 7^a (Alterações)

1. O presente CONTRATO pode ser alterado por acordo das partes, nomeadamente em virtude de alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias ou quando a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes.
2. Qualquer alteração ao presente CONTRATO que tenha como implicação o aumento do montante máximo do subsídio à exploração previsto no nº1 da Cláusula 3^a deve ser alvo de aprovação por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Abrantes.

Cláusula 8^a (Resolução)

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode resolver o presente CONTRATO caso o SEGUNDO OUTORGANTE incorra em incumprimento grave ou reiterado, não sanado em prazo a fixar, ou se desvie dos seus objetivos.
2. A decisão de resolução do presente CONTRATO deverá ser comunicada ao SEGUNDO OUTORGANTE através de carta registada com aviso de receção, produzindo efeitos a partir da data da assinatura de tal decisão.
3. A resolução do CONTRATO ao abrigo dos números anteriores não confere ao SEGUNDO OUTORGANTE direito a qualquer indemnização e constitui este na obrigação de restituir o montante financeiro que lhe tenha sido pago no caso de não ter sido aplicado ao fim a que se destinava.

Cláusula 9^a (Omissões)

Os casos omissos no presente CONTRATO serão objeto de acordo entre as partes.

Cláusula 10^a (Produção de Efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura.



ANEXO

**REFERENCIAIS E INDICADORES DE SUPORTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O
MUNICÍPIO DE ABRANTES E A TAGUSVALLEY**

2021

REFERENCIAL:

A - Gestão e exploração das infraestruturas e equipamentos do Tecnopolo/Parque Tecnológico do Vale do Tejo (PTVT), incluindo a elaboração e concretização de novos projetos de investimento;

INDICADORES:

- Ao longo do ano apoiar os procedimentos necessários, conducentes à instalação definitiva da ESTA no PTVT;
- Ao longo do ano apoiar os procedimentos necessários, conducentes à requalificação do pólo de formação profissional do IEFP instalado no PTVT;
- Até ao final do ano 2021 lançar procedimentos concursais para instalação da Cantina/Cafetaria de apoio ao PTVT;
- Até ao final do primeiro semestre de 2021 ter executado o projeto de adensamento da capacidade de instalação do inov.point, aumentando a sua capacidade de acolhimento para mais 64 postos de trabalho;
- Até ao final do primeiro trimestre de 2021, ter concluído o processo de adjudicação da empreitada de construção do acelerador de empresas;
- Até ao final do segundo trimestre de 2021, ter concluídos o processo de adjudicação da empreitada de construção do IT.POINT;
- Até ao final do primeiro semestre apoiar os procedimentos necessários para a revisão do contrato de gestão e contrato de mandato tendo em vista a sua adequação à realidade atual e à promoção de uma articulação mais estreita com a Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Abrantes;
- Até ao final do primeiro semestre de 2021, ter concluídos os procedimentos concursais para reforço da capacidade tecnológica de Investigação e Desenvolvimento associadas às Unidades de Produção e Transferência de Conhecimento (CVTT reconhecidos pela ANI);
- Até ao final do primeiro semestre de 2021 ter implementado um modelo de gestão de recursos energéticos que assegure níveis de poupança económica e ambiental.



REFERENCIAL:

B – Prestação de serviços no domínio da incubação e acolhimento empresarial, incluindo a captação e mobilização de empresas e ideias de negócio para instalação no Tecnopolo/Parque Tecnológico do Vale do Tejo(PTVT) e o apoio à criação de emprego qualificado;

INDICADORES:

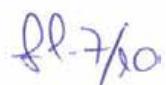
- Ao longo do ano continuar a disponibilizar serviços de apoio aos novos projetos empresariais, com recurso a entidades parceiras das áreas financeiras, contabilísticas, jurídicas e de comunicação;
- Ao longo do ano 2021 continuar a assegurar a participação do INOV.POINT enquanto incubadora certificada pelo programa STARTUP VISA;
- Até ao final do primeiro semestre de 2021 atualizar os instrumentos de ordenamento urbano do PTVT e atualizar a informação na plataforma de internacionalização da AICEP – Portugal Global
- Ao longo do ano promover de forma sistematizada a divulgação dos serviços existentes, nomeadamente:
 - Incubação de empresas
 - Serviços FAB LAB
 - Desenvolvimento de novos produtos
 - Consultoria técnica e tecnológica
- Até ao final do primeiro semestre de 2021, ter em execução programa de promoção da nova oferta de acolhimento empresarial- Acelerador de Empresas e IT.POINT – bem como do adensamento da capacidade de instalação do INOV.POINT, tendo em vista a angariação de novos projetos empresariais a localizar no PTVT ;
- Ao longo ano de 2021, promover mensalmente a revisão dos conteúdos do site institucional garantindo a correta disseminação de informação, nomeadamente daquela relacionada com a atratividade e disseminação de oportunidades de acolhimento empresarial
- Ao longo do ano 2021 desenvolver procedimentos tendentes à operacionalização da estratégia de capacitação de ativos, associada aos processos industriais, integrada e articulada com o Projeto Educativo Municipal e com o diagnóstico de necessidades de formação a realizar junto do tecido empresarial;
- Ao longo do ano 2021, promover a concretização de uma academia de código, integrada e articulada com o Projeto Educativo Municipal, em parceria com o Instituto Politécnico de Tomar.

REFERENCIAL:

C – Concepção e desenvolvimento de estudos, atividades e projetos nos domínios da promoção da inovação, do empreendedorismo e da transição digital;

INDICADORES:

- Até ao final do ano de 2021 dinamizar seis workshops temáticos para empreendedores e alunos do Instituto Politécnico de Tomar e do Instituto Politécnico de Santarém, em Abrantes;



fl-7/0



- Ao longo do ano de 2021, participar na organização de dois programas de aceleração para ideias e projetos empresariais;
- Durante o ano de 2021, organizar três concursos de ideias e produtos nos domínios da área agroalimentar e do desenvolvimento de ideias de base tecnológica;
- Até ao final do ano de 2021, atrair e fixar seis novos projetos empresariais para o Parque Tecnológico do Vale do Tejo;
- Ao longo do ano de 2021, apoiar cinquenta empreendedores no desenvolvimento da sua ideia de negócio inovador e/ou de base tecnológica;
- Ao longo do ano de 2021, organizar doze atividades de *networking* informal promovendo a interação entre empresas instaladas na incubadora do Parque Tecnológico do Vale do Tejo, bem como, com outras empresas instaladas na Região de Santarém;
- Ao longo do ano de 2021, apoiar duas empresas locais na apresentação de candidaturas a concursos externos (ARRISCA C, RIERC, PORTUGAL VENTURES, entre outros)
- Ao longo do ano de 2021, dinamizar três atividades no dirigidas a desempregados com qualificação superior, no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional;
- Ao longo do ano, apoiar a implementação do plano municipal para as competências digitais;
- Até ao final do primeiro semestre de 2021 desenvolver procedimentos tendo em vista a instalação de um Gabinete de Apoio à Transição Digital das Empresas do Concelho de Abrantes;
- Até ao final do segundo trimestre de 2021, ter elaborado proposta de portfólio de conteúdos formativos para o programa Municipal de Inclusão Digital, bem como, ter estabelecida a rede de entidades municipais credenciadas para dinamizarem a oferta formativa;
- Ao longo do ano de 2021, continuar a garantir a implementação do programa de literacia digital T_CODE a todos os alunos do 3.º e 4.º ano do concelho e promover o seu alargamento universal aos alunos do 2.º ciclo;
- Ao longo do ano 2021, promover no âmbito do T-CODE ações de promoção das competências digitais direcionadas para os encarregados de educação;
- No final do ano letivo 2020/2021, organizar um evento de apresentação dos resultados obtidos no âmbito do programa T_CODE;
- Ao logo do ano 2021, desenvolver procedimentos que garantam a renovação do selo Portugal INCoDe 2030– Iniciativa Nacional Competências Digitais.

REFERENCIAL:

D – Conceção e desenvolvimento de estudos, atividades e projetos nos domínios da capacitação, e modernização do tecido empresarial, da promoção da inovação e do desenvolvimento tecnológico e da divulgação e transferência de conhecimento e tecnologia;

INDICADORES:

- Até ao final do primeiro trimestre de 2021, ter identificadas as agendas de investigação e inovação das Unidades de Produção e Transferência de Conhecimento, garantindo a sua articulação com as entidades representantes do tecido empresarial local;
- Ao longo do ano de 2021, realizar 24 contactos de oportunidades de inovação nas áreas agroalimentar e de tecnologias e processos industriais junto de empresas instaladas no concelho de Abrantes;



- Ao longo do ano de 2021, organizar quatro workshops temáticos (2 na área agroalimentar e 2 na área das tecnologias e processos industriais) em Abrantes;
- Desenvolver procedimentos conducentes à inclusão do PVT no âmbito da medida "Zonas Livres Tecnológicas" inserida no Plano de Ação para a Transição Digital - PORTUGAL DIGITAL;

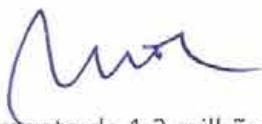


REFERENCIAL:

E – Integração e participação ativa em redes interinstitucionais de âmbito local, regional, nacional e internacional com relevância para as atividades descritas nas alíneas anteriores;

INDICADORES:

- Ao longo do ano 2021, continuar a assegurar a Presidência da TECPARQUES – Associação Portuguesa de Parques de Ciência e Tecnologia;
- Ao longo do ano de 2021, participar em pelo menos 6 eventos organizados pela TECPARQUES e divulgar junto do tecido empresarial local as ações de qualificação promovidas pela Associação;
- Ao longo do ano 2021, continuar a participar ativamente, enquanto membro da Comissão Executiva, na RIERC – Rede de Incubadoras e de Empresas da Região Centro;
- Ao longo do ano 2021, continuar a participar ativamente no INOV-C – Rede do Ecossistema de Inovação Inteligente da Região Centro;
- Ao longo do ano de 2021, participar em pelo menos um dos eventos organizados pelo ecossistema internacional de inovação, nomeadamente da International Association of Science Parks-IASP e European Business Network – EBN;
- Ao longo do ano 2021 desenvolver procedimentos tendo em vista a integração do TAGUSVALLEY, enquanto parceiro, em consórcio que possibilite a operacionalização de um Digital Innovation Hub.



(doc. 3))



Estes contratos inter-administrativos representam um investimento de 1.2 milhões de euros

Repto, não ouviram mal.

Um investimento de 1.2 milhões de euros.

Se somarmos este valor ao que vem a ser investido, ano após ano, desde 2016, o montante total de investimento já são mais de 4 milhões de euros

Repto, não ouviram mal, mais de 4 milhões de euros.

Estes contratos, têm permitido que a Câmara e as Juntas de Freguesia, num trabalho conjunto, realizem intervenções essenciais na melhoria das condições de vida das nossas populações. É uma política de proximidade deste executivo que vem respondendo às necessidades de cada território.

Com o montante que iremos aprovar aqui hoje, pelo menos essa é a minha nossa expectativa, estamos a votar ao lado da nossa comunidade, ao lado das nossas pessoas.

Uma política responsável.

Que entende e responde a muitas das necessidades por este concelho fora.

Estas necessidades vão desde a requalificação de espaços públicos, edifícios, ruas e estradas, que ajudam e melhoram diariamente a vida dos nossos cidadãos.

Em meu nome e desta bancada deixar aqui uma palavra de apreço aos nossos presidentes de junta, que são essenciais a identificar as prioridades e a ser parte desta solução, trabalhando afincadamente na resolução dos mesmos.

Esta é definitivamente uma marca do Partido Socialista e deste executivo em particular, é assim que vemos a política de proximidade.

Espantar-me-ia se este ponto não fosse aprovado por unanimidade, uma vez que nada mais há aqui do que o interesse das nossas pessoas, dos nossos fregueses, dos nossos municípios.

Tiago Chambel

MSC (doc.32)

INTERVENÇÃO CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS TRAMAGAL

Sr. Presidente da Assembleia Municipal e elementos da mesa

Sr. Presidente da Camara Municipal

Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras

Srs. Deputados e Sras. Deputadas Municipais

Srs. E Sras. Presidentes de Junta

Comunicação social e publico presente e a todos os que acompanham a transmissão desta sessão.

Boa tarde a todos

É com satisfação que a Junta de Freguesia de Tramagal vê para o ano de 2021 o reforço dos contractos interadministrativos celebrados com o Município de Abrantes.

Com um valor total de – 113.387,62€ e após a identificação das áreas a intervir vamos executar:

- A requalificação dos lancis das ruas Octavio Duarte Ferreira e Mário Duarte Ferreira
- Criação de parque de estacionamento

A aposta forte nesta modalidade de colaboração transferindo o apoio financeiro para os investimentos necessários e mais prementes reflete mais proximidade e uma maior confiança do Município na capacidade de execução das Juntas de Freguesia.

No Tramagal a melhoria da qualidade de vida das pessoas é compromisso assumido e através de um esforço partilhado executar obras essenciais como as acima referidas.

A requalificação dos passeios melhorando o acesso pedonal e principalmente a criação do parque de estacionamento junto á farmácia na zona histórica da vila permite dinamizar o comercio local e aumentar o fluxo de pessoas ao interior histórico do Tramagal.

Vítor Hugo Cardoso
Presidente da Junta de Freguesia de Tramagal

Abrantes, 11 de dezembro de 2020

Intervenção Assembleia Municipal 11 – 12 – 2020

Ponto 11. Contratos interadministrativos

Sr.

Sr.

Sr.

Sr.

Este é um assunto que nos é muito caro.

Inequívocamente a celebração destes contratos é muito importante para os nossos cidadãos, sim, porque é sempre o cidadão que no fim beneficia com a sua execução.

Todos nós Presidentes de Junta, ao assumir-mos a realização destas intervenções estamos a assumir mais uma vez aquilo a que nos propusemos e que é fazer em prol das nossas populações, para as quais estamos sempre, sempre, disponíveis, é bom que se perceba o porquê desta nossa disponibilidade, seria muito mais fácil e simples esperar que quando fosse possível estas obras fossem realizadas pelo município, mais ainda quando o desempenho das funções de Presidente de Junta se efetua de alguma forma quase em regime de voluntariado, até porque isto, dá trabalho a todos os níveis e, embora hoje em dia os recursos humanos de cada Junta, sejam diferentes daquilo que seriam anteriormente, é um facto que são escassos.

Também não é menos verdade que sempre manifestamos esse desejo, o desejo de ajudar a fazer, mas é também igualmente verdade que a vontade não é só nossa, é também do Município, portanto, estes contratos são o resultado de várias necessidades cujo as vontades transformam em realidades.

*Manoel
10-5*

Sr. Presidente, permita-me efetuar um paralelismo no que concerne a esta matéria, há alguns anos a esta parte estas situações seriam impensáveis, não que não fossem necessárias, mas porque eventualmente não existiria confiança nas capacidades das Juntas de Freguesia, os montantes hoje envolvidos refletem acima de tudo essa confiança, mas também refletem as capacidades das Juntas de Freguesia, dos seus executivos e também dos seus colaboradores. Perceba-se que todas as obras a levar a cabo, são obras da competência da CMA e que por via da decisão daqueles que estão no leme deste barco, que são os destinos do município, passam, por delegação de competências para aqueles que no terreno são os seus representantes. Esta, a par de outras situações como os kits de primeira intervenção, os transportes escolares ou o regular funcionamento dos estabelecimento de ensino, são caso ainda existissem duvidas, a prova, quer de capacidade, quer do bom relacionamento, que, independentemente de conotações politicas, existe, entre o executivo Municipal e as Juntas de Freguesia e o resultado está à vista de todos, sendo pois um sucesso e algo que tem ainda uma leitura adicional e que é o relacionamento de colaboração saudável que se verifica entre as diferentes Juntas de Freguesia.

Assim, e com este saldo bastante positivo, sem esquecer que os valores das obras a realizar têm vindo a subir de ano para ano, apenas nos resta, e desculpem-me os meus camaradas Presidentes de Junta, falando em nome de todos, lançar um desafio ao Sr. Presidente de Camara, não só para continuar com a sua equipa a promover a celebração destes contratos, mas para efetuar ainda mais e aumentar ainda mais o valor dos mesmos, nós somos capazes e sabemos que o Sr. sabe disso.

Sr. Presidente,

Obrigado pela confiança!

*Manuel José P. J. Beirão
fl-212*

(Assinatura) (doc.34)

Intervenção Assembleia Municipal 11 – 12 – 2020

Ponto 13. Protocolo de colaboração para o regular funcionamento das escolas do primeiro ciclo.

(Assinatura)

Sr. Presidente da Assembleia – Membros da mesa

Sr. Presidente da CMA - Vereadores

Sr.s Deputados/as

Camaradas Presidentes de Junta, comunicação social

Senhores e senhoras.

Relativamente a este assunto, apraz-me referir e tecer alguns comentários.

Desde logo a importância implícita refletida no resultado da sua aplicação, sendo uma mais valia para as crianças, alunos e alunas que tiram proveito da situação enquanto frequentadores destes estabelecimentos de ensino.

Estamos todos conscientes da transferência de competências celebrada recentemente com o Município e que irá ser implementada já a partir de janeiro do próximo ano, contudo esta matéria não está incluída nessas competências, e bem, pela sua especificidade, pelas suas características ou pela necessidade de resposta que é sempre imprevisível e desconhecida. Neste contexto é importante referir: os problemas, ajustamentos, alterações e intervenções que o covid veio implicar, com um aumento brutal na aquisição de novos produtos para dar resposta às novas necessidades.

Fl. 1/2



Mas, e também é preciso referi-lo, e é justo referir que não é nenhuma novidade, ao contrário, esta é uma situação que este município, já á muito tempo delegou nas juntas que têm escolas a funcionar. Esta é mais uma situação e uma prova de confiança, de capacidade, de responsabilidade e da assunção de um compromisso em prol das pessoas que neste caso são as crianças.

Eu, e penso que ninguém, coloca em causa todo o regular funcionamento escolar, nomeadamente os aspetos relacionados com a limpeza e higiene, assim como também não haverá ninguém que possa dizer que faltaram produtos de limpeza. Eventualmente todo este processo pode parecer simples, e é, mas é preciso dizê-lo e valorizar a sua importância, porque só a estreita colaboração entre nós e a CMA permite que assim seja.

Importa, pois, agradecer e dizer obrigado por esta relação de proximidade e colaboração, que, traduzida numa constante avaliação, nos permite afirmar que com esta atitude, quer a CMA, quer as Juntas de Freguesia podem dizer sempre, PRESENTE.



Presidente Beirão

Mor 6/12/2020
(doc. 35)

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

11. – Contratos Interadministrativos – Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar [] os Contratos Interadministrativos – Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia**, no montante de 1.203.429,81€ (um milhão duzentos e três mil quatrocentos e vinte e nove euros e oitenta e um céntimos), conforme documento anexo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Mor
António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

M. Duarte dos Santos
Manuel Duarte dos Santos
fl.11/10

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

NA _____

Considerando que:

- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,¹ prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos prevista no artigo 120º, entre os órgãos dos municípios e os órgãos das freguesias, e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- Nos termos do artigo 120º do RJAL, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula.
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.
- A par das regras estabelecidas pelo RJAL, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

Considerando ainda que:

- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

¹ Todas as normas mencionadas no presente documento sem indicação expressa do diploma a que pertencem integram esta Lei.



- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos do nº 2 do artigo 117º e do artigo 131º do RJAL;
- A alínea l) do nº 1 do artigo 33º impõe à Câmara Municipal a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências;
- Nos termos do artigo 115º, por remissão do artigo 122º, o estudo necessário à concretização desta delegação de competências demonstra que as competências inerentes à realização das obras objeto do presente protocolo, ficam melhor acauteladas se delegadas na freguesia.

Assim, entre:

O **Município de Abrantes**, com sede na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, pessoa coletiva de direito público número 502 661 038, representada pelo Presidente da Câmara, Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º, do RJAL, como **Primeiro Outorgante**;

e

A _____, pessoa coletiva de direito público número _____, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º, do RJAL, como **Segunda Outorgante**,

é celebrado o presente Contrato Interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º conjugado com artigo 131º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula 1ª
Objeto do contrato



O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Abrantes no território da União de Freguesias/Freguesia de _____, no âmbito do apoio direto às comunidades locais, nomeadamente:

- a) _____;
- b) _____;

2. As intervenções objeto do presente contrato, podem ser alteradas excepcionalmente, por acordo entre os dois outorgantes e por autorização do Presidente da Câmara Municipal, se as partes entenderem que uma alteração de contexto assim o justifica e não aumentando a despesa prevista e aprovada.

3. Desta alteração deverá ser sempre dado conhecimento aos órgãos executivos e deliberativos dos respetivos outorgantes.

Cláusula 2^a

Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, devendo ser outorgado pelas duas partes.

Cláusula 3^a

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) O respetivo clausulado;
 - b) A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e o regime jurídico nela aprovado.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4^a

Prazo do contrato

O protocolo vigora desde a data de assinatura e é válido até à data da conclusão das obras, com o respetivo pagamento.



CAPÍTULO II
DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Cláusula 5^a

Obrigações do Primeiro Outorgante

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Primeiro Outorgante, para além das obrigações que decorrem das restantes cláusulas do presente protocolo, obriga-se a:

- a) transferir para o Segundo Outorgante as verbas inerentes à execução do contrato, nos termos do disposto na cláusula 7^a, tendo sido estimado o montante de _____ incluindo o IVA;
- b) designar um representante para a verificação do modo de cumprimento das obras objeto do Contrato.

Cláusula 6^a

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações da Segunda Outorgante, no âmbito do presente Contrato:

- a) o lançamento dos procedimentos pré-contratuais para adjudicação das empreitadas das obras;
- b) a celebração de contratos;
- c) a execução das obras;
- d) o cumprimento todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos;
- e) a designação do diretor de fiscalização e do coordenador de segurança em obra.

CAPÍTULO III
RECURSOS FINANCEIROS, PATRIMONIAIS E HUMANOS

Cláusula 7^a

Comparticipação financeira

1. Os recursos financeiros destinados à execução do presente Contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante nos seguintes termos:
 - a) 75% do valor após assinatura do protocolo;

- b) 25% do valor após envio de todos os documentos de despesa inerentes à execução da obra.
2. Só serão comparticipados montantes devidamente suportados por documentos comprovativos de realização da despesa.
3. Montantes pagos e não justificados com os respetivos documentos de despesa implicam que a Segunda Outorgante restitua os recursos financeiros disponibilizados pelo Primeiro Outorgante ou parte deles.

Cláusula 8.ª

Inscrição orçamental da despesa

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao presente contrato, é a seguinte:

- a) Plano Plurianual de Investimentos – projeto 20.../.... - rubrica 07. ... – - , como consta das declarações de cabimento nº e de compromisso nº

Artigo 9º

Autorização de Despesa Plurianual

Para cumprimento das disposições previstas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, na eventualidade da despesa se repartir por mais de um ano económico, foi concedida autorização para a assunção dos presentes compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal em _____, em simultâneo com a autorização de celebração do presente Contrato.

Cláusula 10ª

Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 11ª

Verificação do cumprimento do objeto do Contrato

1. O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do Contrato realizando vistorias, efetuando inspeções ou pedindo informações que considere necessárias.



2. As determinações do Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do Contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.
3. Os representantes indicados por ambas as partes devem reunir-se sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 12^a

Modificação do contrato

1. O presente Contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente Contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do Contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 13^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente Contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do Contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do nº 3 do artigo 115º do RJAL.

Cláusula 14^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do Contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente Contrato quando se verifique:



- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do nº 3 do artigo 115º, do RJAL.

Cláusula 15^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente Contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 16^a

Denúncia e Caducidade

1. Os outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, devendo comunicar o facto à outra parte com um prazo mínimo de 30 dias.
2. O Contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 17^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos:
 - a) Câmara Municipal de Abrantes: presidencia@cm-abrantes.pt;
 - b) União de Freguesias/Freguesia de _____
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18^a

Foro competente



Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Abrantes em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º, submetida à sessão da Assembleia Municipal de _____, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º, e presente à reunião da União de Freguesias/Freguesia _____, em --- de ----- de 2020, em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do nº 1 do artigo 16º, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de _____, realizada em --- de ----- de 2020, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º, todos do RJAL.

Abrantes, __ de _____ de _____

Pela Câmara Municipal

Pela União de Freguesias/Freguesia

Manuel Jorge Valamatos

Câmara de Aveiro

Freguesia	Obras	s/IVA	c/IVA	Total	25%	25%	PPI
Abrantes e Alferrarede	Requalificação Barro Caldroga e Gaião	74.154,00 €	4.449,24 €	78.603,24 €	19.952,43 €	19.650,81 €	2014/183
	Requalificação Barro das Acácias	39.507,60 €	2.370,46 €	41.878,06 €	10.469,51 €	10.469,51 €	2014/183
	Estaleiros e Plano de resíduos	3.525,00 €	211,50 €	3.736,50 €	2.802,38 €	934,13 €	2014/183
	Requalificação Espaço Verde em Encosta da Barata	13.000,00 €	780,00 €	13.780,00 €	10.335,00 €	3.445,00 €	2014/169
	Projeto	5.000,00 €	315,00 €	5.150,00 €	4.615,50 €	1.537,50 €	2014/183
Aldeia do Mato e Souto		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Reparimentação da Estrada da Baia Azul (Cabeça Gorda)	18.705,01 €	1.127,30 €	19.827,31 €	4.987,04 €	4.956,83 €	2014/183
	Reparimentação Rua do Casal Fundeiro (Ribeira da Brunheta)	15.849,60 €	950,98 €	16.800,58 €	12.600,43 €	4.200,14 €	2014/183
	Reparimentação Rua dos Pescadores (Barro Fundeiro)	3.733,99 €	224,04 €	3.958,03 €	2.968,52 €	989,51 €	2014/183
	Requalificação Rua do Zézere (Bouças)	1.915,00 €	114,90 €	2.029,90 €	1.522,43 €	507,48 €	2014/183
	Requalificação Rua Casal Fundeiro (Bouças)	12.340,98 €	740,46 €	13.081,44 €	9.811,08 €	3.270,36 €	2014/183
	Travessa do Perreiro (Bouças)	860,00 €	51,60 €	911,60 €	683,70 €	237,90 €	2014/183
	Pavimentação da Travessa das Almoinhas - Rua das Flores (Souto)	9.292,00 €	557,52 €	9.849,52 €	7.387,14 €	2.462,38 €	2014/183
	Saneamentos Rua do Givel (Carreira do Mato)	6.973,01 €	418,32 €	7.390,33 €	5.542,75 €	1.847,58 €	2014/183
	Pavimentação da Rua da Lagarica (Maxeira)	4.510,80 €	270,05 €	4.781,85 €	3.586,09 €	1.195,36 €	2014/183
	Reparimentação Rua do Vale da Vinha (Aldeia do Mato)	9.688,00 €	581,28 €	10.269,28 €	7.701,96 €	2.567,32 €	2014/183
	Pavimentação do Largo, em Carregal	2.162,35 €	129,74 €	2.292,09 €	1.719,07 €	573,02 €	2014/183
	Projetos	1.800,00 €	414,00 €	2.214,00 €	1.660,50 €	553,50 €	2014/183
Alvega e Concavada		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Pavimentação, passeio e estacionamento no Acesso ao Cemitério (Concavada)	24.667,25 €	1.480,04 €	26.147,29 €	19.610,46 €	6.536,92 €	2014/183
	Pavimentação da Rua de São Pedro (Ribeira de Fernando)	16.464,36 €	987,86 €	17.452,22 €	13.089,17 €	4.363,06 €	2014/183
	Pavimentização da Rua do Canto do Rodeio (Ribeira de Fernando)	17.869,39 €	1.072,16 €	18.941,55 €	14.206,17 €	4.735,39 €	2014/183
	Pavimentação da Travessa das Nogueras (Alvega)	18.454,27 €	1.107,26 €	19.561,53 €	14.671,14 €	4.890,38 €	2014/183
	Fiscalização	3.200,00 €	736,00 €	3.936,00 €	2.952,00 €	984,00 €	2014/183
Bemposta		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Pavimentação de parque de estacionamento e estação de caravanas N2 em Bemposta	26.528,92 €	1.591,79 €	28.120,66 €	21.090,49 €	7.030,16 €	2014/184
	Requalificação de bermas e valetas em Vale de Aço	12.687,50 €	761,25 €	13.448,75 €	10.086,56 €	3.362,19 €	2014/183
	Obras de conservação antiga escola de Vale de Aço	5.460,00 €	325,60 €	6.715,80 €	5.036,85 €	1.678,95 €	2014/183
	Estrada de ligação entre Águia Travessa e Ponte de Sôr	30.310,00 €	1.818,60 €	32.128,60 €	24.096,45 €	8.032,15 €	2014/183
Carvalhal		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Reparimentação da Fonte da Serafina ate Cruzamento do Carril	39.360,00 €	2.361,60 €	41.721,60 €	31.291,20 €	10.410,40 €	2014/183
	Reparimentação: Rua da Serafina, (Carvalhal)	12.736,54 €	764,19 €	13.500,73 €	10.125,55 €	3.375,18 €	2014/183
	Reparimentação: Rua da Glória, (Carvalhal)	16.774,38 €	1.006,46 €	17.780,84 €	13.335,63 €	4.445,21 €	2014/183
	Reparimentação: Rua de São Lucas, (Carvalhal)	5.383,13 €	322,99 €	5.706,12 €	4.279,59 €	1.426,53 €	2014/183
	Reparimentação: Beço da Algodona, (Carvalhal)	3.475,00 €	208,50 €	3.683,50 €	2.762,63 €	920,88 €	2014/183
	Pavimentação: Rua das Flores, (Carvalhal)	8.844,69 €	530,68 €	9.375,37 €	7.091,53 €	2.345,84 €	2014/183
	Estaleiro e Plano de Resíduos	135,00 €	8,10 €	143,10 €	107,33 €	35,78 €	2014/183
	Projeto	1.800,00 €	414,00 €	2.214,00 €	1.660,50 €	553,50 €	2014/183
Fontes		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Montagem de Estaleiros e Planos de Resíduos	488,68 €	29,32 €	518,00 €	388,50 €	129,50 €	2014/183
	Pavimentação da estrada Fontes/Abrantes	9.652,50 €	579,15 €	10.231,65 €	7.673,74 €	2.557,91 €	2014/184
	Colocação de guarnes metálicas na estrada Comeal e Senhorias	6.075,00 €	364,50 €	6.439,50 €	4.829,63 €	1.609,88 €	2014/184
	Pavimentação da Rua da Iria (2ª fase), em Vale de Aço	12.906,15 €	774,38 €	13.680,63 €	10.260,47 €	3.420,16 €	2014/183
	Pavimentação da Rua do Melharada, em Vale de Aço	33.870,00 €	2.032,20 €	35.902,20 €	26.926,65 €	8.975,55 €	2014/183
	Pavimentação de Vale Bairrada	17.010,00 €	1.020,60 €	18.030,60 €	13.522,95 €	4.507,65 €	2014/183
	Projeto	1.800,00 €	108,00 €	1.908,00 €	1.431,00 €	477,00 €	2014/183
Martinchel		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Pavimentações na Freguesia de Martinchel: Estrada de Alquedândia	57.613,89 €	4.056,83 €	71.670,71 €	53.753,03 €	17.917,68 €	2014/183
	Projeto	1.800 €	414,00 €	2.214,00 €	1.660,50 €	553,50 €	2014/183
Mouriscas		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Estaleiro	1.500,00 €	90,00 €	1.590,00 €	1.192,50 €	397,50 €	2014/183
	Travessa Casal dos Cordeiros	22.827,83 €	1.369,67 €	24.197,51 €	18.148,13 €	6.049,38 €	2014/183
	Beço das Melas	3.387,20 €	203,23 €	3.590,43 €	2.692,82 €	897,61 €	2014/183
	Travessa dos Charreiros	13.097,51 €	783,15 €	13.815,66 €	10.376,75 €	3.458,92 €	2014/183
	Travessa do Pinteiro	10.585,50 €	635,18 €	11.220,63 €	8.415,47 €	2.805,16 €	2014/183
	Travessa da Lomba Cimera	17.593,75 €	1.059,38 €	18.653,13 €	10.012,03 €	3.337,34 €	2014/183
	Travessa da Lomba Cimera - continuação	10.995,04 €	659,70 €	11.654,74 €	8.741,06 €	2.913,69 €	2014/183
	Casal Neta	10.496,62 €	928,00 €	11.216,42 €	8.344,81 €	2.781,60 €	2014/183
	Caminho do Covão da Cerejeira	3.609,44 €	216,57 €	3.826,01 €	2.869,50 €	956,50 €	2014/183
	Requalificação do Beço do Tojal	6.488,50 €	389,31 €	6.877,81 €	5.158,36 €	1.719,45 €	2014/183
	Projeto	3.009,00 €	692,07 €	3.701,07 €	2.775,80 €	925,27 €	2014/183
Pego		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Reparimentação da Rua do Serrado em Cisalhos	56.390,00 €	3.383,40 €	59.773,40 €	44.830,05 €	14.943,35 €	2014/184
	Parque Infantil em Largo da Lameira	15.000,00 €	900,00 €	15.900,00 €	11.925,00 €	3.975,00 €	2014/175
	Projeto	2.200,00 €	506,00 €	2.706,00 €	2.029,50 €	676,50 €	2014/183
Rio de Moinhos		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Regulamentação da Estrada das Hortas (Amoreira)	47.962,50 €	2.877,75 €	50.840,25 €	38.130,19 €	12.710,06 €	2014/184
	Reparimentação junto à Quinta da Capela em Rio de Moinhos	4.750,00 €	285,00 €	5.035,00 €	3.775,25 €	1.258,75 €	2014/183
	Pavimentação junto ao Estaleiro da JF de Rio de Moinhos	2.448,00 €	146,88 €	2.594,88 €	1.946,16 €	648,72 €	2014/183
	Pavimentação junto ao Cemitério da Amoreira	8.740,50 €	524,43 €	9.264,93 €	6.948,70 €	2.316,23 €	2014/183
	Pavimentação junto à Paragem de Autocarro da Amoreira	6.120,00 €	367,20 €	6.487,20 €	4.865,80 €	1.621,80 €	2014/183
	Fiscalização e Projeto	1.750,00 €	402,50 €	2.152,50 €	1.614,38 €	538,13 €	2014/183
S. Facundo e Vale das Mós		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Pavimentação da Rua da Vidigunha, Rua da Várzea e Travessa da Escola em Barrada, Rua das Flores, Travessa das Canas e Travessa de Baixo em Esteirinha	34.893,68 €	2.093,62 €	36.987,10 €	27.700,48 €	9.246,83 €	2014/183
	Pavimentação em Pavé das ruas e passeios nos cemitérios de São Facundo e Vale de Zebrinho (material)	4.977,54 €	1.144,83 €	6.122,37 €	4.591,78 €	1.530,59 €	2014/183
	Pavimentação em Pavé das ruas e passeios nos cemitérios de São Facundo e Vale de Zebrinho (mão de obra)	7.877,63 €	7.877,63 €	5.988,22 €	1.969,41 €	2.079,09 €	2014/183
	Revisão da obra do Parque de Estacionamento em Vale das Mós	8.848,56 €	530,91 €	9.379,47 €	7.034,61 €	2.344,87 €	2014/183
	Pavimentação da Rua da Sol em Vale do Sol em Vale das Mós	3.937,50 €	236,25 €	4.173,75 €	3.190,31 €	1.043,44 €	2014/183
	Pavimentação Rua do Sol	16.000,00 €	960,00 €	16.960,00 €	12.720,00 €	4.240,00 €	2014/183
S. Miguel e Rossio		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Requalificação Alameda da Igreja	54.950,00 €	3.297,00 €	58.247,00 €	43.685,25 €	14.561,75 €	2014/183
	Requalificação Rua dos Conavais	18.800,00 €	1.128,00 €	19.925,00 €	14.946,00 €	4.982,00 €	2014/183
	Requalificação Travessa das Águas Belas	7.845,64 €	470,74 €	8.316,38 €	6.237,28 €	2.079,09 €	2014/183
	Escudos e Projetos	2.927,00 €	673,21 €	3.500,21 €	2.700,16 €	900,05 €	2014/183
Tramagal		- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Substituição de lâncas nas ruas Otávio Duarte Ferreira e Mário Duarte Ferreira	26.835,75 €	1.610,15 €	28.445,90 €	21.334,42 €	7.111,47 €	2014/183
	Parque de Estacionamento em Tramagal	80.133,70 €	4.808,02 €	84.941,72 €	63.706,29 €	21.335,43 €	2014/183
Total:		1.203.429,81 €	902.572,36 €	2.105.429,81 €	1.023.572,36 €	300.857,45 €	

PPI	75%	25%
2013/183	1.078.117,76 €	808.598,32 €
2013/184	95.612,00 €	71.774,04 €
2014/183	11.780,00 €	10.235,00 €
2014/184	15.900,00 €	11.525,00 €
2016/175	1.203.429,81 €	902.572,36 €
		300.857,45 €

fl. 10/10

Mor

(doc. 36)

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

12. – Contrato Interadministrativo de Manutenção do Aquapolis Sul – União das Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar ~~em~~ o Contrato Interadministrativo de Manutenção do Aquapolis Sul – União das Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo**, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), conforme documento anexo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Mor
António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte
Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/10



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
MANUTENÇÃO AQUAPOLIS SUL**

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;
- Nos termos do artigo 120º do regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro¹, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

Considerando, ainda, que:

- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

¹ Todas as normas mencionadas no presente documento sem indicação expressa do diploma a que pertencem integram esta Lei.



- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, nº 2 e 131º;
- A alínea l) do nº 1 do artigo 33º impõe à Câmara Municipal a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências;
- Nos termos do artigo 115º, por remissão do artigo 122º, o estudo necessário à concretização desta delegação de competências demonstra que as competências de conservação, manutenção e limpeza do Aquapolis Sul, ficam melhor acauteladas se delegadas na freguesia.

é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º conjugado com artigo 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Abrantes, pessoa coletiva de direito público número 502 661 038, representada pelo Presidente da Câmara Manuel Jorge Valamatos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º, como **Primeiro Outorgante**;

E

A Junta de Freguesia de São Miguel e Rossio ao Sul do Tejo, pessoa coletiva de direito público número 510 839 924, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, Luís Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/201, como **Segunda Outorgante**;

que se irá reger pelas cláusulas seguintes:



CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato ou competências delegadas

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Abrantes na União de Freguesias de São Miguel e Rossio ao Sul do Tejo, em matéria de conservação, manutenção e limpeza de espaços verdes, espaços de circulação, infraestruturas e mobiliário urbano instalados no Aquapolis Sul.

Cláusula 2.ª

Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito e em duplicado.

Cláusula 3.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) O respetivo clausulado;
- b) A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4.ª

Prazo do contrato

1. O período de vigência do contrato de delegação de competências é de um ano, a contar da data indicada na cláusula 20.ª do presente contrato, se outras causas de cessação, legalmente previstas, não ocorrerem previamente, sendo que se renova automaticamente e por períodos iguais, se as partes nada disserem em contrário, com antecedência mínima de 30 dias.

WS
Cma
ASB

CAPÍTULO II

Obrigações das partes

Cláusula 5.ª

Obrigações da Primeira Outorgante

1. Constituem obrigações da Primeira Outorgante, no âmbito das competências referidas na cláusula anterior, as seguintes:
 - a) Disponibilizar meios que sejam propriedade do Município e que se revelem necessários à execução de algumas tarefas;
 - b) Efetuar o corte de relva de maior dimensão, que implique o corte da mesma com veículo específico;
 - c) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico, ao qual competirá, ainda, analisar os relatórios de acompanhamento referente à execução das competências delegadas.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. Constituem obrigações da Segunda Outorgante, no âmbito das competências referidas na cláusula anterior as seguintes:
 - a) Assegurar a manutenção dos espaços verdes de menor dimensão, assim como das floreiras existentes neste espaço;
 - b) Assegurar a limpeza das infraestruturas existentes no espaço;
 - c) Executar trabalhos de reparação e conservação de bancos, papeleiras e outro mobiliário urbano instalado no espaço;
 - d) Executar trabalhos de reparação nos muros como pinturas ou cair os mesmos;
 - e) Outros trabalhos que se revelem necessários à boa utilização dos espaços;
 - f) Envidar todos os esforços para o cumprimento zeloso de todos os trabalhos;
 - g) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis às atividades que foram objeto de delegação;
 - h) Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

19
CML
JL

CAPÍTULO III

Recursos Financeiros, patrimoniais e humanos

Cláusula 7.ª

Recursos financeiros e modo de afetação

1. Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, semestralmente, em tranches de igual montante, no montante máximo de 5000€/ano (cinco mil euros).
2. As duas tranches serão transferidas durante os meses de janeiro e junho.

Cláusula 8.ª

Inscrição orçamental da despesa

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao presente contrato, é a seguinte:

- a) Plano de Atividades Municipais – atividade 2014/123 - rubrica 04.05.01.02 – Transferências Correntes – Freguesias, como consta das declarações de cabimento nº e de compromisso nº

Cláusula 9.ª

Recursos Patrimoniais

Os recursos patrimoniais destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, nas seguintes condições:

- a) Apoio técnico à Segunda Outorgante, estando esta obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos a que refere a cláusula 6.ª;

Cláusula 10.ª

Obrigações adicionais

1. Os representantes indicados por ambas as partes devem reunir-se sempre que se revele necessário.

fl.6/10

2. Para além dos relatórios indicados na al. g) da cláusula 6^a do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

Cláusula 11.^a

Verificação dos relatórios

1. Os relatórios referidos na alínea g) do nº 1 da cláusula 6^a que não sejam acompanhados dos respetivos documentos de despesa, podem importar para a Segunda a restituição dos recursos financeiros disponibilizados pelo Primeiro Outorgante ou de parte destes.
2. Os mesmos ficam sujeitos a apreciação da Primeiro Outorgante que os aprovará ou retificará no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da sua receção.
3. Sempre que a Segunda Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 10 dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração do Primeiro Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação.

Cláusula 12.^a

Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante, imediatamente, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 13.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias.
2. As determinações do Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.
3. O incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 7^a.

CAPÍTULO IV
MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 14.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 15.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do nº 3 do artigo 115º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do nº 3 do artigo 115º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 17.º

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18.º

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos:
 - a) Câmara Municipal de Abrantes: presidencia@cm-abrantes.pt;
 - b) Junta de Freguesia de S. Miguel e Rossio ao Sul do Tejo: freguesia.s.miguel.rossio@gmail.com
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19º

Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 20º

Casos Omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.



*Man
26/09/2020*

Cláusula 21.º

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Abrantes em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de S. Miguel e Rossio ao Sul do Tejo, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do nº 1 do artigo 16º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União das Freguesias de S. Miguel e Rossio ao Sul do Tejo, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º, do mesmo diploma.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel Jorge Valamatos

O Presidente da União de Freguesias

Luís Alves

Abrantes, _____



doc. 37

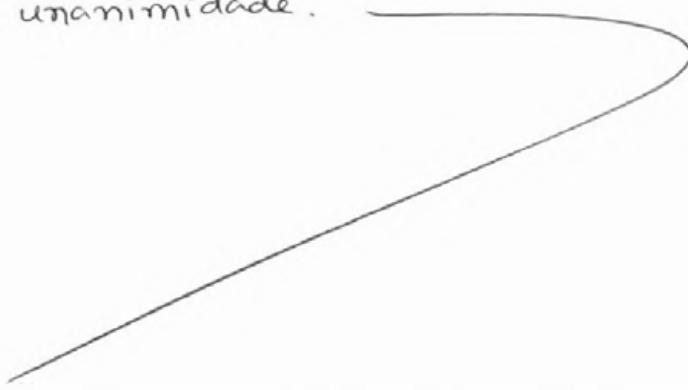
Sessão ordinária - 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

13. - Protocolo de colaboração para o Regular Funcionamento das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar

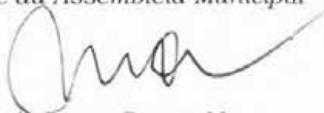
Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar** a celebração do **Protocolo de colaboração para o Regular Funcionamento das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar com as Juntas de Freguesia**, no montante de 68.000,00€ (sessenta e oito mil euros), repartido conforme documento anexo e bem assim, nos termos da alínea b) do artigo 3º da LCDA, na redação atual, autorizar a assunção do presente compromisso plurianual, em simultâneo com a autorização de celebração do contrato.

Votação: Aprovado por unanimidade.



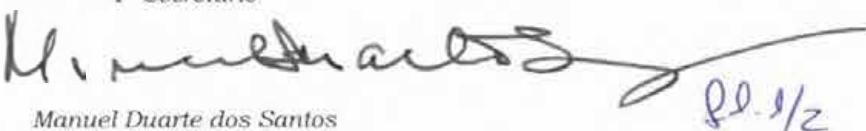
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lucas Gomes Mor

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/2

5. Divisão do Conhecimento

DC - Nº 01 - Proposta de Deliberação da Vereadora Celeste Simão, no seguimento de uma informação da Divisão do Conhecimento, datada de 23 de novembro de 2020, remete para aprovação, a celebração de Contratos Interadministrativos com Juntas de Freguesia do Concelho, no sentido de continuarem a desenvolver ações junto das escolas do 1º Ciclo e Pré-Escolar, tendentes a assegurar o regular funcionamento destas mesmas escolas.
O montante total da despesa ascende a 68.000,00€, repartido nos seguintes termos: - UF Abrantes e Alferrarede - 18.000,00€; UF Alvega e Concavada - 4.700,00€, - Bemposta - 11.000,00€; - Mouriscas - 1.800,00€; - Pego - 4.000,00€; R. Moinhos - 5.000,00€; - UF S. Miguel e Rossio - 11.500,00€; - Tramagal - 12.000,00€. - PG 651835

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a celebração dos referidos Contratos Interadministrativos, de acordo com a referida informação da Divisão do Conhecimento, datada de 23 de novembro de 2020.

Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do disposto na al. k) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 3 de setembro, na redação atual.

■■■

6. Divisão do Desenvolvimento Social

DDS - Nº 01 - Proposta de Deliberação da Vereadora Celeste Simão, no seguimento de uma informação da Divisão do Desenvolvimento Social, de 17 de novembro de 2020, remete para aprovação, a revogação do Contrato de Comodato celebrado em 21 de julho de 2017, com o Centro Social Interparoquial de Abrantes, referente à cedência ao Município do prédio urbano localizado na Avenida Solano de Abreu n.º 37, em Abrantes, para utilização em ações/atividades na área social.

Esta decisão, prende-se com o facto do Município se encontrar com algumas restrições devido à pandemia, que não permitem a implementação do projeto que se pretendia desenvolver naquele local.

Remete também para aprovação, a respetiva minuta do Acordo de Revogação de Contrato de Comodato. - PG 278525

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a revogação do Contrato de Comodato celebrado em 21 de julho de 2017, com o Centro Social Interparoquial de Abrantes, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Divisão do Desenvolvimento Social, de 17 de novembro de 2020.

Aprovar igualmente, a minuta do Acordo de Revogação de Contrato de Comodato, delegando-se poderes no Presidente da Câmara para a sua assinatura.

Mor 6/12
(doc. 381)

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

**14. - Atividade de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar – ano letivo 2020/2021 –
União das Freguesias de Alvega e Concavada**

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar com o Contrato Interadministrativo de Atividade de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar – ano letivo 2020/2021 – União das Freguesias de Alvega e Concavada**, no montante de 5.976,45€ (cinco mil novecentos e setenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), conforme documento anexo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Sáez Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/2



ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NO PRÉ-ESCOLAR 2020/2021

Renovação do Acordo de Colaboração - Previsão dos Montantes envolvidos.*

Jardim de Infância	Entidade Parceira	Valor Mensal										Valor anual
		Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
Alvega	Junta de Freguesia de Alvega e Concavada	314,55 €	629,10 €	629,10 €	629,10 €	629,10 €	629,10 €	629,10 €	629,10 €	629,10 €	629,10 €	5.976,45 €

* De acordo com o Despacho n.º 13503/2009 de 9 de junho e com o n.º de crianças previstas (este valor pode alterar caso se escrevam mais ou menos alunos nas atividades)

01/2022

Mor
(doc. 40)

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

15. - Proposta de Recomendação - "Reducir mais a solidão e o isolamento." – PSD

Votação: A proposta foi aprovada por maioria com 2 abstenções era lancada da esv.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Mor
António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte
Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/5



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

CMAB
Ponto 15. ✓
doc.39

Para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abrantes de dia 11 de Dezembro 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa
da Assembleia Municipal de Abrantes:**

Nos termos legais e regimentais, o Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Abrantes vem requerer a introdução na ordem de trabalhos da seguinte proposta de recomendação denominada:

Reducir mais a solidão e o isolamento em Abrantes

Em Portugal, existe uma triste tendência para, à medida que a idade das pessoas avança, estas se verem cada vez mais sós e isoladas.

As razões que conduzem a essa realidade social são muitas e diversas, não sendo aquilo que o Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata pretende discutir com a presente proposta de recomendação.

Tomamos a solidão e o isolamento na terceira idade como um facto inegável, tremendamente negativo, que merece respostas firmes.

Em 2017, em termos mundiais, estimava-se que 70% das pessoas com mais de 65 anos sofria de problemas de saúde, físicos e/ou psíquicos, associados à solidão e ao isolamento.

fl.2/5

Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

Segundo o INE, também em 2017, 60% da população idosa portuguesa vivia sozinha ou acompanhada de alguém com mais de 65 anos.

Por outro lado, de acordo com um estudo de 2001 e 2005, cerca de 20% dos idosos destacava o isolamento social e a solidão como causas de doença.

Em 2019, por seu turno, foi realizado um estudo liderado por investigadores do CINTESIS – Centro de Investigação em Tecnologias e Serviços de Saúde, em parceria com a Administração Regional de Saúde (ARS) do Norte, publicado na Family Medicine & Primary Care Review, chegando à conclusão de que 9 em cada 10 idosos em tratamento médico sofre de solidão e que:

«A solidão leva a um aumento do recurso aos serviços de saúde, como comprovamos através da relação desta com o consumo crónico de medicamentos, especialmente entre os idosos com mais de 80 anos de idade.»

Por conseguinte, o combate à solidão e ao isolamento na terceira idade não é apenas algo que deve acontecer por solidariedade social, mas também por motivos económicos e de saúde pública.

Ora, consabidamente, o Município de Abrantes tem uma população residente tremendamente envelhecida e um largo território, com áreas residenciais dispersas.

Em acréscimo, as dificuldades de mobilidade dos mais idosos são evidentes e conhecidas, o que dificulta a aproximação destes aos seus amigos e familiares.

Sendo que todo este contexto se encontra, nesta fase, agravado pela pandemia de Covid-19 que obriga, a bem da saúde de todos, à diminuição dos contactos sociais para se evitar a propagação desta doença altamente contagiosa.



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

A handwritten signature in blue ink is positioned in the top right corner of the page.

Dito por outros vocábulos, se a normalidade conduz ao isolamento e à solidão na terceira idade, este contexto de ruptura, por força de uma pandemia, está a condenar imensas pessoas a esse soturno e triste estado de sobrevivência.

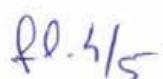
Existem medidas de combate à solidão e ao isolamento dos mais velhos que são estruturantes, mas que demoram tempo a implementar e cujos resultados não se manifestam de imediato. Essas medidas não podem ser descuradas.

Todavia, e no entretanto, é possível estabelecer programas sociais que ajudem a mitigar o peso da solidão na vida dos nossos avós. Programas com efeitos sociais rápidos e de baixo custo.

Salientamos, por exemplo, o projecto "A Voz do Rock", que, actualmente, leva música aos idosos que se encontram mais isolados no Distrito de Viseu, tocando na rua ou nos quintais e, sempre em respeito do distanciamento social, convivendo com as pessoas. Sendo de salientar que a banda de rock é composta por cidadãos extremamente activos, mas que são avós!

Pois bem, o Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata não está a afirmar que o Município de Abrantes não se preocupa com os seus idosos e que não tem projectos para a redução do isolamento e da solidão, contudo, dado o corrente enquadramento pandémico, considera que esse tipo de programas humanitários, porque o são, deve ser reforçado.

Principalmente, programas que levem as artes e o convívio aos nossos idosos que vivem nas zonas mais periféricas e de difícil acesso do nosso Concelho, sempre respeitando as regras de saúde pública em vigor.

A handwritten mark or signature is located in the bottom right corner of the page.



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

Destarte, o Grupo Municipal PPD/PSD Partido Social Democrata propõe que a Assembleia Municipal de Abrantes, na sua sessão ordinária de 11 de Dezembro de 2020, delibere recomendar ao Executivo Camarário que reforce a resposta ao isolamento e solidão na terceira idade, principalmente, estabelecendo programas sociais que levem as artes e o convívio, dentro do respeito pelas regras de saúde pública vigentes, aos munícipes de idade mais avançada que residem nas zonas mais periféricas e de difícil acesso no Município de Abrantes.

Abrantes, 26 de Novembro de 2020,

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

João Salvador Fernandes



Maria José (doc.42)

Assembleia Municipal

11 de Dezembro de 2020

ORDEM DO DIA

PONTO 16

Proposta de Recomendação PSD

"Educação para a Saúde"

- A que estudo recorreu o PSD para chegar a esta insuficiência e respectiva necessidade de reforço na Educação para a Saúde?

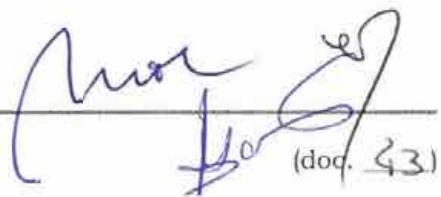
Proposição

- A qual componente se ~~retirar~~ retirar tempo lectivo e, mais uma vez, porquê menos importante ou apropriada pedagogicamente que a agora proposta?

Abrantes, 11 de Dezembro de 2020

Pedro Freire

Manoel de Deus Pardini



(doc. 43)

Sessão ordinária – 11 de dezembro de 2020

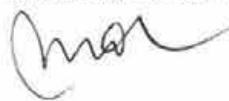
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

16. - Proposta de Recomendação - "Educação para a saúde." - PSD

Votação: A proposta foi aprovada por maioria com 3 votos contra (2 BE + 1 PS) e 2 abstenções na bancada da PSD.

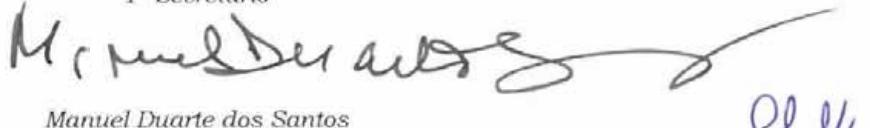
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lucas Gomes Mor

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/4



(doc. 41)

Ponto 16.



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

Para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abrantes de dia 11 de Dezembro 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Abrantes:

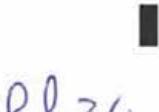
Nos termos legais e regimentais, o Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Abrantes vem requerer a introdução na ordem de trabalhos da seguinte proposta de recomendação denominada:

EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

Nos termos das alíneas a) e b) do número 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho, as escolas podem, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, gerir até 25 %:

- (a)** Do total da carga horária por ano de escolaridade, no caso das matrizes com organização semanal;
- (b)** Do total da carga horária das componentes sociocultural e científica previstas para o ciclo de formação, no caso das matrizes com organização por ciclo de formação.

Sendo que o número 2 do mesmo artigo determina que autonomia curricular concedida às escolas, num intervalo de variação entre 0 % e 25 %, é localmente construída por iniciativa de cada escola.


fl.2/4

Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

No entanto, e apesar dessa autonomia estabelecer que a iniciativa é das escolas, nada impede que o Município de Abrantes, através dos seus órgãos representativos, converse com as escolas e tente cooperar na procura de conteúdos formativos que possam ser profícuos para o desenvolvimento humano e científico dos alunos.

Aliás, é para garantia dessa cooperação institucional que existem os Conselhos Municipais de Educação.

Ora, vivemos num contexto de pandemia de Covid-19. Um contexto que, durando há cerca de 8 meses, dadas contínuas notícias sobre o surgimento de vacinas, parece aproximar-se do desejado término.

Ainda assim, e além da incerteza sobre quais serão os resultados da vacinação, é certo que a superação da crise de saúde pública não ocorrerá de um momento para outro.

Por outro lado, a contragosto, fomos todos consciencializados para o perigo, muito real, de, no futuro, nos vermos em situações similares com o emergir de novas epidemias e pandemias.

Por consequência, o Grupo Municipal do PPD/PSD na Assembleia Municipal de Abrantes reputa de essencial que as crianças e os jovens em idade escolar sejam ensinados, com rigor científico e critérios pedagógicos muito bem definidos, sobre saúde e, especialmente, sobre saúde pública.

Dito por outros vocábulos, reputa de essencial que as nossas escolas tenham disciplinas específicas de educação para a saúde ou que se reforcem esses conteúdos nas diferentes disciplinas em que estas matérias já são ligeiramente abordadas, nomeadamente, Cidadania, Ciências Naturais e Estudo do Meio.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Salvador Fernandes', is positioned in the top right corner.

Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

As nóveis gerações têm de estar preparadas para esta realidade.

Destarte, o Grupo Municipal PPD/PSD Partido Social Democrata propõe que a Assembleia Municipal de Abrantes, na sua sessão ordinária de 11 de Dezembro de 2020, delibere recomendar ao Executivo Camarário que, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, leve este assunto a discussão, procurando obter a receptividade dos agrupamentos escolares para a introdução de uma disciplina específica de educação para a saúde nos currículos escolares, feita ao abrigo da flexibilidade e autonomia curriculares, ou, pelo menos, o reforço destas matérias em disciplinas que já incluem nos seus currículos temas de educação para a saúde.

Abrantes, 26 de Novembro de 2020,

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

João Salvador Fernandes

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Salvador Fernandes', is located at the bottom right.

Amor (doc. 44)

JG

Intervenção na Sessão de 11 de Dezembro de 2020 da Assembleia Municipal de Abrantes

Cumprimento os senhores presidentes e os membros da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de Abrantes, bem como todos os autarcas, profissionais e cidadãos que participam ou assistem a esta sessão. Faço esta intervenção em nome próprio e em nome do grupo informal Amigos do Mercado de Abrantes, cuja opinião previamente auscultei.

Em 29 de Setembro de 2016, esta Assembleia permitiu que se cometesse o erro histórico de inscrever na Revisão do Plano de Urbanização de Abrantes (PUA) a chamada “operação estratégica” de demolição e substituição do edifício-berço do mercado coberto por um edifício-miradouro sem utilização definida.

A consciência e o sentimento dos cidadãos abrantinos, assim como o discernimento e a persistência das forças políticas contrárias à demolição do edifício histórico do mercado, opuseram-se e evitaram, pelo menos temporariamente, a concretização do grave atentado patrimonial e identitário que se anunciava.

A ameaça de demolição não está, contudo, definitivamente afastada, uma vez que a referida “orientação estratégica” continua deliberadamente inscrita no PUA, com plena força legal, não parecendo haver vontade da maioria autárquica em anulá-la, nem em classificar este edifício modernista como património municipal, o que legitima as maiores preocupações.

Pior, se o Concurso Público Internacional que o executivo camarário aprovou há duas semanas exigir apenas a preservação das duas fachadas principais do edifício, a elaboração do Projeto de “Reconversão do Antigo Mercado Municipal de Abrantes em Multiusos” permitirá que tudo o resto seja demolido, ou seja, o suposto compromisso de não demolição do antigo mercado não passará de um inconcebível eufemismo.

Além da preservação deste edifício, a causa dos Amigos do Mercado de Abrantes prende-se também, como não podia deixar de ser, com a revitalização do mercado diário. É por demais evidente que Abrantes não possui, há muitos anos, um Mercado Municipal atractivo e dinâmico, de que a cidade e o concelho possam verdadeiramente beneficiar e orgulhar-se.

Se a autarquia descurou durante anos o antigo mercado e embaraçosamente obrigou a ASAE a intervir, a decisão posterior de investir mais de um milhão e meio de euros num edifício novo provou ser desastrosa. O insólito projecto revelava-se à partida inapropriado e desaconselhável para mercado diário de frescos, sendo consensual que não atrai nem satisfaz clientes e vendedores. É caso para dizer que foi pior a emenda do que o soneto.



Deve recordar-se que este novo edifício foi também concebido numa lógica de "multiusos", visando inclusivamente a realização de eventos. É, pois, falacioso o argumento de que Abrantes não possui um "multiusos" com esta valência e de que este edifício não possui outras vocações úteis. Se as mesmas não servem as necessidades de Abrantes, esse erro deve ser reconhecido e assumido, não fazendo o mercado diário pagar por ele.

Aqui chegados, a solução que nos parece mais óbvia, natural, económica e efectiva, é a de fazer regressar, diria mesmo permitir o regresso, do mercado diário ao seu berço histórico, numa lógica de "multiusos" e constituindo a sua valência principal, de utilização diária e não esporádica. Se assim não fosse, não o proporíamos nem defenderíamos, com o sentido de responsabilidade que sempre demonstrámos.

Mas atenção, o "mix" de valências do novo edifício, para se garantir viabilidade e sucesso, deverá ser definido com base num estudo de mercado e num plano de negócios, em que a componente estratégica de marketing é fundamental, a par da auscultação do sentimento e das aspirações dos cidadãos. Isto não foi feito em 2010 e seria absurdo repetir agora o erro.

Este estudo deverá, evidentemente, preceder a elaboração do projecto arquitectónico, pois não é mister dos arquitectos dizer o que devem ser os edifícios, mas sim como devem eles ser. Não nos deixemos impressionar por "bonecos" vistosos e sedutores, bons para ganhar prémios, mas insuficientes para garantir que os edifícios não fiquem às moscas.

Com base neste racional, os Amigos do Mercado de Abrantes:

- 1- Apelam a todas as forças políticas abrantinas, representadas ou não nesta Assembleia Municipal, que defendam e exijam o regresso do mercado diário ao edifício histórico de onde foi indevidamente retirado e a que, por direito natural, pertence;
- 2- Apelam, também, a que se recomende ao executivo municipal que o concurso público de concepção para a elaboração do projecto de reabilitação e requalificação do antigo mercado seja precedido e solidamente alicerçado num estudo de mercado e num plano de negócios que garantam a sua viabilidade e sucesso.

Termino, pedindo que não se complique o que é simples e se faça o que deve ser feito, de modo consensual e pacífico. Nesta matéria, que não se compara nem confunde com qualquer outra, não haverá vencedores nem vencidos: ou ganhamos todos, ou perdemos todos.

Muito Obrigado.

José Rafael Nascimento

(Amigos do Mercado de Abrantes)

